

TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DE SANTA
CATARINA



1 9 5 5



ANOS



2 0 2 0

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2º TRIMESTRE DE 2021

SUMÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	5
APRESENTAÇÃO	6
1 COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	7
2 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO	9
2.1 Jurisdição	9
2.2 Sessões Plenárias	10
2.3 Deliberações	10
2.4 Julgamento de Contas	12
2.5 Decisões Singulares	13
2.6 Sanções Aplicadas	14
2.7 Processos Autuados	15
2.8 Estoque de Processos	17
2.9 Apreciação de Denúncias, Consultas, Recursos e Representações	18
2.10 Fiscalizações a cargo do Tribunal de Contas	19
2.11 Atos Sujeitos a Registro	20
3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	20
3.1 Recursos Orçamentários e Financeiros	21
3.1.1 Previsão Orçamentária	21
3.1.2 Alteração Orçamentária	21
3.1.3 Execução Orçamentária	21
3.1.4 Execução Financeira	24
3.1.5 Repasses do Tesouro do Estado ao TCE/SC	26
3.2 Licitações e Contratos	27
3.3 Gestão de pessoas	37
3.3.1 Quadro de Pessoal do TCE/SC	37
3.3.2 Distribuição Funcional do TCE/SC	38
3.4 Programa de Estágio	40
3.5 Treinamento e Aperfeiçoamento	40
4 MODERNIZAÇÃO E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	43
4.1 Ouvidoria	43
4.2 Convênios e Acordos de Cooperação	44
4.3 Comunicação e Sociedade	45
4.3.1 Destaque do material produzido pela Assessoria de Comunicação Social	46

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	7
Tabela 2 - COMPETÊNCIA LEGAL DO TRIBUNAL DE CONTAS	7
Tabela 3 - UNIDADES JURISDICIONADAS	9
Tabela 4 – SESSÕES REALIZADAS	10
Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS PELO TRIBUNAL PLENO	11
Tabela 6 – CONTAS JULGADAS COM DECISÃO DEFINITIVA	13
Tabela 7 - DECISÕES SINGULARES	13
Tabela 8 - DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E/OU APLICAÇÃO DE MULTAS	14
Tabela 9 - DECISÕES DEFINITIVAS DO TRIBUNAL PLENO COM ENCAMINHAMENTO PARA COBRANÇA DE DÉBITOS E MULTAS	15
Tabela 10 - PROCESSOS AUTUADOS	16
Tabela 11 - ESTOQUE DE PROCESSOS POR LOTAÇÃO	17
Tabela 12 – DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES, CONSULTAS E RECURSOS APRECIADOS	19
Tabela 13 - FISCALIZAÇÕES REALIZADAS	19
Tabela 14 - ATOS DE PESSOAL, PENSÃO E AUXÍLIO ESPECIAL JULGADOS PELO TRIBUNAL E EM DECISÕES SINGULARES	20
Tabela 15 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	21
Tabela 16 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21
Tabela 17 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TCE/SC POR PROJETO ATIVIDADE	24
Tabela 18 - EXECUÇÃO FINANCEIRA	25
Tabela 19 - REPASSES DO TESOUREIRO DO ESTADO AO TCE/SC	26
Tabela 20 - LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONGÊNERES	27
Tabela 21 - QUADRO DE PESSOAL DO TCE/SC	37
Tabela 22 - DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL DO TCE/SC	38
Tabela 23 – QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO TCE/SC	40
Tabela 24 - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – PÚBLICO INTERNO	40
Tabela 25 - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – PÚBLICO EXTERNO	42
Tabela 26 - DESCRIÇÃO DE DEMANDAS DOS CIDADÃOS	43
Tabela 27 - FORMAS DE CONTATO COM A OUVIDORIA	43
Tabela 28 - CONVÊNIOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO REGISTRADOS	45

Tabela 29 - MATÉRIAS DIVULGADAS AO PÚBLICO INTERNO	46
Tabela 30 - MATÉRIAS ENVIADAS À IMPRENSA	46

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - PROCESSOS JULGADOS	12
Gráfico 2 - DECISÕES SINGULARES	14
Gráfico 3 – PROCESSOS AUTUADOS POR MATÉRIA	17
Gráfico 4 - EVOLUÇÃO NO ESTOQUE DE PROCESSOS NO TCE/SC	18
Gráfico 5 – FISCALIZAÇÕES REALIZADAS NO TRIMESTRE	20
Gráfico 6 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ O TRIMESTRE	23
Gráfico 7 – COMPOSIÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ATÉ O TRIMESTRE ...	23
Gráfico 8 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO POR SUB-AÇÕES	24
Gráfico 9 – EXECUÇÃO FINANCEIRA	26
Gráfico 10 - RESUMO DOS REPASSES DO TESOUREIRO DO ESTADO AO TCE/SC NO TRIMESTRE	27
Gráfico 11 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS CARGOS OCUPADOS	38
Gráfico 12 - DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DE CONTROLE EXTERNO	39
Gráfico 13 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA DOS CIDADÃOS	44
Gráfico 14 - FORMAS DE CONTATO COM A OUVIDORIA	44

ANEXOS

ANEXO 1- DIÁRIAS CONCEDIDAS NO TRIMESTRE	74
--	----

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Presidente

Adircélio de Moraes Ferreira Junior

Vice-Presidente

Herneus de Nadal

Conselheiros

César Filomeno Fontes
Wilson Rogério Wan-Dall
Luiz Eduardo Cherem
Luiz Roberto Herbst
José Nei Ascari - Corregedor Geral

Conselheiros Substitutos

Sabrina Nunes Iocken
Cleber Muniz Gavi
Gerson dos Santos Sicca

Ministério Público de Contas do Estado de Santa Catarina – MPC/SC

Cibely Farias – Procuradora-Geral
Diogo Ringenberg – Procurador
Aderson Flores – Procurador

Chefia de Gabinete da Presidência

Juliana Francisconi Cardoso

Diretoria Geral de Controle Externo

Marcelo Brognoli da Costa

Diretoria Geral de Administração

Thais Schmitz Serpa

Elaboração

Assessoria de Planejamento – APLA (apla@tcesc.tc.br)
Adriana Luz
Cláudio Cherem de Abreu
João Victor dos Santos Dela Roca

Internet: <https://www.tcesc.tc.br>
Rua Bulcão Viana, 90 – Centro
88020-160 - Florianópolis – SC

APRESENTAÇÃO

Sr (a)s Deputado (a)s,

O Tribunal tem como missão institucional controlar e contribuir para o aprimoramento da gestão dos recursos públicos da sociedade catarinense.

Em cumprimento ao disposto no art. 59, § 4º da Constituição Estadual, o presente relatório sintetiza a atuação do Tribunal de Contas do Estado no segundo trimestre de 2021, enfocando as principais atividades relacionadas ao controle externo e aos meios empregados para sua realização, objetivando contribuir com a sociedade catarinense no efetivo controle dos gastos públicos estaduais e municipais do nosso Estado.

Estruturado em quatro capítulos, têm-se a compilação das competências constitucionais e legais, juntamente com estrutura organizacional deste Tribunal, no Capítulo 1; as ações de controle externo desenvolvidas no período são relatadas no Capítulo 2; a gestão do órgão consta no Capítulo 3; finalizando com a modernização e relacionamento institucional, no Capítulo 4.

A fiscalização do TCE/SC, neste trimestre, abrangeu **1.887** unidades gestoras estaduais e municipais. Nesse período, foram autuados **1.931** processos e exaradas decisões plenárias e singulares em **1.567** processos. O trabalho do Tribunal culminou no encaminhamento para cobranças de débitos e multas, resultante de decisões definitivas do Tribunal Pleno, no montante de R\$ **1.289.233,10** (um milhão duzentos e oitenta e nove mil duzentos e trinta e três reais e dez centavos).

Esses são alguns destaques da ação permanente de controle desta Corte de Contas, os quais reafirmam o compromisso e o empenho da Instituição de atuar em áreas de maior risco, materialidade e relevância, com o objetivo de contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública, em benefício de todos os cidadãos catarinenses.

Por fim, há de se ressaltar que o relevante desempenho do Tribunal somente foi possível por meio da efetiva participação das autoridades desta Casa, da adesão do corpo funcional, do trabalho em equipe e do efetivo atendimento do dever constitucional de zelar pela boa e regular gestão dos recursos públicos, em prol do interesse público.

Adircélio de Moraes Ferreira Junior

Presidente

1 COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, em auxílio à Assembleia Legislativa de Santa Catarina no exercício do controle externo, são conferidas várias competências nos termos da Constituição do Estado, sintetizadas na Tabela 01, bem como outras determinadas por meio de leis específicas, conforme Tabela 02.

Tabela 1 - COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

COMPETÊNCIA	FUNDAMENTO
• Appreciar e emitir Parecer Prévio sobre as contas anuais do Governador do Estado.	Art. 59, I
• Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta e indireta.	Art. 59, II
• Appreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas, transferências para a reserva e pensões.	Art. 59, III
• Realizar inspeções e auditorias por iniciativa própria ou por solicitação da Assembleia Legislativa.	Art. 59, IV
• Fiscalizar as contas de empresas de cujo capital social o Estado tenha participação direta ou indireta.	Art. 59, V
• Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado a Municípios, e subvenções a qualquer entidade de direito privado.	Art. 59, VI
• Prestar informações à Assembleia Legislativa sobre fiscalizações realizadas.	Art. 59, VII
• Aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em Lei.	Art. 59, VIII
• Assinar prazo para que o órgão ou entidade tome providências no caso de constatação de ilegalidade quanto ao cumprimento da lei.	Art. 59, IX
• Sustar se não atendido, a execução do ato impugnado comunicando a decisão a Assembleia Legislativa.	Art. 59, X
• Representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.	Art. 59, XI
• Responder as consultas sobre interpretação de lei relativas a matéria sujeita à sua fiscalização.	Art. 59, XII
• Emitir pronunciamento conclusivo sobre matéria que seja submetida à apreciação da Comissão Mista Permanente de Deputados.	Art. 60, § 1º
• Auditar, por solicitação da Comissão a que se refere o § 1º do art. 122 da Constituição Estadual, ou de comissão técnica da Assembleia Legislativa, projetos e programas autorizados na Lei Orçamentária Anual do Estado, avaliando os seus resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade.	Art. 122, § 1º
• Apurar Denúncias apresentadas por qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades.	Art. 62, § 2º

Tabela 2 - COMPETÊNCIA LEGAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

COMPETÊNCIA	FUNDAMENTO
• Proceder ao controle da legalidade e legitimidade dos bens e rendas de ocupantes de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.	Lei nº 8.730 de 10/11/93
• Decidir sobre Representação apresentada pelas Câmaras Municipais acerca de irregularidades na liberação de recursos federais para os respectivos municípios.	Lei nº 9.452 de 20/03/97
• Appreciar Representações formuladas por licitantes, contratados ou pessoas físicas ou jurídicas, acerca de irregularidades na aplicação da lei de Licitações e Contratos da Administração pública.	Lei nº 8.666 de 21/06/93
• Appreciar as contas dos gestores públicos no que lhe compete sobre a legalidade, a legitimidade e a economicidade de seus atos, bem como sobre a aplicação de subvenções e a renúncia de receitas.	LC nº 202/2000 de 15/12/2000
• Decidir sobre consultas de autoridades competentes com relação à interpretação na aplicação de dispositivos legais, relativas à matéria sujeita a sua fiscalização.	LC nº 202/2000 de 15/12/2000
• Fiscalizar acerca do cumprimento por parte dos administradores públicos quanto aos limites das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.	LC nº 101/2000 de 04/05/2000

O Tribunal de Contas de Santa Catarina tem sede no município de Florianópolis, é integrado por sete Conselheiros e possui quadro de pessoal próprio e jurisdição em todo território estadual. Os Conselheiros são escolhidos:

- a) Três, pelo Governador do Estado com aprovação da Assembleia Legislativa;
- b) Quatro, pela Assembleia Legislativa (art. 61, § 2º, I e II da Constituição Estadual).

De acordo com a Lei Orgânica do Tribunal, Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000, conjugada com a Resolução N. TC-0149/2019, sua estrutura organizacional é assim composta:

I - Órgãos deliberativos:

- a) o Plenário; e
- b) as Câmaras;

III - Órgão especial:

- a) o Corpo de Auditores;

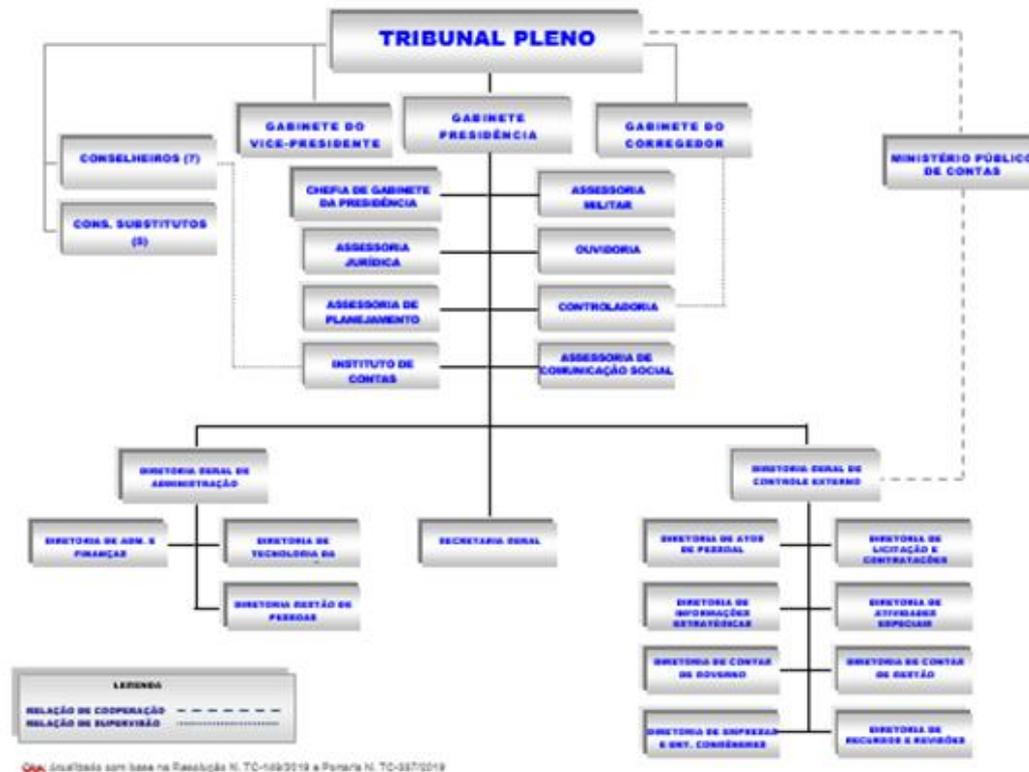
II - Órgãos de administração superior:

- a) a Presidência;
- b) a Vice-Presidência; e
- c) a Corregedoria Geral;

IV - Órgãos auxiliares:

- a) os órgãos de assessoria;
- b) os órgãos de controle;
- c) os órgãos de apoio técnico-administrativo; e
- d) os órgãos institucionais singulares.

Junto ao TCE/SC, também atua o Ministério Público, na forma estabelecida nos arts. 107 a 111 da Lei Orgânica do Tribunal, de 15 de dezembro de 2000.



2 ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no exercício do controle externo, de acordo com suas atribuições constitucionais, exerce funções de natureza fiscalizadora, opinativa, sancionadora e consultiva.

A fiscalizadora tem como objetivo verificar a legalidade, a legitimidade, a eficiência e a economicidade de atos administrativos em geral, bem como o cumprimento das normas relativas à gestão fiscal com vistas a assegurar a eficácia do controle que lhe compete.

A função opinativa é exercida quando emite o parecer prévio sobre as contas anuais prestadas pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos Municipais.

A função sancionadora manifesta-se, principalmente, na aplicação das multas previstas na Lei Orgânica do Tribunal.

A função consultiva manifesta-se pela orientação através da resposta às consultas sobre a interpretação de lei ou questão formulada, em tese, relativa à matéria sujeita a sua fiscalização, formuladas ao TCE nos termos do art. 59, XII, da Constituição Estadual.

Também compete ao TCE apurar denúncias sobre supostas irregularidades cometidas em órgãos públicos estaduais e municipais, formuladas com base no art. 62, § 2º, da Carta Estadual.

2.1 Jurisdição

O art. 83 da Constituição Estadual e os arts. 5º e 6º da Lei Orgânica do Tribunal, aprovada em 2000, através da Lei Complementar nº 202, dispõem que estão sob a jurisdição do Tribunal qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado ou os Municípios respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

No 2º trimestre de 2021, estiveram sujeitas à fiscalização pelo TCE/SC 1.887 unidades, constituídas de órgãos e entidades estaduais e municipais.

Tabela 3 - UNIDADES JURISDICIONADAS

ÂMBITO	NATUREZA	QUANTIDADE
MUNICIPAL	Administração Direta	295
	Autarquia	143
	Autarquia em Regime Especial - Execução	1
	Câmara de Vereadores	295
	Empresa	9
	Fundação	127
	Fundo	802
	Subtotal	1.672
ESTADUAL	Administração Direta	28
	Autarquia	9
	Empresa	22
	Fundação	7
	Fundo	54
	Judiciário	1
	Legislativo	1
	Ministério Público	1
Tribunal de Contas	1	
	Subtotal	124

ÂMBITO	NATUREZA	QUANTIDADE
OUTRAS	Associação de Municípios	29
	Consórcio - Módulo Execução	62
Subtotal		91
TOTAL		1.887

Fonte: Sistema e-Sfinge

2.2 Sessões Plenárias

O Tribunal Pleno é órgão deliberativo do TCE/SC, reunindo-se ordinária e extraordinariamente, quando necessário, em sessões abertas ao público.

Durante o período de pandemia, as sessões do Tribunal Pleno passaram a ser realizadas em ambiente virtual, tendo sido adotado o modelo de Plenário Virtual, por meio do qual as sessões têm duração de uma semana. As sessões telepresenciais ocorrem às segundas-feiras, a partir das 14h.

A pauta das sessões é publicada, com antecedência, no Diário Oficial Eletrônico (DOTC-e), veículo de publicação e divulgação dos atos processuais e administrativos do TCE/SC, podendo ser consultado no endereço eletrônico: <http://www.tce.sc.gov.br/diario-oficial>.

Tabela 4 – SESSÕES REALIZADAS

TIPO DE SESSÃO	QUANTIDADE
Plenário Virtual	13
Ordinária - Virtual	13
Telepresencial	14
Especial	1
Ordinária	13
TOTAL	27

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

2.3 Deliberações

As decisões constituem-se em atos deliberativos do Tribunal Pleno baseados na instrução técnica, na manifestação do Ministério Público e no parecer do Conselheiro Relator. Podem tomar a forma de: Acórdãos, Pareceres, Decisões, Resoluções, Instruções Normativas e Decisões Normativas.

O Acórdão é um ato deliberativo de natureza definitiva, em processos de Prestação ou Tomada de Contas, que resulte em imposição de multa ou débito.

O Tribunal Pleno decide através de Pareceres, quando se tratar de contas prestadas anualmente pelo Governador; pelos Prefeitos e outros casos, em que deva o Tribunal assim se manifestar.

Por meio de Decisões, nos demais casos, especialmente quando se tratar de: sustação ou solicitação de sustação da execução de ato ilegal; apreciação de atos de pessoal; determinação de realização de inspeções e auditorias e apreciação de seus resultados; matéria de natureza administrativa; enunciado de súmula de jurisprudência do Tribunal; incidente de inconstitucionalidade; entre outros.

Resoluções, quando se tratar de normas relativas à estrutura, competência, atribuição e funcionamento dos órgãos do Tribunal; outras matérias que, a critério do Tribunal Pleno, devam se revestir dessa forma.

Instrução Normativa, quando se tratar de instruções gerais ou especiais relativas ao controle externo, ou quando disciplinar matéria que envolva órgão ou entidade sujeita à jurisdição do Tribunal.

Decisão Normativa, quando se tratar de fixação de critério ou orientação e não se justificar a expedição de instrução normativa ou resolução.

A tabela a seguir apresenta o número de processos julgados ou apreciados pelo Plenário do Tribunal de Contas no 2º trimestre de 2021.

Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS OU APRECIADOS PELO TRIBUNAL PLENO

SIGLA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	%
APE	Registro de Ato de Aposentadoria	25	7,02%
APE	Revogação de Registro de Ato Aposentatório	7	1,97%
CON	Consulta	18	5,06%
CON	Determinação de Revisão de Prejulgados	1	0,28%
DEN	Denúncia	15	4,21%
LCC	Edital de Licitação	8	2,25%
LCC	Exame Prévio de Concessões - Fase de Planejamento	1	0,28%
LCC	Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Análogos	1	0,28%
LRF	Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	5	1,40%
PCA	Prestação de Contas Anual empresas públicas e sociedades de economia mista	1	0,28%
PCG	Contas anuais do Estado Prestadas pelo Governador	1	0,28%
PCP	Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito	5	1,40%
PCR	Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	23	6,46%
PCR	Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	8	2,25%
PCR	Prestação de Contas de Transf. de Recursos para pessoas jurídicas privadas	4	1,12%
PCR	Prestação de Contas de Transferências de recursos para pessoas físicas	1	0,28%
PMO	Monitoramento Auditoria Operacional	1	0,28%
PMO	Monitoramento de Outras decisões	1	0,28%
PMO	Monitoramento Prestação de Contas do Governador	1	0,28%
PPA	Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	2	0,56%
RCO	Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	2	0,56%
REC	Agravo - art. 82 da LC 202/2000	8	2,25%
REC	Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	8	2,25%
REC	Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	29	8,15%
REC	Reexame - art. 80 da LC 202/2000	13	3,65%
REP	Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	14	3,93%
REP	Representação de Agente Público	19	5,34%
REP	Representação de Conselheiro	8	2,25%
REP	Representação do Ministério Público	4	1,12%
REP	Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	3	0,84%
REP	Representação do Poder Judiciário	1	0,28%
REP	Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	54	15,17%
RLA	Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	5	1,40%
RLA	Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	4	1,12%
RLA	Auditoria de Regularidade Registros Contábeis e Execução Orçamentária	6	1,69%
RLA	Auditoria de Regularidade sobre Recursos Transferidos	1	0,28%
RLA	Auditoria Financeira	2	0,56%
RLA	Auditoria Operacional	1	0,28%
RLA	Auditoria Ordinária	2	0,56%
RLI	Inspeção de Obras e Serviços de Engenharia	1	0,28%

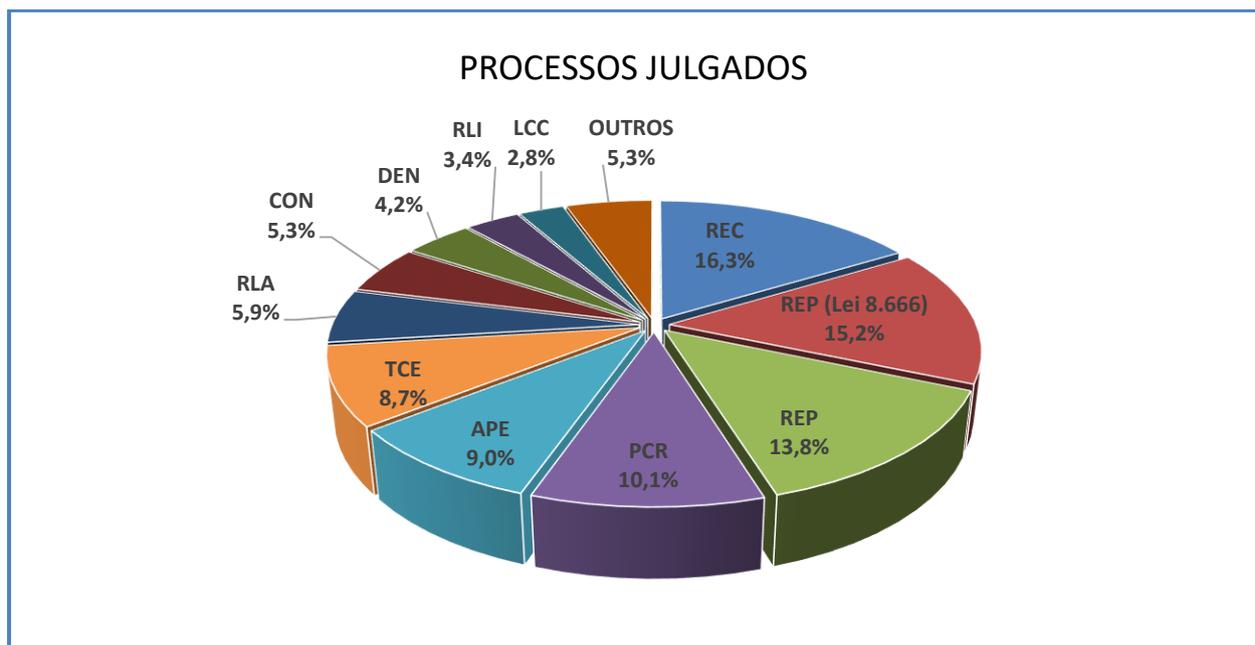
SIGLA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	%
RLI	Inspeção de Regularidade referente a Atos de Pessoal	1	0,28%
RLI	Inspeção de Regularidade referente a Licitações e Contratos	1	0,28%
RLI	Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orç	6	1,69%
RLI	Inspeção Financeira	2	0,56%
RLI	Inspeção Ordinária	1	0,28%
TCE	Tomada de Contas Especial	8	2,25%
TCE	Tomada de Contas Especial decorrente de conversão pelo TCE	12	3,37%
TCE	Tomada de Contas Especial determinada TCE	2	0,56%
TCE	Tomada de Contas Especial originária de UG	9	2,53%
TOTAL		356	100,00%

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

Observação: São quantificadas as decisões de caráter definitivo cuja data de publicação está contida no trimestre.

O gráfico a seguir demonstra a participação relativa dos principais tipos de processos julgados no 2º trimestre de 2021.

Gráfico 1 - PROCESSOS JULGADOS



Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

2.4 Julgamento de Contas

Todos os processos que tramitam no Tribunal de Contas são instruídos pelas Diretorias Técnicas e encaminhados ao Ministério Público junto ao TCE/SC, para emissão de seu parecer. Cumpridas estas instâncias de análise e parecer, o processo é submetido ao Relator para proferir o parecer e voto, submetendo-os à deliberação do Pleno.

Será considerada preliminar a decisão pela qual o Plenário, antes de pronunciar-se quanto ao mérito da matéria, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação dos responsáveis ou, ainda, determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo.

A decisão definitiva do Tribunal acontece quando as contas são julgadas regulares, regulares com ressalvas ou irregulares.

Terminativa é a decisão pela qual o TCE ordena o trancamento das contas consideradas ilíquidáveis, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei Complementar 202/2000).

Tabela 6 – CONTAS JULGADAS COM DECISÃO DEFINITIVA

PROCESSO DE CONTAS	ANULADA / ARQUIVADA / TRANCAMENTO	ILÍQUIDÁVEL	IRREGULAR	REGULAR	REGULAR COM RESSALVA	TOTAL
PCA - Prestação de Contas de Unidade Gestora					1	1
PCR - Prestação de Contas de Recursos Repassados	1	1	5	2	27	36
TCE - Tomada de Contas Especial	2		22	7		31
TOTAL	3	1	27	9	28	68

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

Observação: São consideradas as contas com decisão de caráter definitivo cuja data de publicação está contida no trimestre.

2.5 Decisões Singulares

São decisões monocráticas de gabinete, proferidas por um julgador (conselheiro ou auditor substituto de conselheiro), sem a necessidade de se submeter ao Tribunal Pleno, nos casos específicos disciplinados na Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal.

A tabela a seguir apresenta, por tipo e espécie de processos, o número de decisões singulares no 2º trimestre de 2021.

Tabela 7 - DECISÕES SINGULARES

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	%
APE	Registro de Ato de Aposentadoria	997	62,55%
APE	Registro de Ato de Reforma	7	0,44%
APE	Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	299	18,76%
APE	Retificação de Ato Aposentatório	21	1,32%
APE	Revogação de Registro de Ato Aposentatório	3	0,19%
LCC	Edital de Licitação	14	0,88%
LCC	Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	2	0,13%
PPA	Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	187	11,73%
PPA	Retificação do Ato de Pensão e Auxílio Especial	4	0,25%
REC	Agravo - art. 82 da LC 202/2000	2	0,13%
REC	Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	2	0,13%
REC	Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	12	0,75%
REC	Reexame - art. 80 da LC 202/2000	11	0,69%
REP	Representação de Agente Público	1	0,75%
REP (Lei 8.666)	Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	29	0,06%
RLA	Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	1	1,07%
RLA	Auditoria de Regularidade Registros Contábeis e Execução Orçamentária	1	0,06%
RLA	Auditoria Operacional	1	0,06%

TOTAL

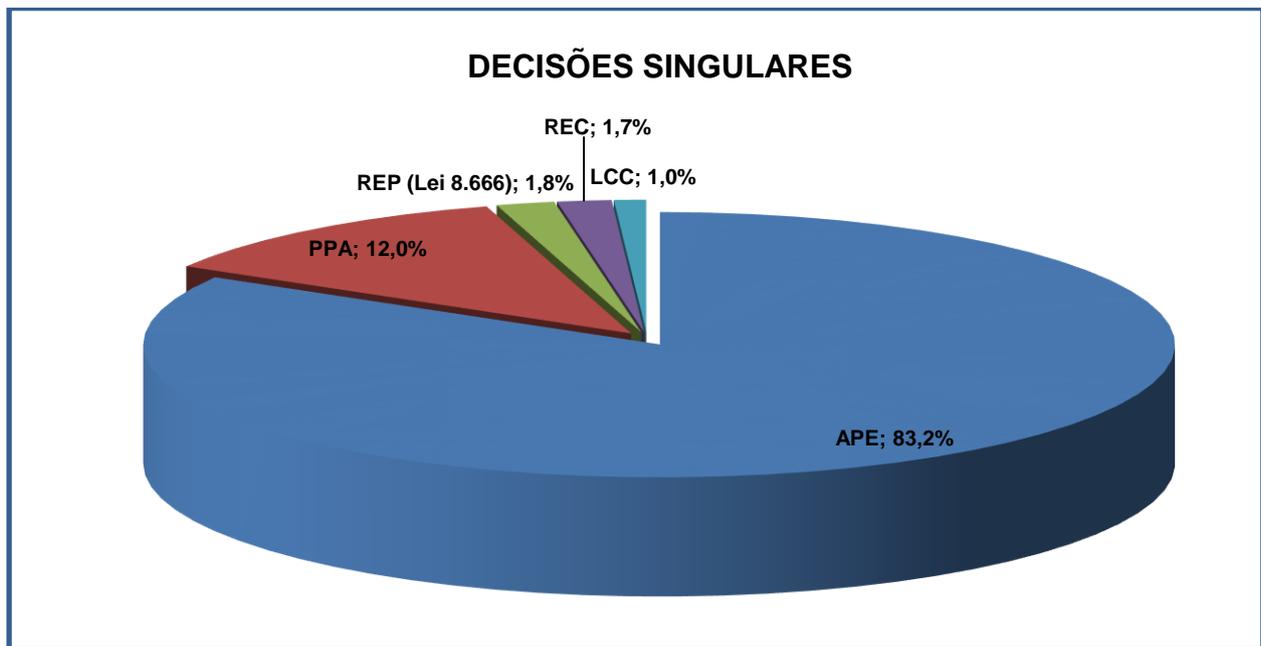
1.594

100,00%

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

Observação: São quantificadas as decisões de caráter definitivo cuja data de publicação está contida no trimestre.

Gráfico 2 - DECISÕES SINGULARES



Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

2.6 Sanções Aplicadas

No período, as decisões prolatadas pelo Tribunal Pleno envolveram aplicações de multas e imputação de débitos no valor de R\$ 4.914.246,26, conforme demonstra a Tabela 8.

Tabela 8 - DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO COM IMPUTAÇÃO DE DÉBITO E/OU APLICAÇÃO DE MULTAS

SIGLA	PROCESSO	MULTA (R\$)	DÉBITO (R\$)	TOTAL (R\$)
AOR	Auditoria Ordinária in loco	5.900,00	-	5.900,00
APE	Registro de Ato de Aposentadoria	3.977,82	-	3.977,82
DEN	Denúncia	11.933,46	-	11.933,46
LCC	Processo Licitatório	7.955,64	-	7.955,64
REP	Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	12.501,72	-	12.501,72
REP	Representação de Agente Público	16.155,64	-	16.155,64
REP	Representação de Conselheiro	6.346,08	-	6.346,08
REP	Representação do Ministério Público	23.136,52	-	23.136,52
REP	Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	2.273,04	-	2.273,04
RLA	Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia	2.273,04	-	2.273,04
RLA	Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	14.714,34	-	14.714,34
RLA	Auditoria de Regularidade Registros Contábeis e Execução Orçamentária	9.092,16	-	9.092,16
RLA	Auditoria Ordinária	86.146,08	-	86.146,08
RLI	Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orç	13.133,46	-	13.133,46

SIGLA	PROCESSO	MULTA (R\$)	DÉBITO (R\$)	TOTAL (R\$)
RLI	Inspeção Ordinária	12.500,00	-	12.500,00
TCE	Tomada de Contas Especial	-	47.271,57	47.271,57
TCE	Tomada de Contas Especial decorrente de conversão pelo TCE	32.457,36	3.380.402,33	3.412.859,69
TCE	Tomada de Contas Especial determinada TCE	-	195.304,67	195.304,67
TCE	Tomada de Contas Especial originária de UG	4.546,08	1.026.225,25	1.030.771,33
TOTAL		265.042,44	4.649.203,82	4.914.246,26

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

No mesmo período, foram adotadas providências para a execução de débitos imputados e de multas aplicadas em decisões do Tribunal, previstas no Regimento Interno, art. 63, em processos que, somados, totalizam R\$ 1.289.233,10, conforme demonstra a Tabela 9.

Tabela 9 - DECISÕES DEFINITIVAS DO TRIBUNAL PLENO COM ENCAMINHAMENTO PARA COBRANÇA DE DÉBITOS E MULTAS

SIGLA	PROCESSO	MULTA (R\$)	DÉBITO (R\$)	TOTAL (R\$)
APE	Registro de Ato de Aposentadoria	2.273,04	-	2.273,04
PCA	Prestação de Contas Anual órgãos, fundos, autarquias e fundações municipais	1.136,52	-	1.136,52
PCR	Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Servidor	6.842,87	42.600,00	49.442,87
PCR	Prestação de Contas de Transf. de Recursos para entes e entidades públicos	8.137,22	-	8.137,22
PCR	Prestação de Contas de Transf. de Recursos para pessoas jurídicas privadas	-	8.823,36	8.823,36
PCR	Prestação de Contas de Transferências de recursos para pessoas físicas	3.182,26	-	3.182,26
REP	Representação de Agente Público	3.136,52	-	3.136,52
REP	Representação do Ministério Público	3.000,00	-	3.000,00
REP	Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	2.336,52	-	2.336,52
RLA	Auditoria de Regularidade de Atos de Pessoal	14.000,00	-	14.000,00
RLA	Auditoria de Regularidade em Licitações e Contratos	1.136,52	-	1.136,52
RLA	Auditoria de Regularidade Registros Contábeis e Execução Orçamentária	3.247,20	-	3.247,20
RLI	Inspeção de Regularidade referente a Licitações e Contratos	2.273,04	-	2.273,04
RLI	Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orç	2.273,04	-	2.273,04
RLI	Inspeção Ordinária	23.500,00	-	23.500,00
TCE	Tomada de Contas Especial	93.469,44	949.376,57	1.042.846,01
TCE	Tomada de Contas Especial decorrente de conversão pelo TCE	22.865,20	2.107,77	24.972,97
TCE	Tomada de Contas Especial determinada TCE	-	88.350,60	88.350,60
TCE	Tomada de Contas Especial originária de UG	-	5.165,41	5.165,41
TOTAL		192.809,39	1.096.423,71	1.289.233,10

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

2.7 Processos Autuados

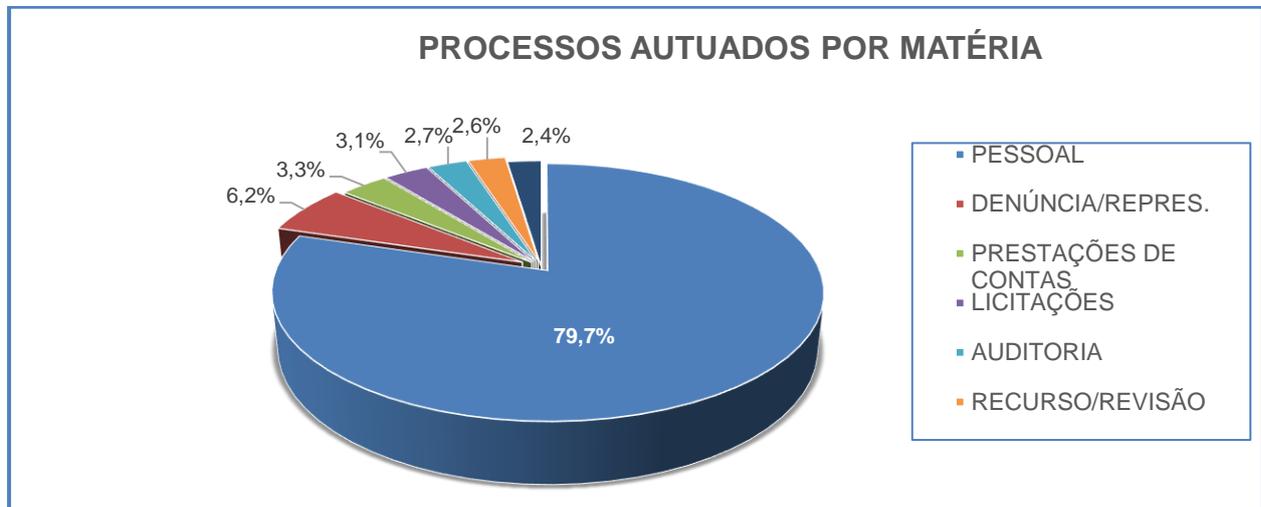
No 2º trimestre de 2021, foram autuados 1.931 processos, destacando-se os processos de Atos de Pessoal (em especial o Registro de Atos de Aposentadoria e o Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial) que representam 79,7% do total.

Tabela 10 - PROCESSOS AUTUADOS

SIGLA	PROCESSO	2 TRIM	%
APE	Registro de Ato de Aposentadoria	1.283	66,44%
APE	Registro de Ato de Reforma	7	0,36%
APE	Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	106	5,49%
APE	Retificação de Ato Aposentatório	8	0,41%
APE	Revogação de Registro de Ato Aposentatório	6	0,31%
CON	Consulta	33	1,71%
DEN	Denúncia	2	0,10%
LCC	Edital de Licitação	19	0,98%
LEV	Auditoria Operacional e Temática	3	0,16%
LEV	Obras e Serviços de Engenharia	3	0,16%
LEV	Procedimento de Levantamento de Informações	2	0,10%
LEV	Produção de Informações de Inteligência	3	0,16%
LEV	Regularidade de Atos de Gestão	13	0,67%
LEV	Regularidade de Atos de Pessoal	1	0,05%
LEV	Regularidade de Registros Contábeis e Execução Orçamentária	1	0,05%
LEV	Regularidade Sobre Recursos Transferidos	4	0,21%
LEV	Tecnologia da Informação	1	0,05%
LRF	Verificação da Lei de Responsabilidade Fiscal	5	0,26%
PCP	Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito	64	3,31%
PMO	Monitoramento Auditoria Operacional	3	0,16%
PMO	Monitoramento de Outras decisões	2	0,10%
PPA	Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	129	6,68%
REC	Agravo - art. 82 da LC 202/2000	3	0,16%
REC	Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	10	0,52%
REC	Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	23	1,19%
REC	Reexame - art. 80 da LC 202/2000	13	0,67%
REP	Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	86	4,45%
REP	Representação de Agente Público	5	0,26%
REP	Representação de Conselheiro	11	0,57%
REP	Representação do Ministério Público	4	0,21%
REP	Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	12	0,62%
REP (Lei 8.666)	Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	41	2,12%
REV	Revisão - art. 83 da LC 202/2000	1	0,05%
RLA	Auditoria de Regularidade Registros Contábeis e Execução Orçamentária	3	0,16%
RLA	Auditoria Financeira	5	0,26%
RLA	Auditoria Operacional	3	0,16%
RLI	Inspeção de Regularidade referente a Atos de Pessoal	6	0,31%
RLI	Inspeção de Regularidade referente a Licitações e Contratos	1	0,05%
RLI	Inspeção de Regularidade referente a Recursos Transferidos	1	0,05%
RLI	Inspeção de Regularidade referente a Registros Contábeis e Execução Orç	3	0,16%
TCE	Tomada de Contas Especial originária de UG	2	0,10%
TOTAL		1.931	100,00%

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

Gráfico 3 – PROCESSOS AUTUADOS POR MATÉRIA



Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

2.8 Estoque de Processos

O estoque de processos no TCE/SC está representado na tabela abaixo, distribuído pelas unidades que atuam nos processos. Destaca-se a quantidade de processos de Atos de Pessoal, que compõem o estoque da Diretoria de Atos de Pessoal.

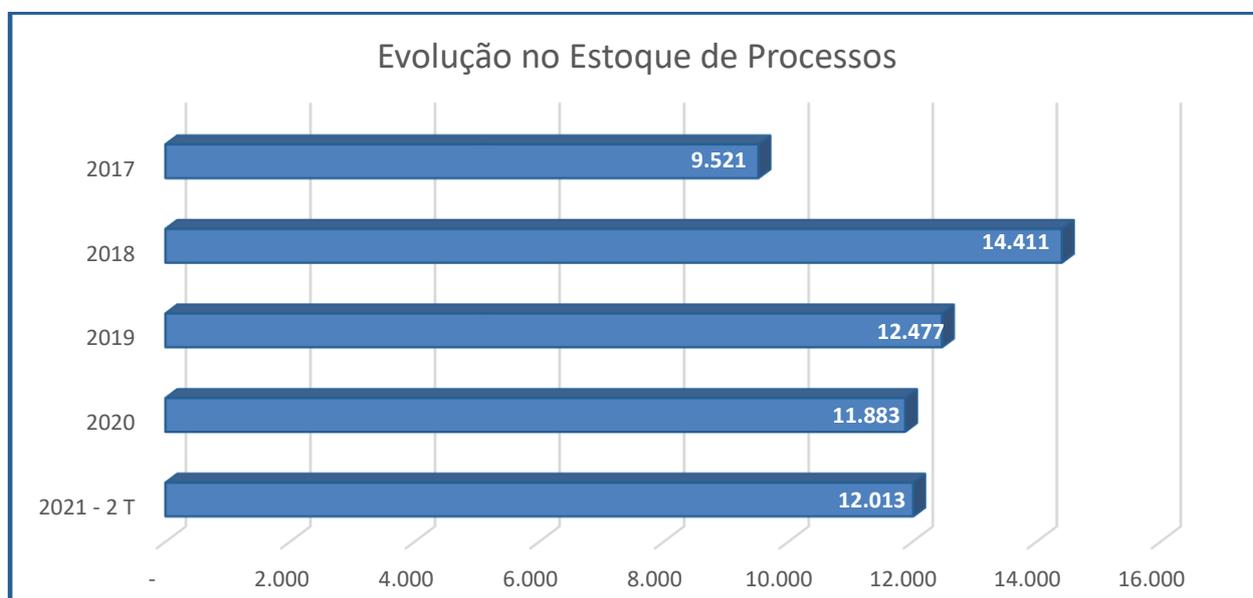
Tabela 11 - ESTOQUE DE PROCESSOS POR LOTAÇÃO

LOTAÇÃO	SIGLA	1º TRIM.	2º TRIM.
ASSESSORIA JURÍDICA	GAP/AJUR		
GAB. CONS. SUBSTITUTO CLEBER MUNIZ GAVI	CSC/CMG	64	30
GAB. CONS. SUBSTITUTO GERSON DOS SANTOS SICCA	GSC/GSS	65	56
GAB. CONS. SUBSTITUTA SABRINA NUNES IOCKEN	GSC/SNI	72	46
CORREGEDORIA GERAL	CORR		
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DAF		
DIRETORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS	DAE	23	29
DIRETORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL	DAP	9.005	9.441
DIR. DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (extinta)	DCE	36	19
DIRETORIA DE EMPRESAS E ENTIDADES CONGÊNERES	DEC	30	40
DIRETORIA DE CONTAS DE GESTÃO	DGE	335	263
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO	DGO	282	304
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS	DIE	15	18
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DTI		
DIR. DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES	DLC	133	152
DIRETORIA DE RECURSOS E REEXAMES	DRR	227	165
GAB. CONS. ADIRCELIO M. F. JUNIOR	GAC/AMF		
GAB. CONS. CÉSAR FILOMENO FONTES	GAC/CFF	59	42
GAB. CONS. HERNEUS JOAO DE NADAL	GAC/HJN	122	96
GAB. CONS. JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI	GAC/JNA	63	49

LOTAÇÃO	SIGLA	1º TRIM.	2º TRIM.
GAB. CONS. LUIZ EDUARDO CHEREM	GAC/LEC	89	79
GAB. CONS. LUIZ ROBERTO HERBST	GAC/LRH	26	22
GAB. CONS. WILSON ROGÉRIO WAN DALL	GAC/WWD	41	32
PRESIDÊNCIA	PRES/GAP	25	1
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	MPC/SC	255	306
SECRETARIA GERAL	SEG	767	800
SISTEMA	E-SIPROC	300	23
TOTAL		12.034	12.013

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

Gráfico 4 - EVOLUÇÃO NO ESTOQUE DE PROCESSOS NO TCE/SC



Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

2.9 Apreciação de Denúncias, Consultas, Recursos e Representações

A Constituição Estadual em seu art. 62, § 2º assegura a qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato apresentar denúncia ao Tribunal de Contas do Estado sobre irregularidades ou ilegalidades na aplicação de recursos públicos.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos.

Outra competência constitucional do TCE/SC é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Os processos de recursos também estão motivados na Constituição Estadual, art.16, §5º, e refletem o direito à ampla defesa do jurisdicionado.

Tabela 12 – DENÚNCIAS, REPRESENTAÇÕES, CONSULTAS E RECURSOS APRECIADOS

SIGLA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CON	Consulta	18
CON	Determinação de Revisão de Prejulgados	1
DEN	Denúncia	15
RCO	Reexame de Conselheiro - art. 81 da LC 202/2000	2
REC	Agravo - art. 82 da LC 202/2000	10
REC	Embargos de Declaração - art.78 da LC 202/2000	10
REC	Reconsideração - art. 77 da LC 202/2000	41
REC	Reexame - art. 80 da LC 202/2000	24
REP	Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	26
REP	Representação de Agente Público	20
REP	Representação de Conselheiro	8
REP	Representação do Ministério Público	4
REP	Representação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	3
REP	Representação do Poder Judiciário	1
REP (Lei 8.666)	Representação - art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/93	71
TOTAL		254

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

Observação: São quantificadas as decisões de caráter definitivo cuja data de publicação está contida no trimestre.

2.10 Fiscalizações a cargo do Tribunal de Contas

No 2º trimestre de 2021, as diretorias técnicas do Tribunal de Contas realizaram 33 fiscalizações em órgãos da administração estadual e municipal, destacando-se os Levantamentos, com 67% do total.

Tabela 13 - FISCALIZAÇÕES REALIZADAS

DIRETORIA		1 TRI	2 TRI	TOTAL
DAE	Diretoria de Atividades Especiais	8	5	13
DAP	Diretoria de Atos de Pessoal	0	1	1
DEC	Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres	5	10	15
DGE	Diretoria de Contas de Gestão	4	9	13
DGO	Diretoria de Contas de Governo	1	2	3
DIE	Diretoria de Informações Estratégicas	4	3	7
DLC	Diretoria de Licitação e Contratações	10	3	13
TOTAL		32	33	65

Fonte: Diretoria Geral de Controle Externo - DGCE

Gráfico 5 – FISCALIZAÇÕES REALIZADAS NO TRIMESTRE



Fonte: Diretoria Geral de Controle Externo - DGCE

2.11 Atos Sujeitos a Registro

O art. 34 da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000, regulado pelo Regimento Interno, Resolução TC 06/2001, art. 36, estabelece a apreciação pelo Tribunal, para fins de registro, dos atos de:

- I. Admissão de pessoal a qualquer título, na administração direta e indireta, do Estado e do Município, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão; e
- II. Concessão de aposentadoria, reformas, pensões e transferência para a reserva, bem como de melhorias posteriores que tenham alterado o fundamento legal do respectivo ato inicial, na forma prevista em provimento próprio.

A Tabela 14 apresenta a quantidade de atos, sujeitos a registro, apreciados pelo Tribunal, em decisões plenárias e singulares, ao longo do 2º trimestre de 2021.

Tabela 14 - ATOS DE PESSOAL, PENSÃO E AUXÍLIO ESPECIAL JULGADOS PELO TRIBUNAL E EM DECISÕES SINGULARES

SIGLA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
APE	Registro de Ato de Aposentadoria	931
APE	Registro de Ato de Reforma	7
APE	Registro de Ato de Transferência para a Reserva Remunerada	7
APE	Retificação de Ato Aposentatório	21
APE	Revogação de Registro de Ato Aposentatório	10
PPA	Registro do Ato de Pensão e Auxílio Especial	189
PPA	Retificação do Ato de Pensão e Auxílio Especial	4
TOTAL		1.169

Fonte: Sistemas Siproc/e-Siproc

Observação: São quantificadas as decisões de caráter definitivo cuja data de publicação está contida no trimestre.

3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1 Recursos Orçamentários e Financeiros

3.1.1 Previsão Orçamentária

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, LEI Nº 17.996, de 02 de setembro de 2020, artigos 26, 27 e 28, destinou ao TCE/SC o montante correspondente a 1,66% (um vírgula sessenta e seis por cento) da Receita Líquida Disponível – RLD do Orçamento Geral do Estado de Santa Catarina.

3.1.2 Alteração Orçamentária

No 2º trimestre de 2021, foram realizadas alterações orçamentárias no montante de R\$ 24.571.534,94.

Tabela 15 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

MODALIDADE DA SUPLEMENTAÇÃO	AUTORIZADO NO TRIMESTRE (R\$)	ACUMULADO NO ANO (R\$)
Descentralização	22.518.334,94	42.514.050,06
Anulação	2.053.200,00	3.703.200,00
Redução	0,00	0,00
Excesso	0,00	0,00
Superávit	0,00	0,00
TOTAL	24.571.534,94	46.217.250,06

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

3.1.3 Execução Orçamentária

O TCE/SC, no trimestre, realizou despesas no valor de R\$ 66.828.504,11 correspondentes a 20,28% do total autorizado.

Tabela 16 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

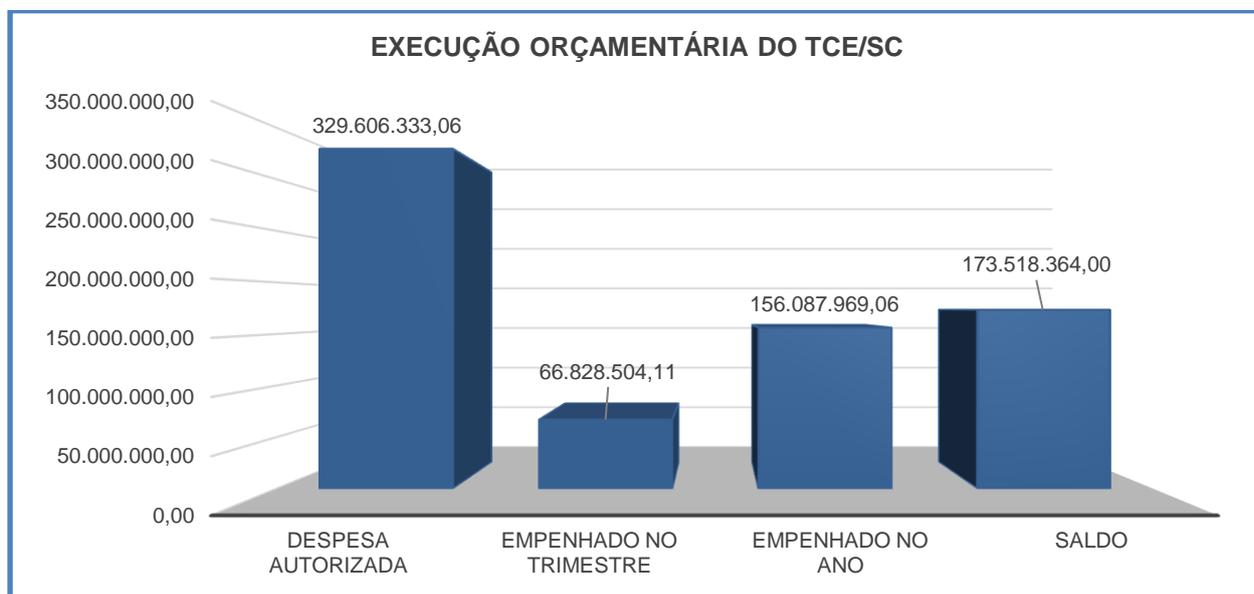
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA	EMPENHADO NO TRIMESTRE		EMPENHADO NO ANO		SALDO	
		R\$	R\$	%	R\$	%	R\$	%
	I - DESPESAS CORRENTES	284.298.767,06	66.832.039,67	100,01	155.454.309,22	99,59	128.844.457,84	74,25
	COM PESSOAL ATIVO	179.697.717,00	40.497.428,26	60,60	83.913.707,22	53,76	95.784.009,78	55,20
3.1.90.07	CONTRIB ENTID FECHADA DE PREVIDÊNCIA	600.000,00	130.841,37	0,20	258.009,02	0,17	341.990,98	0,20
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	134.367.717,00	32.972.961,97	49,34	65.444.153,29	41,93	68.923.563,71	39,72
3.1.90.12	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	480.000,00	113.360,43	0,17	219.390,97	0,14	260.609,03	0,15
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200.000,00	717.400,07	1,07	1.253.577,97	0,80	1.946.422,03	1,12
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	600.000,00	26.251,50	0,04	80.064,07	0,05	519.935,93	0,30
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700.000,00	0,00	0,00	36.048,75	0,02	663.951,25	0,38
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	800.000,00	71.065,09	0,11	628.926,43	0,40	171.073,57	0,10
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	950.000,00	0,00	0,00	760.982,82	0,49	189.017,18	0,11
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.900.000,00	6.344.968,02	9,49	12.711.299,02	8,14	22.188.700,98	12,79
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000,00	6.359,25	0,01	6.359,25	0,00	293.640,75	0,17
3.1.91.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.200.000,00	0,00	0,00	2.163.429,92	1,39	36.570,08	0,02
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,06

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	DESPESA AUTORIZADA	EMPENHADO NO TRIMESTRE		EMPENHADO NO ANO		SALDO	
		R\$	R\$	%	R\$	%	R\$	%
3.3.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	114.220,56	0,17	351.465,71	0,23	148.534,29	0,09
	COM PESSOAL INATIVO	45.564.050,06	20.572.862,70	30,78	41.083.784,00	26,32	4.480.266,06	2,58
3.1.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	42.514.050,06	20.001.409,00	29,93	39.997.124,12	25,62	2.516.925,94	1,45
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.300.000,00	0,00	0,00	10.027,54	0,01	1.289.972,46	0,74
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.300.000,00	512.579,38	0,77	961.536,21	0,62	338.463,79	0,20
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,03
3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,03
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00	58.874,32	0,09	115.096,13	0,07	184.903,87	0,11
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,03
	OUTROS CUSTEIOS	59.037.000,00	5.761.748,71	8,62	30.456.818,00	19,51	28.580.182,00	16,47
3.3.20.41	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.20.92	CONTRIBUIÇÕES - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	3.000.000,00	671.967,24	1,01	955.658,62	0,61	2.044.341,38	1,18
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	1.900.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,03	1.850.000,00	1,07
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.850.000,00	204.223,23	0,31	629.806,34	0,40	1.220.193,66	0,70
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,06
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,06
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	850.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,13	650.000,00	0,37
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000.000,00	0,00	0,00	18.441,01	0,01	1.981.558,99	1,14
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA	1.650.000,00	54.750,00	0,08	265.750,00	0,17	1.384.250,00	0,80
3.3.90.37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	19.100.000,00	640.302,81	0,96	14.470.515,57	9,27	4.629.484,43	2,67
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	7.796.800,00	166.706,63	0,25	3.626.881,55	2,32	4.169.918,45	2,40
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TEC INFORM E COMÚNIC - PESSOA JURÍDICA	3.237.000,00	111.215,26	0,17	2.198.791,63	1,41	1.038.208,37	0,60
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.400.000,00	2.355.162,75	3,52	4.707.260,10	3,02	4.692.739,90	2,70
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	253.200,00	19.139,21	0,03	133.010,70	0,09	120.189,30	0,07
3.3.90.49	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,02	65.000,00	0,04
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000,00	0,00	0,00	1.560,00	0,00	298.440,00	0,17
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.350.000,00	1.495.641,26	2,24	2.988.229,21	1,91	3.361.770,79	1,94
3.3.91.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,03
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	13.982,20	0,02	144.006,39	0,09	355.993,61	0,21
3.3.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,12
3.3.91.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300.000,00	28.658,12	0,04	31.906,88	0,02	268.093,12	0,15
	II - DESPESAS DE CAPITAL	45.307.566,00	-3.535,56	-0,01	633.659,84	0,41	44.673.906,16	25,75
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,12
4.4.90.40	SERVIÇOS DE TEC INFORM E COMÚNIC - PESSOA JURÍDICA	20.882.000,00	18,79	0,00	337.518,79	0,22	20.544.481,21	11,84
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	14.500,00	0,02	14.500,00	0,01	85.500,00	0,05
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	23.925.566,00	-18.054,35	-0,03	281.641,05	0,18	23.643.924,95	13,63
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,12
	TOTAL	329.606.333,06	66.828.504,11	100	156.087.969,06	100	173.518.364,00	100

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

O gráfico a seguir retrata de forma resumida o resultado da execução orçamentária da despesa no trimestre.

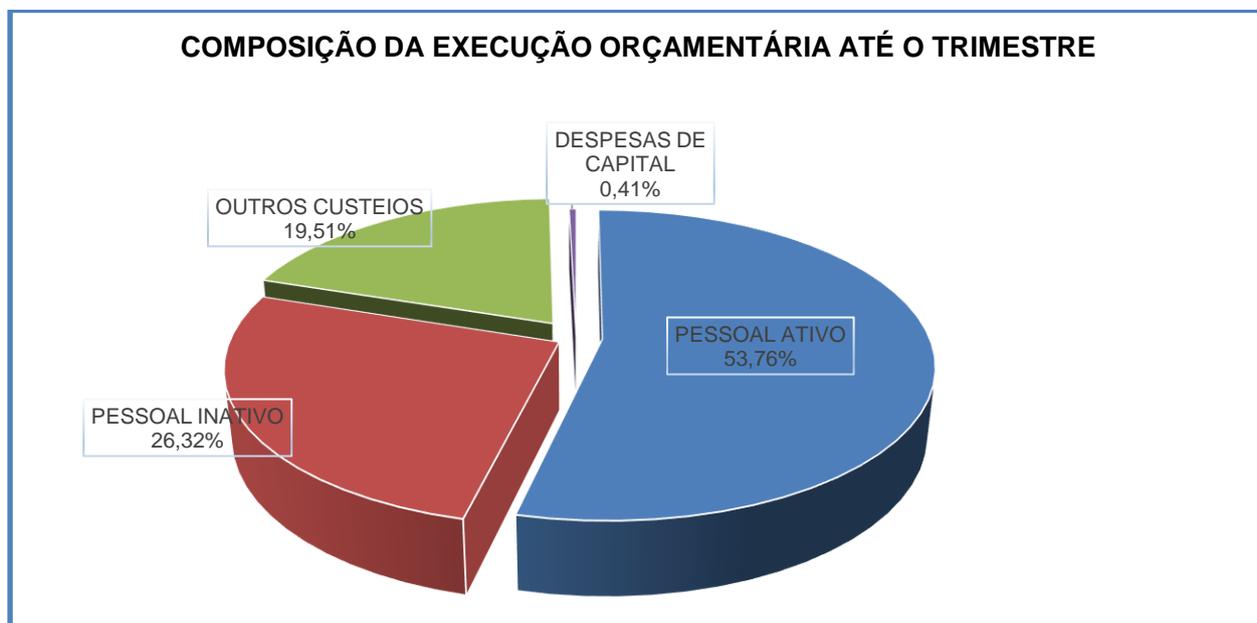
Gráfico 6 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATÉ O TRIMESTRE



Fonte: Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

Do total empenhado até o trimestre, 53,76% foram destinados a pagamentos com pessoal ativo e 26,32% com pessoal inativo, sendo que juntos representaram 80,08% das despesas orçamentárias do Tribunal.

Gráfico 7 – COMPOSIÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ATÉ O TRIMESTRE



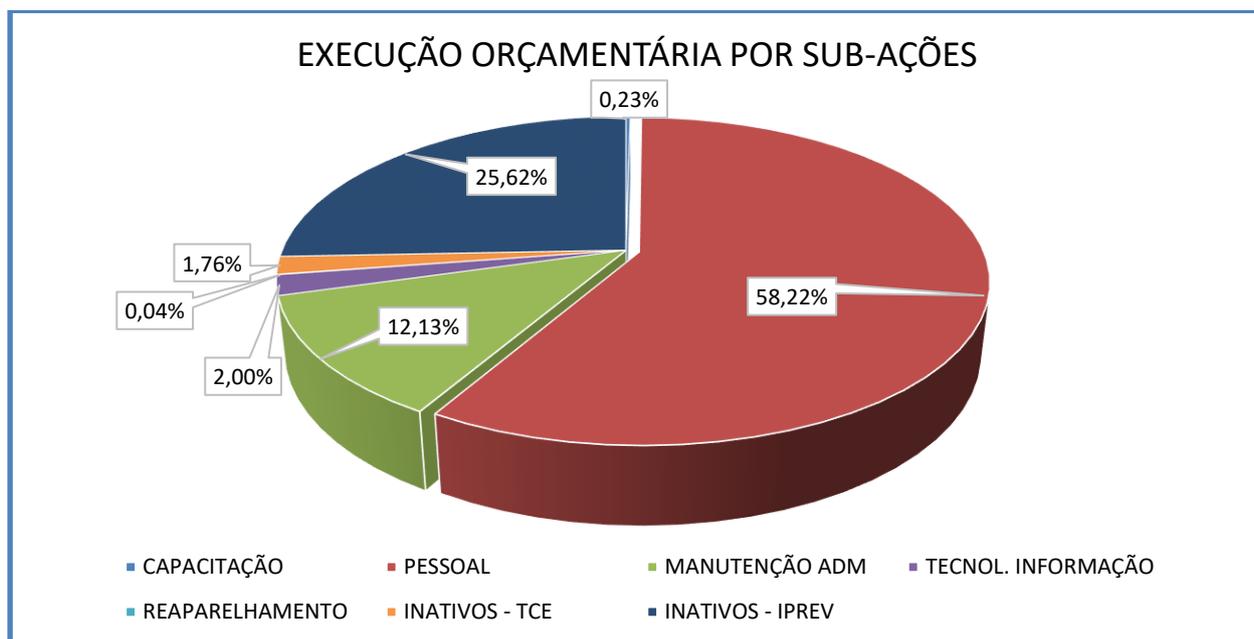
Fonte: Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

Tabela 17 - RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TCE/SC POR PROJETO ATIVIDADE

CÓDIGO	SUB-AÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO NO TRIMESTRE		ENPENHADO NO ANO		SALDO	
		R\$	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1869	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - TCE	2.350.000,00	71.103,20	0,11	365.267,59	0,23	1.984.732,41	1,14
11134	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	194.897.717,00	44.178.628,10	66,11	90.872.979,65	58,22	104.024.737,35	59,95
1858	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TCE	33.000.000,00	1.061.580,00	1,59	18.933.334,55	12,13	14.066.665,45	8,11
1882	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO APLICADOS AO CONTROLE EXTERNO	47.594.566,00	123.234,05	0,18	3.111.020,34	2,00	44.483.545,66	25,64
11135	REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS	2.850.000,00	-18.054,35	(0,03)	65.571,05	0,04	2.784.428,95	1,60
1824	MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - PROMOEEX	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1786	ENCARGOS COM INATIVOS - TCE	6.400.000,00	1.410.604,11	2,11	2.742.671,76	1,76	3.657.328,24	2,11
9359	ENCARGOS COM INATIVOS - TCE /DESCENTRALIZADO IPREV/FUFIN	42.514.050,06	20.001.409,00	29,93	39.997.124,12	25,62	2.516.925,94	1,45
TOTAL		329.606.333,06	66.828.504,11	100,00	156.087.969,06	100,00	173.518.364,00	100,00

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

Gráfico 8 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO POR SUB-AÇÕES



Fonte: Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

3.1.4 Execução Financeira

A tabela a seguir representa o total das entradas e saídas dos recursos financeiros no trimestre, reduzido do montante dos saldos pertinentes aos recursos de terceiros (consignações, DDO e convênios), bem como das provisões financeiras, necessárias aos compromissos futuros vinculados à receita do exercício vigente (reaparelhamento, edificação, gratificação natalina, férias, passivos contingentes e outras despesas).

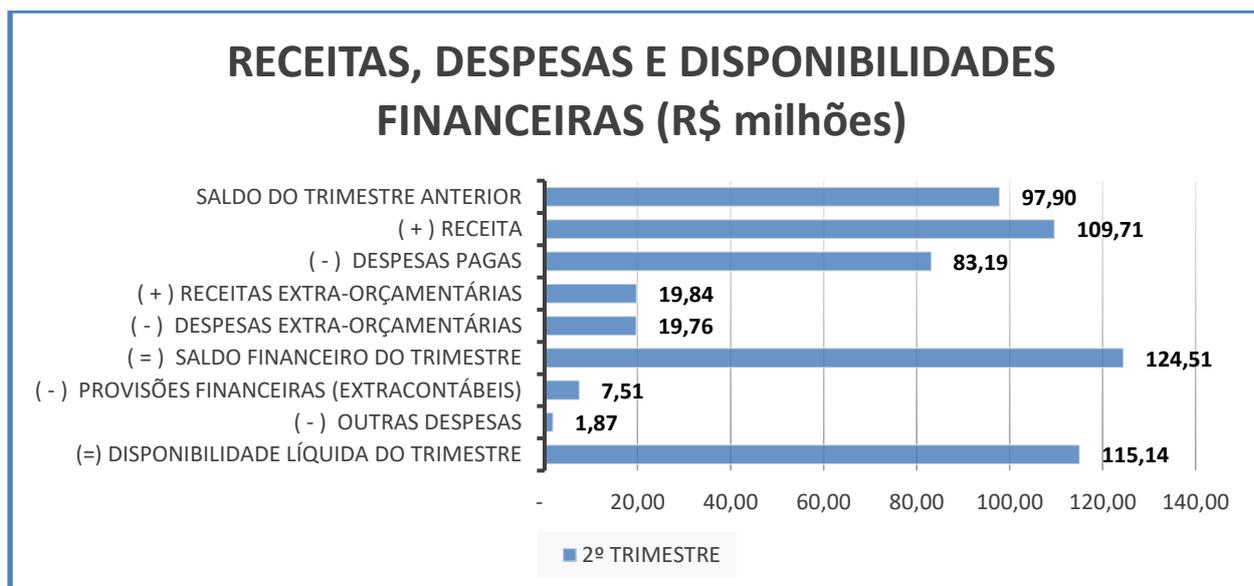
Tabela 18 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

CONTAS	2º TRIMESTRE (R\$)
SALDO DO TRIMESTRE ANTERIOR	97.902.705,49
(+) RECEITA	109.714.136,02
Alienação Conta Mov. TCE com o Banco do Brasil	91.159,74
Complementação da Cota de Receita Recebida	-
Cota de Receita Recebida	88.863.050,56
Fundo Social e SEITEC	-
Indenizações e Restituições	21.563,49
Rendimento de Aplicações Financeiras	725.180,67
Repasse recebido do IPREV	20.013.181,56
(-) DESPESAS PAGAS	83.187.921,51
Abono Alimentação	2.355.162,75
Diárias	-
Auxílio Creche	643.239,24
Auxílio Moradia	-
Auxílio Transporte	-
Bolsistas	11.361,67
Conversão de 1/3 e indenização de Licença Prêmio	453.373,08
Décimo Terceiro Salário	3.321.664,76
Despesas de Capital	259.413,65
Despesas de Exercícios Anteriores	6.359,25
Férias	10.088,08
Férias Indenizadas	130.271,39
Folha de Pagamento	49.677.674,54
Indenização Auxílio-Saúde	1.493.220,26
Obra	-
Obrigações Patronais	7.403.634,17
Outras despesas	2.227.152,70
Pessoal Militar	113.360,43
Repasse Previdência concedido p/ cobertura do déficit	12.319.734,27
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	585.899,18
Restos a Pagar	20.907,82
Serviços de Conservação, Limpeza, Copa e Segurança	2.155.404,27
Transferência Financeira à SEF	-
(+) RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.839.179,39
Consignações	19.839.179,39
(-) DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.757.605,80
Consignações	19.757.605,80
Despesas de Diversas Origens	-
(=) SALDO FINANCEIRO DO MÊS	124.510.493,59
(-) PROVISÕES FINANCEIRAS (EXTRACONTÁBEIS)	7.507.734,92
Provisões/equipamentos e outros materiais	-
Provisões/folha de pessoal: 13º e patronal 13º	5.859.581,54
Provisões/folha de pessoal: férias	1.648.153,38
Provisões/obra: edificação e reformas	-
(-) OUTRAS DESPESAS	1.867.471,51
Outras despesas de custeio	775.279,55
Precatórios de pessoal e de fornecedores nacionais	890.569,01
Saldo de consignações do mês	162.700,20
Saldo de restos a pagar	38.922,75
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA DO MÊS	115.135.287,16

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças

No 2º trimestre de 2021, o Tribunal de Contas obteve ingresso de recursos financeiros no montante de R\$ 109,71 milhões e realizou despesas financeiras no valor de R\$ 83,19 milhões.

Gráfico 9 – EXECUÇÃO FINANCEIRA



Fonte: Diretoria de Administração e Finanças – DAF

Deduzindo-se os provisionamentos dos recursos para: aquisição de equipamentos e materiais permanentes; folha (13º, atrasados e férias) e outras obrigações (Saldo Consignações a Liquidar, Saldo de DDO a Liquidar), bem como de despesas de exercícios anteriores, a disponibilidade líquida do 2º trimestre de 2021, conforme demonstrado no gráfico acima, alcança o montante de R\$ 115,14 milhões.

3.1.5 Repasses do Tesouro do Estado ao TCE/SC

No trimestre, o Tesouro do Estado repassou recursos financeiros ao TCE/SC, sob a forma de cotas de despesas concedidas, no montante de R\$ 88.863.050,56, valor equivalente a 1,66% da Receita Líquida Disponível – RLD.

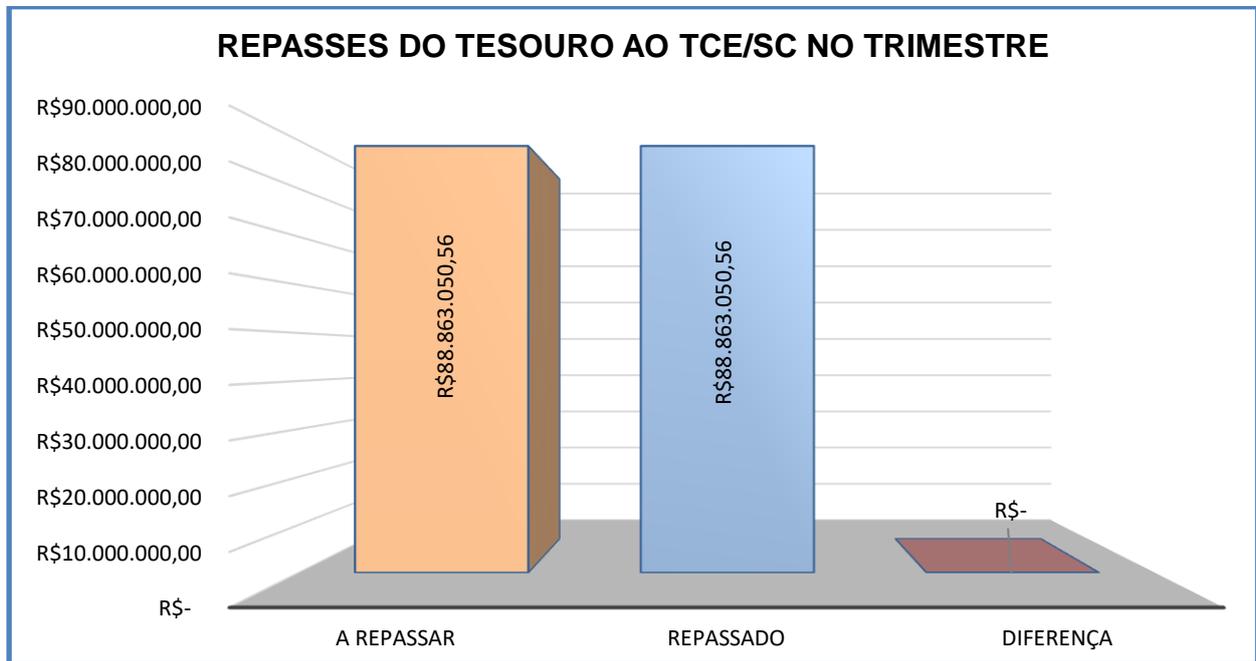
Tabela 19 - REPASSES DO TESOIRO DO ESTADO AO TCE/SC

TRIMESTRE	MÊS	A REPASSAR	REPASSADO	DIFERENÇA
SEGUNDO	Abril	R\$ 28.798.294,00	R\$ 28.798.294,00	R\$ -
	Maio	R\$ 30.027.636,07	R\$ 30.027.636,07	R\$ -
	Junho	R\$ 30.037.120,49	R\$ 30.037.120,49	R\$ -
NO TRIMESTRE		R\$ 88.863.050,56	R\$ 88.863.050,56	R\$ -
MÉDIA MENSAL		R\$ 29.621.016,85	R\$ 29.621.016,85	R\$ -

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças – DAF

OBS.: 1) Os valores a repassar são obtidos através da aplicação do percentual legal sobre os montantes informados mensalmente pela Secretaria de Estado da Fazenda, com base nos dados constantes do Balanço Consolidado. Estes montantes são suscetíveis a ajustes por parte do Executivo Estadual, podendo haver divergências entre os valores constantes em relatórios anteriores.

Gráfico 10 - RESUMO DOS REPASSES DO TESOIRO DO ESTADO AO TCE/SC NO TRIMESTRE



Fonte: Diretoria de Administração e Finanças – DAF

3.2 Licitações e Contratos

No trimestre em exame, foram concluídos os processos de contratações e aquisições a seguir relacionados.

Tabela 20 - LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONGÊNERES

MÊS	PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
ABR	PROCESSO @ADM 21/00158451	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE HISTORIADORA QUE REALIZARÁ PESQUISA HISTÓRICA PARA EXPOSIÇÃO QUE RETRATARÁ AS ORIGENS, COMPETÊNCIAS E EVOLUÇÃO DO TCE/SC. PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO: O CRONOGRAMA DOS TRABALHOS SERÁ DEFINIDO EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA, POR MEIO DO GESTOR DO CONTRATO. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. HISTORIADORA A CONTRATAR: NELMA BALDIN. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/04/2021.	26.150,00
ABR	PROCESSO @ADM 21/00158451	CONTRATO Nº 09/2021	CONTRATO Nº 09/2021 FIRMADO ENTRE A NELMA BALDIN E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE HISTORIADORA QUE REALIZARÁ PESQUISA HISTÓRICA PARA EXPOSIÇÃO QUE RETRATARÁ AS ORIGENS, COMPETÊNCIAS E EVOLUÇÃO DO TCE/SC. PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO: O CRONOGRAMA DOS TRABALHOS SERÁ DEFINIDO EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA, POR MEIO DO GESTOR DO CONTRATO. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/04/2021.	26.150,00

MÊS	PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
ABR	PROCESSO @ADM 21/00158613	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021	<p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE CURADORIA PARA EXPOSIÇÃO QUE RETrATARÁ AS ORIGENS, COMPETÊNCIAS E EVOLUÇÃO DO TCE/SC.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO: O CRONOGRAMA DOS TRABALHOS SERÁ DEFINIDO EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA, POR MEIO DO GESTOR DO CONTRATO. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.</p> <p>CURADORA A CONTRATAR: JULIANA CRISTINA PEREIRA.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021.</p> <p>DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/04/2021.</p>	14.300,00
ABR	PROCESSO @ADM 21/00158613	CONTRATO Nº 10/2021	<p>CONTRATO Nº 10/2021 FIRMADO ENTRE A JULIANA CRISTINA PEREIRA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CURADORIA PARA EXPOSIÇÃO QUE RETrATARÁ AS ORIGENS, COMPETÊNCIAS E EVOLUÇÃO DO TCE/SC.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO: O CRONOGRAMA DOS TRABALHOS SERÁ DEFINIDO EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA, POR MEIO DO GESTOR DO CONTRATO. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021.</p> <p>DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/04/2021.</p>	14.300,00
ABR	PROCESSO @ADM 21/00158702	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021	<p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE CURADORIA PARA EXPOSIÇÃO QUE RETrATARÁ AS ORIGENS, COMPETÊNCIAS E EVOLUÇÃO DO TCE/SC.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO: O CRONOGRAMA DOS TRABALHOS SERÁ DEFINIDO EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA, POR MEIO DO GESTOR DO CONTRATO. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.</p> <p>CURADORA A CONTRATAR: SANDRA MAKOWIECKY.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021.</p> <p>DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/04/2021.</p>	14.300,00
ABR	PROCESSO @ADM 21/00158702	CONTRATO Nº 11/2021	<p>CONTRATO Nº 11/2021 FIRMADO ENTRE A SANDRA MAKOWIECKY E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CURADORIA PARA EXPOSIÇÃO QUE RETrATARÁ AS ORIGENS, COMPETÊNCIAS E EVOLUÇÃO DO TCE/SC.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO: O CRONOGRAMA DOS TRABALHOS SERÁ DEFINIDO EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA, POR MEIO DO GESTOR DO CONTRATO. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021.</p> <p>DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/04/2021.</p>	14.300,00
ABR	PROCESSO @ADM 21/00006864	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021	<p>REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.</p> <p>FRACASSADO: LOTE 02 (DESINFETANTE LÍQUIDO).</p> <p>DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2021.</p> <p>DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: 06/04/2021.</p>	106.441,74
ABR	PROCESSO @ADM 21/00006864	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021	<p>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 FIRMADA ENTRE A EMPRESA VOA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, REFERENTE AO LOTE 01 (DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE), NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.431,40, AO LOTE 07 (PAPEL HIGIÊNICO), NO VALOR TOTAL DE R\$ 41.061,00, E AO LOTE 08 (PAPEL TOALHA E GUARDANAPO), NO VALOR TOTAL DE R\$ 28.817,20.</p> <p>PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2021 A 07/04/2022.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021.</p> <p>DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/04/2021.</p>	82.309,60
ABR	PROCESSO @ADM 21/00006864	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021	<p>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 FIRMADA ENTRE A EMPRESA PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, REFERENTE AO LOTE 03 (ÁLCOOL).</p> <p>PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2021 A 07/04/2022.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021.</p> <p>DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/04/2021.</p>	12.033,60

MÊS	PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
ABR	PROCESSO @ADM 21/00006864	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021 FIRMADA ENTRE A EMPRESA COMERCIAL KS EIRELI E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, REFERENTE AO LOTE 4 (DIVERSOS MATERIAIS DE LIMPEZA). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2021 A 07/04/2022. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/04/2021.	3.702,30
ABR	PROCESSO @ADM 21/00006864	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021 FIRMADA ENTRE A EMPRESA QUALIPLAX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA – ME E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, REFERENTE AO LOTE 5 (SACOS DE LIXO). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2021 A 07/04/2022. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/04/2021.	6.000,00
ABR	PROCESSO @ADM 21/00006864	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 FIRMADA ENTRE A EMPRESA TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, REFERENTE AO LOTE 6 (LUVAS PARA LIMPEZA). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/04/2021 A 07/04/2022. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/04/2021.	2.396,24
ABR	PROCESSO @ADM 21/00020000	6º TERMO ADITIVO AO CO Nº 51/2018	SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018 FIRMADO ENTRE A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA E O TCE/SC, ALTEROU A FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, RELATIVOS AOS POSTOS DE TRABALHO DE ASSEIO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL, CUJA CARGA HORÁRIA FICOU REDUZIDA EM 25% DOS POSTOS DE TRABALHO RELACIONADOS NA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 04/02/2021 ATÉ 31/07/2021, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE COMUNICAÇÃO FORMAL DA CONTRATANTE, ENQUANTO PERDURAR A NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19. RESPEITANDO-SE, AINDA, A VIGÊNCIA PREVISTA NO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, DA CATEGORIA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, REGISTRADO NO MTE Nº SC000222/2021, EM 09/02/2021, BEM COMO SUAS PRORROGAÇÕES DECORRENTES, COM RELAÇÃO A 1 (UM) POSTO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO APOIO OPERACIONAL, OS EFEITOS DESTES TERMO ADITIVO COMPREENDERAM O PERÍODO DE 04/02/2021 A 17/02/2021. VALOR: FICA REDUZIDO O VALOR MENSAL DOS POSTOS DE TRABALHO DO CONTRATO, PROPORCIONALMENTE À DIMINUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA, SENDO APURADO MEDIANTE PLANILHA DE PREÇOS ENVIADA MENSALMENTE PELA CONTRATADA. O BENEFÍCIO DO VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO FICARÁ MANTIDO. O VALE TRANSPORTE SERÁ EQUIVALENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS PRESENCIALMENTE. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/04/2021.	
ABR	PROCESSO @ADM 21/00206448	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA, CONTENDO AS SEGUINTE ÁREAS: BARRILETE, ÁTICO, RAMPA DA GARAGEM G2 E PILOTIS. PRAZO DE EXECUÇÃO: É DE 40 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO. CONTRATADA: VIVIANE ZIETEK MARTINS. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/04/2021.	14.500,00
ABR	PROCESSO @ADM 21/00206448	CONTRATO Nº 15/2021	CONTRATO Nº 15/2021 FIRMADO ENTRE A EMPRESA VIVIANE ZIETEK MARTINS E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO	14.500,00

MÊS	PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
			<p>DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA, CONTENDO AS SEGUINTEs ÁREAS: BARRILETE, ÁTICO, RAMPA DA GARAGEM G2 E PILOTIS.</p> <p>PRAZO DE EXECUÇÃO: É DE 40 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021.</p> <p>DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/04/2021.</p>	
ABR	PROCESSO @ADM 21/00228174	1º TERMO ADITIVO AO CO Nº 12/2021	<p>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021 FIRMADO ENTRE A EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DO CURSO ON LINE INTITULADO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES" COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 20 HORAS, CONTEMPLANDO 50 SERVIDORES.</p> <p>ALTERAÇÃO: INCLUIR NA CLÁUSULA TERCEIRA (DO OBJETO DO CONTRATO) MAIS 12 VAGAS NO CURSO, PELO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 933,60, E INCLUIR DE MAIS 7 VAGAS COMO CORTESIA, TOTALIZANDO 69 VAGAS.</p> <p>VALOR: COM A INCLUSÃO DAS QUANTIDADES DESCRITAS NA CLÁUSULA SEGUNDA, O VALOR DO CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 11.203,20, O QUE REPRESENTA 24% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, DENTRO DO LIMITE PERMITIDO EM LEI.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021.</p> <p>DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/04/2021.</p>	11.203,20
ABR	PROCESSO @ADM 21/00215943	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PACOTES DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NA TABELA DA CLÁUSULA QUINTA E NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>PRAZO: 24 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, CONFORME DISPOSTO NA MINUTA DE CONTRATO.</p> <p>CONTRATADA: CLARO S/A.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021.</p> <p>DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/04/2021.</p>	7.001,28
ABR	PROCESSO @ADM 21/00215943	CONTRATO Nº 16/2021	<p>CONTRATO Nº 16/2021 FIRMADO ENTRE A EMPRESA CLARO S/A E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PACOTES DE SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NA TABELA DA CLÁUSULA QUINTA E NO TERMO DE REFERÊNCIA.</p> <p>PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: O CONTRATO ENTRE EM VIGOR A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES, ATÉ O ADIMPLEMENTO TOTAL DAS OBRIGAÇÕES. O PRAZO DE FORNECIMENTO DOS CHIPS, APARELHOS E PRESTAÇÃO INTEGRAL DO SERVIÇO SERÁ DE ATÉ 20 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO. O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO É DE 24 MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS CHIPS E APARELHOS.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021.</p> <p>DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/04/2021.</p>	7.001,28
MAIO	PROCESSO @ADM 21/00243564	1º TERMO ADITIVO AO CO Nº 08/2020	<p>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020 FIRMADO ENTRE A EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE COMPREENDE A DISTRIBUIÇÃO DE INFORMAÇÕES DE CADASTRO COM TECNOLOGIA BLOCKCHAIN – BCPF E INCLUI O FORNECIMENTO DE ACESSO E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE ALTO DESEMPENHO, CAPACIDADE E DISPONIBILIDADE VOLTADA PARA COMPARTILHAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DA BASE CADASTRAL DE CPF EM MEIO SEGURO UTILIZANDO A TECNOLOGIA BLOCKCHAIN, PRORROGOU O CONTRATO DE 25/05/2021 (CONSIDERANDO A DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL NO CONTRATO) ATÉ 24/05/2022, E, EM ATENDIMENTO À LGPD, FOI INCLUÍDA AO CONTRATO A CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, DAS COMUNICAÇÕES, DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS.</p> <p>VALOR: R\$ 12.437,28 PARA O PERÍODO DE 12 MESES,</p>	12.437,28

MÊS	PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
			SENDO O VALOR MENSAL DE R\$ 1.036,44, DE ACORDO COM A APOSTILA EMITIDA EM 29/04/2021 E RETIFICADA EM 05/05/2021. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL: 21/05/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/05/2021.	
MAIO	PROCESSO @ADM 21/00281571	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2021	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO ONLINE COM A TEMÁTICA: FUNDEB E POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL. PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 HORAS, COM O CRONOGRAMA A SER DEFINIDO PELO INSTITUTO DE CONTAS (ICON) EM COMUM ACORDO COM A CONTRATADA. CONTRATADO: CARLOS LUIZ STRAPAZZON 68476264968. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/05/2021.	6.000,00
MAIO	PROCESSO @ADM 21/00268800	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDAÇÃO DA EDIÇÃO PARA ONDE VAI SEU DINHEIRO 19 – VERSÃO SIMPLIFICADA DO PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS/2020 DO GOVERNADOR DO ESTADO. PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRAZO PARA ENTREGA FINAL DO OBJETO É ATÉ 30/06/2021, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. CONTRATADA: SCHULTZ E VERAS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 14/05/2021.	6.000,00
MAIO	PROCESSO @ADM 21/00268800	CONTRATO Nº 17/2021	CONTRATO Nº 17/2021 FIRMADO ENTRE A EMPRESA SCHULTZ E VERAS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDAÇÃO DA EDIÇÃO PARA ONDE VAI SEU DINHEIRO 19 – VERSÃO SIMPLIFICADA DO PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS/2020 DO GOVERNADOR DO ESTADO. PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRAZO PARA ENTREGA FINAL DO OBJETO É ATÉ 30/06/2021, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 14/05/2021.	6.000,00
MAIO	PROCESSO @ADM 21/00292859	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO CURSO ON-LINE INTITULADO “ANÁLISE DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SETOR PÚBLICO (PPA, LDO E LOA)” COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 15 HORAS, CONTEMPLANDO 50 SERVIDORES. PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO: O CURSO TERÁ CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS E SERÁ MINISTRADO DE FORMA ON-LINE PELA PLATAFORMA DIGITAL (ZOOM), EM DATAS A SEREM DEFINIDAS EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. CONTRATADA: GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA – EPP. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/05/2021.	30.000,00
MAIO	PROCESSO @ADM 21/00292859	CONTRATO Nº 18/2021	CONTRATO Nº 18/2021 FIRMADO ENTRE A EMPRESA GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA – EPP E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DO CURSO ON-LINE INTITULADO “ANÁLISE DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO SETOR PÚBLICO (PPA, LDO E LOA)” COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 15 HORAS, CONTEMPLANDO 50 SERVIDORES. PRAZO DE EXECUÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO: O CURSO TERÁ CARGA HORÁRIA DE 15 HORAS E SERÁ MINISTRADO DE FORMA ON-LINE PELA PLATAFORMA DIGITAL (ZOOM), EM DATAS A SEREM DEFINIDAS EM	30.000,00

MÊS	PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
			COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/05/2021.	
MAIO	PROCESSO @ADM 21/00289807	4º TERMO ADITIVO AO CO Nº 08/2019	QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019 FIRMADO ENTRE A DV3 COMUNICAÇÕES LTDA - EPP E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO/GRAVAÇÃO/EDIÇÃO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS. ALTERAÇÃO: INCLUIR OS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS COM ANIMAÇÃO 2D. VALOR UNITÁRIO: R\$ 950,00 PARA 25 PRODUÇÕES ESTIMADAS. CONSIDERANDO A INCLUSÃO DO SERVIÇO, O VALOR ESTIMADO TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 102.000,00, FICA ACRESCIDO EM R\$ 23.750,00, TOTALIZANDO R\$ 125.750,00, O QUE REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 23,28% DO VALOR ORIGINAL, DENTRO DO LIMITE PERMITIDO EM LEI. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/05/2021.	23.750,00
MAIO	PROCESSO @ADM 21/00301866	1º TERMO ADITIVO AO CO Nº 01/2021	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 FIRMADO ENTRE A TELTEC SOLUTIONS LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 365 ENTERPRISE, COM SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, NA MODALIDADE EAS. ALTERAÇÃO: INSERIR NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL AS QUANTIDADES E VALORES PREVISTOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO (ITENS 1, 2 E 5). VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO É R\$ 102.901,60, O QUE REPRESENTA APROXIMADAMENTE 7,74% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO. DATA DA ASSINATURA: 25/05/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/05/2021.	102.901,60
JUN	PROCESSO SEI 21.0.000000067-9	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2021	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 REFERENTE À EXTENSÃO DA GARANTIA DOS SWITCHES CORE E DE DISTRIBUIÇÃO INSTALADOS NO TCE/SC. PRAZO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA: SERÁ DE 12 MSESSES PARA OS MODELOS DE EQUIPAMENTOS HP 5900-AF-48XG-4QSFP+ SÉRIE Nº CN5BFHC0FM E CN5BFHC0GQ. A GARANTIA INICIARÁ EM 02/06/2021, E PARA OS MODELOS DE EQUIPAMENTOS HPE FF 5700-40XG-2QSFP+ SWITCH SÉRIE Nº CN63GN300Q E CN63GN3002 EM 30/06/2021. CONTRATADO: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/06/2021.	18.186,42
JUN	PROCESSO SEI 21.0.000000067-9	CONTRATO Nº 19/2021	CONTRATO Nº 19/2021 FIRMADO ENTRE A EMPRESA HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A EXTENSÃO DA GARANTIA DOS SWITCHES CORE E DE DISTRIBUIÇÃO INSTALADOS NO TCE/SC. PRAZO DE VIGÊNCIA DA GARANTIA: SERÁ DE 12 MSESSES PARA OS MODELOS DE EQUIPAMENTOS HP 5900-AF-48XG-4QSFP+ SÉRIE Nº CN5BFHC0FM E CN5BFHC0GQ. A GARANTIA INICIARÁ EM 02/06/2021, E PARA OS MODELOS DE EQUIPAMENTOS HPE FF 5700-40XG-2QSFP+ SWITCH SÉRIE Nº CN63GN300Q E CN63GN3002 EM 30/06/2021. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/06/2021.	18.186,42
JUN	PROCESSO SEI 21.0.000000166-7	1º TERMO ADITIVO AO CO Nº 05/2021	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 FIRMADO ENTRE NATHAN LEVY DUARTE PORTELLA 10004341686 E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEVISORES DO TIPO SMART TV. ALTERAÇÃO: FICA ALTERADA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, REDUZINDO-SE, EM COMUM ACORDO, 8 TVs, ASSIM COMO A MARCA/MODELO COTADO PARA TCL ANDROID TV LED P715. VALOR: O VALOR ESTIMADO TOTAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 40.200,00 FICA REDUZIDO EM R\$ 20.100,00, O QUE REPRESENTA UMA SUPRESSÃO DE 50% DO VALOR ORIGINAL, ESTABELECIDO EM COMUM ACORDO CONFORME PREVÊ A LEI 8.666/93.	- 20.100,00

MÊS	PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
JUN	PROCESSO SEI 21.0.000000261-2	1º TERMO ADITIVO AO CO Nº 20/2021	<p>DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/06/2021.</p> <p>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021 FIRMADO ENTRE A NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A ASSINATURA DA LICENÇA ANUAL DE USO DO BANCO DE PREÇOS, FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PRORROGOU O CONTRATO DE 14/06/2021 A 13/06/2022 E, EM ATENDIMENTO À LGPD, FOI INCLUÍDA AO CONTRATO A CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, DAS COMUNICAÇÕES, DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 10/06/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/06/2021.</p>	9.875,00
JUN	PROCESSO SEI 21.0.000000196-9	1º TERMO ADITIVO AO CO Nº 27/2020	<p>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2020 FIRMADO ENTRE A NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PNEUS, COM O USO DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO OU TECNOLOGIA DE VALIDAÇÃO ELETRÔNICA VIA WEB EM TEMPO REAL, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO TCE/SC, EM REDE CREDENCIADA DE OFICINAS, PRORROGOU O CONTRATO DE 21/07/2021 A 20/07/2022 E, EM ATENDIMENTO À LGPD, FOI INCLUÍDA AO CONTRATO A CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, DAS COMUNICAÇÕES, DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/06/2021.</p>	149.400,00
JUN	PROCESSO SEI 21.0.000000075-0	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2021 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO, INCLUINDO RECURSOS DE FACILITAÇÃO VISUAL, DA EDIÇÃO “PARA ONDE VAI SEU DINHEIRO 19” – VERSÃO SIMPLIFICADA DO PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS/2020 DO GOVERNADOR DO ESTADO.</p> <p>PRAZO DE ENTREGA E DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRAZO PARA ENTREGA FINAL DO OBJETO É ATÉ 18/07/2021, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, A CRITÉRIO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ACOM). OS ELEMENTOS VISUAIS PODERÃO SER SOLICITADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO PARA A PRODUÇÃO DOS VÍDEOS E POSTS DAS REDES SOCIAIS. O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021, A CONTAR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.</p> <p>VALOR ESTIMADO: VALOR POR PÁGINA DE PDF DE R\$ 125,00, CONSIDERANDO A ESTIMATIVA DE 90 PÁGINAS. O VALOR A SER PAGO SERÁ EQUIVALENTE AO NÚMERO DE PÁGINAS EFETIVAMENTE DIAGRAMADAS EM PDF, SENDO QUE 1 (UMA) PÁGINA ORÇADA EQUIVALE A 2 (DUAS) PÁGINAS DA PUBLICAÇÃO, LIMITADO A 90 (NOVENTA) PÁGINAS EM PDF.</p> <p>CONTRATADO: RAFAEL DA SILVA RODRIGUES 52867501253.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 11/06/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/06/2021.</p>	11.250,00
JUN	PROCESSO SEI 21.0.000000075-0	CONTRATO Nº 20/2021	<p>CONTRATO Nº 20/2021 FIRMADO ENTRE A EMPRESA RAFAEL DA SILVA RODRIGUES 52867501253 E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO, INCLUINDO RECURSOS DE FACILITAÇÃO VISUAL, DA EDIÇÃO “PARA ONDE VAI SEU DINHEIRO 19” – VERSÃO SIMPLIFICADA DO PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS/2020 DO GOVERNADOR DO ESTADO.</p> <p>PRAZO DE ENTREGA E DURAÇÃO DO CONTRATO: O PRAZO PARA ENTREGA FINAL DO OBJETO É ATÉ 18/07/2021, PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, A CRITÉRIO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (ACOM). OS ELEMENTOS VISUAIS PODERÃO SER SOLICITADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO PARA A PRODUÇÃO DOS VÍDEOS E POSTS DAS REDES SOCIAIS. O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021, A CONTAR DA</p>	11.250,00

MÊS	PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
			<p>DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL: VALOR ESTIMADO: VALOR POR PÁGINA DE PDF DE R\$ 125,00, CONSIDERANDO A ESTIMATIVA DE 90 PÁGINAS. O VALOR A SER PAGO SERÁ EQUIVALENTE AO NÚMERO DE PÁGINAS EFETIVAMENTE DIAGRAMADAS EM PDF, SENDO QUE 1 (UMA) PÁGINA ORÇADA EQUIVALE A 2 (DUAS) PÁGINAS DA PUBLICAÇÃO, LIMITADO A 90 (NOVENTA) PÁGINAS EM PDF. DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL: 17/06/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/06/2021.</p>	
JUN	PROCESSO @ADM 21/00286107	7º TERMO ADITIVO AO CO Nº 51/2018	<p>SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018 FIRMADO ENTRE A ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, RELATIVOS AOS POSTOS DE TRABALHO DE ASSEIO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL, INCLUINDO DESPESAS EVENTUAIS DECORRENTES DE VIAGENS DOS POSTOS DE TRABALHO E DO USO DE MOTOCICLETA, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAZONAIS DE DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, LAVAÇÃO E LIMPEZA DE FACHADAS E VIDROS EXTERNOS, LAVAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS, LAVAÇÃO DE TAPETES E ACARPETADOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS AUDITÓRIOS (PAREDES, CARPETES E POLTRONAS), PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA.</p> <p>ALTERAÇÃO: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE POSTOS DE TRABALHO, BEM COMO A REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CONTRATO Nº 51/2018, CONFORME A INFORMAÇÃO CONTIDA NO COMUNICADO ENVIADO À CONTRATADA, POR E-MAIL, EM 03/05/2021, E ALTERAÇÕES RELACIONADAS NOS ITENS "A" E "B" DA CLÁUSULA TERCEIRA DESTE TERMO ADITIVO.</p> <p>VIGÊNCIA: ESTE TERMO ADITIVO TERÁ DURAÇÃO DE 112 DIAS, A CONTAR DE 06/05/2021 ATÉ 25/08/2021. A CONTRATADA CONCORDA COM A EXTINÇÃO ANTECIPADA DESTE TERMO ADITIVO NA HIPÓTESE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19 SE ENCERRAR ANTES DO PRAZO FIXADO NO CAPUT. CONCLUÍDO O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO OU HAVENDO A SUA EXTINÇÃO ANTECIPADA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ANTERIOR, FICAM AUTOMATICAMENTE RESTABELECIDAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, COM EXCEÇÃO DO NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO, FICANDO DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE NOVO ADITIVO CONTRATUAL PARA ESSA FINALIDADE. PODERÁ HAVER A RETOMADA ANTECIPADA DA CARGA HORÁRIA E/OU DOS POSTOS DO CONTRATO ANTES DO PRAZO FIXADO, FICANDO AUTOMATICAMENTE RESTABELECIDAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO PRESENTE TERMO. FICANDO DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE NOVO TERMO PARA ESSA FINALIDADE, PODENDO SER ANOTADO POR SIMPLES APOSTILAMENTO.</p> <p>VALOR: A ALTERAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL RESULTARÁ NA ALTERAÇÃO DO VALOR DO PAGAMENTO À CONTRATADA, MANTENDO-SE O BENEFÍCIO DO VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E O VALE TRANSPORTE SERÁ EQUIVALENTE AOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS PRESENCIALMENTE, SENDO OS VALORES APURADOS MEDIANTE PLANILHA DE PREÇOS ENVIADA MENSALMENTE PELA CONTRATADA. PARA QUE SEJAM MANTIDOS PAGAMENTOS A QUE SE REFERE A CLÁUSULA TERCEIRA DESTE TERMO ADITIVO, A CONTRATADA FICA OBRIGADA A COMPROVAR, MENSALMENTE, A MANUTENÇÃO DO VÍNCULO DE TRABALHO DO PESSOAL QUE REALIZA OS SERVIÇOS NO TRIBUNAL DE CONTAS E QUE EFETUOU OS PAGAMENTOS SALARIAIS DE SEUS EMPREGADOS, ADOTANDO OS ACORDOS DE REDUÇÃO DE JORNADAS E SALÁRIOS OU SUSPENSÃO DOS CONTRATOS DE TRABALHO DA MP Nº 1.045/2021. RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORA ADITADO PARA QUE FORMEM COM O PRESENTE</p>	

MÊS	PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
			TERMO ADITIVO UM TODO ÚNICO E INDIVISIVEL PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, E FICA RESCINDIDO O 6º TERMO ADITIVO. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/06/2021.	
JUN	PROCESSO @ADM 21/00296684	8º TERMO ADITIVO AO CO Nº 51/2018	OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018 FIRMADO ENTRE A ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, RELATIVOS AOS POSTOS DE TRABALHO DE ASSEIO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E APOIO OPERACIONAL, INCLUINDO DESPESAS EVENTUAIS DECORRENTES DE VIAGENS DOS POSTOS DE TRABALHO E DO USO DE MOTOCICLETA, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAZONAIS DE DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, LAVAÇÃO E LIMPEZA DE FACHADAS E VIDROS EXTERNOS, LAVAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS, LAVAÇÃO DE TAPETES E ACARPETADOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS AUDITÓRIOS (PAREDES, CARPETES E POLTRONAS), PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. ALTERAÇÃO: FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, ACRESCENTANDO OS SEGUINTE POSTOS: 1 POSTO DE "OPERADOR FOTOGRAFIA E IMAGEM" (ITEM 15), PASSANDO DE 1 PARA 2 POSTOS; 2 POSTOS DE "ASSISTENTE DE PRODUÇÃO EDITORIAL E DIAGRAMAÇÃO" (ITEM 16), PASSANDO DE 4 PARA 6 POSTOS; 7 POSTOS DE "TÉCNICO INFORMÁTICA HARDWARE E SOFTWARE" (ITEM 18), PASSANDO DE 6 PARA 13 POSTOS; E 1 POSTO DE "ZELADOR" (ITEM 29), PASSANDO DE 2 PARA 3 POSTOS. VALOR: COM AS INCLUSÕES, O VALOR MENSAL DO CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 91.471,83 E O SEU VALOR ANUAL EM R\$ 1.097.661,96, O QUE REPRESENTA UM AUMENTO TOTAL DE 9,81% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO ATUALIZADO. CONSIDERANDO, AINDA, O ACRÉSCIMO ACUMULADO COM O PRIMEIRO E SEGUNDO TERMOS ADITIVOS, ATUALIZADOS PARA FINS DE COMPOSIÇÃO DO LIMITE POSSÍVEL PARA ADITAR O CONTRATO, O PERCENTUAL ACUMULADO CORRESPONDE A 13,33% DO CONTRATO, SENDO COMPOSTO DE 1,58% DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, DE 1,94% DO SEGUNDO ADITIVO E DE 9,81% DESTE ADITIVO. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/07/2021.	1.097.661,96
JUN	PROCESSO SEI 21.0.000000094-6	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE CURSO ON-LINE INTITULADO "OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM BASE NA NOVA LEI Nº 14.133/2021" COM CARGA HORÁRIA PROGRAMADA DE 18 HORAS, CONTEMPLANDO 30 SERVIDORES DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 HORAS, MODALIDADE ON-LINE, ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL INTERATIVA, PREVISTO PARA OCORRER NOS DIAS 20, 21 E 22 DE SETEMBRO. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. CONTRATADO: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/06/2021.	16.000,00
JUN	PROCESSO SEI 21.0.000000094-6	CONTRATO Nº 21/2021	CONTRATO Nº 21/2021 FIRMADO ENTRE A EMPRESA JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CURSO ON-LINE INTITULADO "OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM BASE NA NOVA LEI Nº 14.133/2021" COM CARGA HORÁRIA PROGRAMADA DE 18 HORAS, CONTEMPLANDO 30 SERVIDORES DESTE TRIBUNAL DE CONTAS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 HORAS, MODALIDADE ON-LINE, ATRAVÉS DE PLATAFORMA DIGITAL INTERATIVA, PREVISTO PARA OCORRER NOS DIAS 20, 21 E 22 DE SETEMBRO. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/06/2021.	16.000,00

MÊS	PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
JUN	PROCESSO SEI 21.0.000000311-2	1º TERMO ADITIVO AO CO Nº 15/2021	<p>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021 FIRMADO ENTRE VIVIANE ZIETEK MARTINS E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA, CONTENDO AS SEGUINTE ÁREAS: BARRILETE, ÁTICO, RAMP A DA GARAGEM G2 E PILOTIS.</p> <p>PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADO, POR MAIS 40 (TRINTA) DIAS. O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PREVISTO NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO. INICIADO EM 16/04/2021 ATÉ O DIA 25/05/2021 CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº 76/2021, PASSANDO-SE, ASSIM, O NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO A CONTAR DE 26/05/2021.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.</p> <p>DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/07/2021.</p>	
JUN	PROCESSO SEI 21.0.000000431-3	4º TERMO ADITIVO AO CO Nº 23/2018	<p>QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018 FIRMADO ENTRE SENDPAX VIAGENS LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A COTAÇÃO DE PREÇOS, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, PRORROGOU O CONTRATO DE 1º/07/2021 ATÉ 31/12/2021.</p> <p>VALOR: VALOR ESTIMADO PARA ITEM 1 (PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS) É DE R\$ 175.000,00, E PARA O ITEM 2 (PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS) O VALOR ESTIMADO DE R\$ 25.000,00.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 28/06/2021.</p> <p>DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/07/2021.</p>	200.000,00
JUN	PROCESSO SEI 21.0.000000516-6	1º TERMO ADITIVO AO CO Nº 19/2021	<p>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021 FIRMADO ENTRE HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A EXTENSÃO DA GARANTIA DOS SWITCHES CORE E DE DISTRIBUIÇÃO INSTALADOS NO TCE/SC.</p> <p>RETIFICAÇÃO: FICA RETIFICADA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL COM A FINALIDADE DE ADEQUAR AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS À PROPOSTA COMERCIAL DA CONTRATADA. ONDE SE LÊ "O PRAZO DE ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DEVERÁ SER DE 6 HORAS PARA HARDWARE E DE 3 HORAS PARA SOFTWARE, APÓS ABERTURA DO CHAMADO", LEIA-SE "O PRAZO DE ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DEVERÁ SER DO TIPO NBD-NEXT BUSINESS DAY PARA HARDWARE E DE 2 HORAS PARA SOFTWARE, APÓS ABERTURA DO CHAMADO.</p> <p>DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021.</p> <p>DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/07/2021.</p>	
JUN	PROCESSO SEI 21.0.00000057-1	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO, COM BOLSAS CONCEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - TCE/SC, A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO, GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.</p> <p>DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/06/2021.</p> <p>DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: 25/06/2021.</p>	28.332,00
JUN	PROCESSO SEI 21.0.000000521-2	CONTRATO Nº 23/2021	<p>CONTRATO Nº 23/2021 FIRMADO ENTRE O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEESC E O TCE/SC, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO, COM BOLSAS CONCEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - TCE/SC, A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO, GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE</p>	28.332,00

MÊS	PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
			ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO II DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO: É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 60 MESES. VALOR MENSAL UNITÁRIO POR ESTAGIÁRIO: R\$ 23,61. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021. DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/07/2021.	

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças – DAF

3.3 Gestão de pessoas

O controle dos atos de nomeação, posse, exoneração, aposentadoria, licença, substituição, designação para comissões e demais atos, é atribuição da Diretoria de Gestão de Pessoas, criada pela Resolução N.TC-0089/2014.

3.3.1 Quadro de Pessoal do TCE/SC

A Tabela 21 demonstra o número de servidores lotados no Tribunal, de acordo com as categorias funcionais, no final do 2º trimestre de 2021. Como se observa, o Tribunal dispõe de 773 cargos, com um índice de ocupação de 57,44%.

Tabela 21 - QUADRO DE PESSOAL DO TCE/SC

Categoria Funcional	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	% Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Distribuição % Cargos Ocupados
NIVEL SUPERIOR (ONS, AFC, TAC)	548	294	53,65%	254	66,22%
NIVEL MEDIO (ONM, AUC)	105	34	32,38%	71	7,66%
NIVEL BASICO (ONB, MOO) (*)	20	20	100,00%	0	4,50%
CARGOS COMISSIONADOS (**)	88	86	97,73%	2	19,37%
CONSELHEIROS E AUDITORES	12	10	83,33%	2	2,25%
Total	773	444	57,44%	329	100%

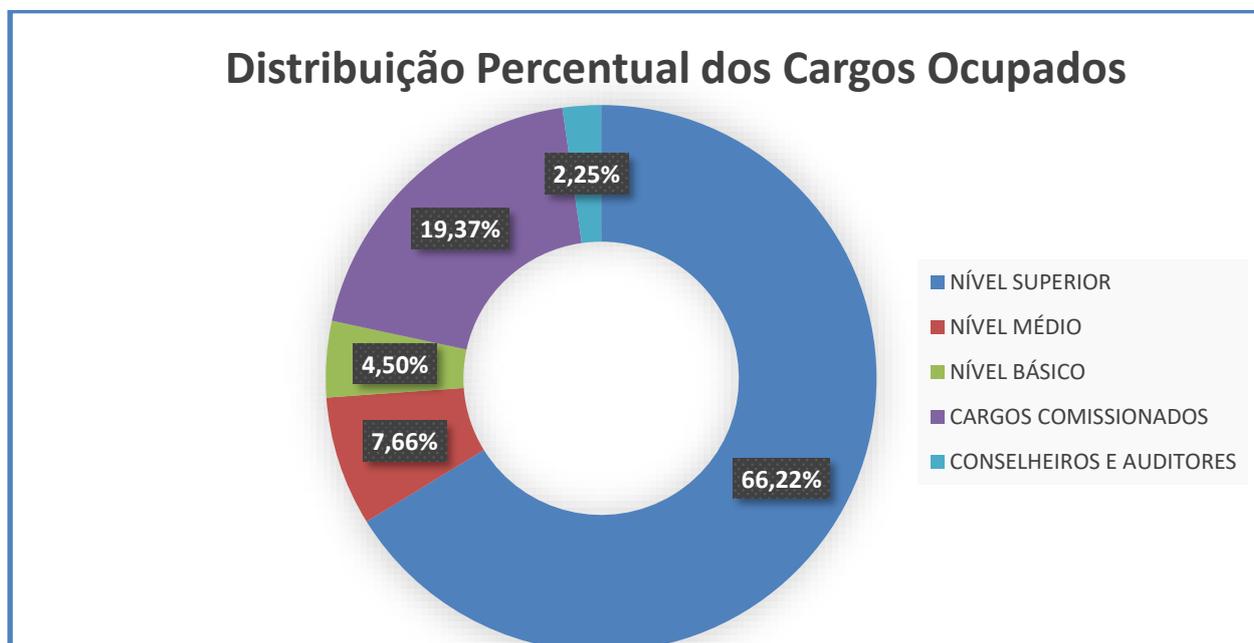
SERVIDORES À DISPOSIÇÃO	
SERV. DE OUTROS ÓRGÃOS À DISP. DO TCE/SC	42
SERV. DO TCE/SC À DISP. DE OUTROS ÓRGÃOS	3

Fonte: Sistema de Recursos Humanos

(*) Cargo em extinção

(**) 63 servidores não integrantes do Quadro Efetivo do TCE, designados por livre nomeação e exoneração (art. 37, II da CF/88; art. 21, I da CE/89) e 23 servidores efetivos que ocupam cargos comissionados.

Gráfico 11 - DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS CARGOS OCUPADOS



Fonte: Sistema de Recursos Humanos

3.3.2 Distribuição Funcional do TCE/SC

A tabela a seguir apresenta a situação dos servidores distribuídos no Tribunal de Contas, alocados por unidades administrativas. Destaca-se que 71,38% dos Auditores Fiscais de Controle Externo estão lotados na área fim deste Tribunal.

Tabela 22 - DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL DO TCE/SC

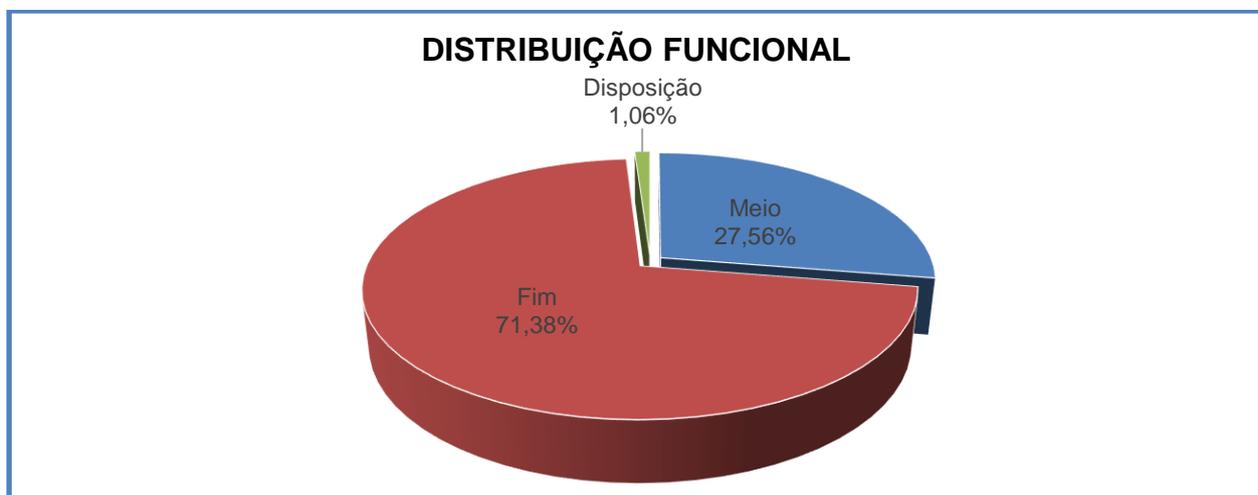
UNIDADE	SIGLA	TIPO ATIVIDADE	TODAS AS CATEGORIAS		AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO	
			QUANT.	%	QUANT.	%
DIRETORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS	DAE	Fim	18	3,85%	14	4,95%
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DAF	Meio	33	7,07%	13	4,59%
DIRETORIA DE ATOS DE PESSOAL	DAP	Fim	30	6,42%	26	9,19%
DIRETORIA DE EMPRESAS E ENTIDADES CONGÊNERES	DEC	Fim	15	3,21%	15	5,30%
DIRETORIA DE CONTAS DE GESTÃO	DGE	Fim	39	8,35%	37	13,07%
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO	DGO	Fim	18	3,85%	16	5,65%
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	DGP	Meio	24	5,14%	9	3,18%
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS	DIE	Fim	17	3,64%	17	6,01%
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES	DLC	Fim	38	8,14%	33	11,66%
DIRETORIA DE RECURSOS E REEXAMES	DRR	Fim	8	1,71%	8	2,83%
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	DTI	Meio	14	3,00%	8	2,83%
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	DGAD	Meio	2	0,43%	2	0,71%
DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO	DGCE	Fim	4	0,86%	3	1,06%
GAB. CONS. CORREGEDOR GERAL	GCG	Meio	1	0,21%	1	0,35%
GAB. CONSELHEIRO SUBST. CLEBER MUNIZ GAVI	GCS/CMG	Fim	8	1,71%	4	1,41%

UNIDADE	SIGLA	TIPO ATIVIDADE	TODAS AS CATEGORIAS		AUDITOR FISCAL DE CONTROLE EXTERNO	
			QUANT.	%	QUANT.	%
GAB. CONSELHEIRO SUBST. GERSON DOS SANTOS SICCA	GCS/GSS	Fim	6	1,28%	2	0,71%
GAB. CONSELHEIRA SUBST. SABRINA NUNES IOCKEN	GCS/SNI	Fim	8	1,71%	4	1,41%
GAB. CONSELHEIRO CÉSAR FILOMENO FONTES	GAC/CFF	Fim	11	2,36%	3	1,06%
GAB. CONSELHEIRO HERNEUS JOAO DE NADAL	GAC/HJN	Fim	12	2,57%	4	1,41%
GAB. CONSELHEIRO JOSÉ NEI A ASCARI	GAC/JNA	Fim	11	2,36%	6	2,12%
GAB. CONSELHEIRO LUIZ EDUARDO CHEREM	GAC/LEC	Fim	14	3,00%	4	1,41%
GAB. CONSELHEIRO LUIZ ROBERTO HERBST	GAC/LRH	Fim	10	2,14%	4	1,41%
GAB. CONSELHEIRO WILSON ROGÉRIO WAN DALL	GAC/MWD	Fim	11	2,36%	2	0,71%
GABINETE CONS. VICE-PRESIDENTE	GVP	Meio	1	0,21%		0,00%
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	GAP	Meio	1	0,21%		0,00%
GAP - ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA	APRE	Meio	9	1,93%	6	2,12%
GAP - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	ACOM	Meio	11	2,36%	1	0,35%
GAP - ASSESSORIA DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA DE TI	AGET	Meio	2	0,43%		0,00%
GAP - ASSESSORIA JURÍDICA	AJUR	Meio	9	1,93%	5	1,77%
GAP - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	APLA	Meio	3	0,64%	2	0,71%
GAP - ASSESSORIA MILITAR	ASMI	Meio	20	4,28%		0,00%
GAP - CHEFIA DE GABINETE	CGAP	Meio	1	0,21%	1	0,35%
GAP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE	SEXP	Meio	6	1,28%	1	0,35%
GAP - CONTROLADORIA	CONT	Meio	2	0,43%	2	0,71%
GAP - INSTITUTO DE CONTAS	ICON	Meio	10	2,14%	4	1,41%
GAP - OUVIDORIA	OUVI	Meio	5	1,07%	3	1,06%
SECRETARIA GERAL	SEG	Meio	32	6,85%	20	7,07%
SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS	SERV À DISP.	Disposição	3	0,64%	3	1,06%
TOTAL			467	100,00%	283	100,00%

Fonte: Sistema de Recursos Humanos

NOTA: O total de TODAS AS CATEGORIAS (467) não coincide com o total de cargos ocupados (444, TABELA 21), porque estão computados 42 servidores de outros órgãos à disposição do TCE e 4 estagiários (467-42-4=421), e daquele total devem ser diminuídos 23 servidores efetivos que, concomitantemente, ocupam cargos comissionados (444-23=421).

Gráfico 12 - DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DE CONTROLE EXTERNO



Fonte: Sistema de Recursos Humanos

3.4 Programa de Estágio

Considerando a importância de oferecer uma primeira oportunidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos nos bancos escolares, o TCE/SC implantou procedimentos de captação de candidatos ao programa de estágio para estudantes de ensino médio e superior.

A tabela a seguir apresenta a lotação dos estagiários nas respectivas áreas do Tribunal de Contas.

Tabela 23 – QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO TCE/SC

LOTAÇÃO	CURSO		TOTAL
	DIREITO	ENG. CIVIL	
DIRETORIA DE ATIVIDADES ESPECIAIS	1		1
DIRETORIA DE ATOS DE PESSOAL	1		1
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	1	2
TOTAL	3	1	4

Fonte: DGP

3.5 Treinamento e Aperfeiçoamento

O exercício eficiente e eficaz da fiscalização, que é atribuição deste Tribunal, depende de investimentos na capacitação de seus servidores para garantir o constante aprimoramento das técnicas de fiscalização e a melhoria dos padrões de desempenho.

O TCE/SC tem investido significativamente nas atividades de treinamento e de aperfeiçoamento de seu corpo técnico.

No TCE/SC, a capacitação dos servidores e desenvolvimento profissional está vinculada ao Instituto de Contas, criado pela Resolução TC - 07/2001.

No 2º trimestre de 2021 foram realizadas 21 atividades de capacitação para o público interno, com um investimento de R\$ 106.446,65.

Tabela 24 - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – PÚBLICO INTERNO

MÊS	EVENTO	PÚBLICO ALVO	LOCAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	C/H	QUANT. PARTIC.
ABR	Mestrado Profissional em Administração da UDESC/ESAG - ON LINE	Servidores do TCE/SC	Florianópolis/SC	2.273,95	2.273,95	45	1
ABR	Mestrado Profissional em Administração da UDESC/ESAG - ON LINE	Servidores do TCE/SC	Florianópolis/SC	2.328,33	6.985,00	45	3
ABR	Curso Online - Lei Geral de Proteção de Dados - Módulo III	Servidores do TCE/SC	Microsoft Teams	168,34	3.535,20	8	21
ABR	Nova Lei de Licitações	Servidores do TCE/SC	Ambiente Virtual Zênite on-line	838,89	57.883,20	20	69
MAIO	Mestrado Profissional em Administração da UDESC/ESAG - ON LINE	Servidores do TCE/SC	Florianópolis/SC	2.273,95	2.273,95	45	1
MAIO	Mestrado Profissional em Administração da UDESC/ESAG - ON LINE	Servidores do TCE/SC	Florianópolis/SC	2.328,33	6.985,00	45	3

MÊS	EVENTO	PÚBLICO ALVO	LOCAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	C/H	QUANT. PARTIC.
MAIO	CursoOnline - Lei Geral de Proteção de Dados - Módulo III	Servidores do TCE/SC	Microsoft Teams	126,26	2.651,40	6	21
MAIO	Capacitação do SEI (Sistema Eletrônico de Informação) - Service Desk	servidores do TCE/SC - DTI	Microsoft Teams	-	-	3	6
MAIO	Capacitação do SEI (Sistema Eletrônico de Informação) - Gabinete	servidores do TCE/SC - GABs	Microsoft Teams	-	-	3	16
MAIO	Capacitação do SEI (Sistema Eletrônico de Informação) - DGCE	servidores do TCE/SC - DGCE	Microsoft Teams	-	-	3	25
MAIO	Capacitação do SEI (Sistema Eletrônico de Informação) - DGAD	servidores do TCE/SC - DGAD	Microsoft Teams	-	-	3	25
MAIO	Capacitação do SEI (Sistema Eletrônico de Informação) - Icon, Acom, Cont, Ajur, Ouvidoria, Cor	servidores do TCE/SC - ICON, ACOM, CONT, AJUR, OUVI, CORR	Microsoft Teams	-	-	3	38
MAIO	Capacitação do SEI (Sistema Eletrônico de Informação) - SEG	servidores do TCE/SC - SEG	Microsoft Teams	-	-	3	32
JUN	Mestrado Profissional em Administração da UDESC/ESAG - ON LINE	Servidores do TCE/SC	Florianópolis/SC	2.273,95	2.273,95	45	1
JUN	Mestrado Profissional em Administração da UDESC/ESAG - ON LINE	Servidores do TCE/SC	Florianópolis/SC	2.328,33	6.985,00	45	3
JUN	FUNDEB E POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL	Servidores do TCE/SC	Microsoft Teams	98,36	6.000,00	12	61
JUN	Palestra On-line - Você faz parte do Programa Liderança na Prática	Membros e servidores TCE/SC	Microsoft Teams	11,11	2.000,00	1	180
JUN	InovaTCE Virtual - Porque Inovar no Controle Externo? A experiência do Laboratório de Inovação do TCU CoLAB-i	Membros e servidores do TCE/SC	Microsoft Teams	-	-	1	136
JUN	Programa "Liderança na Prática" Módulo 1 – Os desafios em SER um líder (Turma 01)	Servidores do TCE/SC que exercem cargos de Direção, Chefia e Coordenação	Microsoft Teams	84,62	2.200,00	4	26
JUN	Programa "Liderança na Prática" Módulo 1 – Os desafios em SER um líder (Turma 02)	Servidores do TCE/SC que exercem cargos de Direção, Chefia e Coordenação	Microsoft Teams	84,62	2.200,00	4	26
JUN	Programa "Liderança na Prática" Módulo 1 – Os desafios em SER um líder (Turma 03)	Servidores do TCE/SC que exercem cargos de Direção, Chefia e Coordenação	Microsoft Teams	84,62	2.200,00	4	26
TOTAL					106.446,65	348	720

Fonte: Instituto de Contas

As atividades de capacitação do público externo, por sua vez, compreenderam 13 eventos e contaram com a participação de 22.737 pessoas.

Tabela 25 - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – PÚBLICO EXTERNO

DATA	EVENTO	PÚBLICO ALVO	LOCAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	C/H	QUANT. PARTIC.
ABR	Curso on-line - Assessoria Especial e Secretariado Executivo na Prática	Chefes de gabinete, Secretária(o)s e assessores, Assistentes administrativos, Agentes políticos, Servidores públicos, Profissionais liberais que atuam nessa área	on-line	66,17	463,17	1	7
ABR	Fórum de Iluminação Pública e Cidades Inteligentes	Gestores públicos municipais, acadêmicos, prestadores de serviço, consultores.	FGV on-line	290,00	1.160,00	8	4
ABR	Evento e-sfinge on-line - Etapa Estadual	Todos as unidades gestoras das esferas Estadual	Florianópolis/SC (virtual)	-	-	2	3700
ABR	Curso Auditoria no Setor Público (NBASP e NBC TASP)	Audidores Fiscais dos Tribunais de Contas	Canal do Youtube do CFC/Brasília	-	-	8	25
MAIO	Curso on-line - Assessoria Especial e Secretariado Executivo na Prática	Chefes de gabinete, Secretária(o)s e assessores, Assistentes administrativos, Agentes políticos, Servidores públicos, Profissionais liberais que atuam nessa área	on-line	264,00	1.852,67	4	7
MAIO	Curso Auditoria no Setor Público (NBASP e NBC TASP)	Audidores Fiscais dos Tribunais de Contas	Canal do Youtube do CFCBSB	-	-	7	25
MAIO	Curso Retenções Tributárias na Fonte	Profissionais das áreas fiscal, tributária, contábil, jurídica e administrativa	On-line - Meta Cursos e Treinamentos Ltda – ME	270,00	810,00	13	3
JUN	Curso on-line - Assessoria Especial e Secretariado Executivo na Prática	Chefes de gabinete, Secretária(o)s e assessores, Assistentes administrativos, Agentes políticos, Servidores públicos, Profissionais liberais que atuam nessa área	on-line	66,17	463,17	1	7
JUN	Curso Auditoria no Setor Público (NBASP e NBC TASP)	Audidores Fiscais dos Tribunais de Contas	Canal do Youtube do CFC/Brasília	-	-	6	25
JUN	Seminário - Controle Social e Ouvidoria - A Ferramenta de Participação Social	Público de interesse: servidores municipais que trabalham em ouvidorias, controladores internos, observatórios, conselhos municipais e sociedade em geral.	Transmissão pelo canal do TCE/SC no Youtube	-	-	2	851
JUN	Aposentadoria do Professor - RGPS/RPPS: aspectos controvertidos e novas regras	Profissionais do Direito e Servidores do TCE/SC	On-line - plataforma zoom	169,00	3.042,00	5	18
JUN	CICLO DE ESTUDOS DE CONTROLE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 21ª EDIÇÃO	Gestores e técnicos Públicos Municipais, Agentes públicos estaduais e municipais, e público em geral.	Transmissão pelo canal do TCE/SC no Youtube	-	-	16	18000
JUN	Treinamento - IN TC-11/2011 e a fiscalização dos atos de pessoal pelo TCE/SC (ASSIMPASC)	Servidores dos Institutos de Previdência associados da Assimpasc	Microsoft Teams	-	-	3	65
TOTAL					7.791,00	76	22.737

Fonte: Instituto de Contas

4 MODERNIZAÇÃO E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

4.1 Ouvidoria

A Ouvidoria do TCE/SC tem como atribuição a prestação de serviços à sociedade, notadamente quando se tratar de notícias de irregularidade em atos administrativos praticado por agente público jurisdicionado ao Tribunal. Cabe à Ouvidoria, receber críticas, sugestões de melhoria, reclamações ou informações de serviços prestados pelo Tribunal.

A Ouvidoria é acessada pelo Portal do TCE/SC (www.tce.sc.gov.br); por e-mail (ouvidoria@tce.sc.gov.br); via correios (Rua Bulcão Vianna, nº 90 - Caixa Postal 733 - Centro - CEP 88.020-160 - Florianópolis/SC); por Fax (48) 3221-3869, e atendimento pessoal na sede do Tribunal de Contas do Estado.

As informações recebidas pela Ouvidoria sobre indícios de ilegalidade ou irregularidade, após uma triagem, são encaminhadas para a área técnica do TCE/SC, para análise.

Constatado o indício de irregularidade, é encaminhado novamente para a Ouvidoria com a solicitação de autuação de representação. Em qualquer hipótese, a Ouvidoria informa aos autores as providências adotadas pelo Tribunal.

No 2º trimestre, a Ouvidoria recebeu 487 manifestações. Destas, 59,96% referiam-se a denúncias e 24,23% tratavam de solicitações de informações técnicas e sobre a legislação utilizada pelo TCE/SC, no exercício de suas funções constitucionais.

Tabela 26 - DESCRIÇÃO DE DEMANDAS DOS CIDADÃOS

NATUREZA DA DEMANDA	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Denúncia	292	59,96%
Solicitação de informações	118	24,23%
Reclamações	61	12,52%
Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11)	9	1,85%
Sugestões	3	0,62%
Elogios	2	0,41%
Outros	2	0,41%
TOTAL	487	100%

Fonte: Ouvidoria

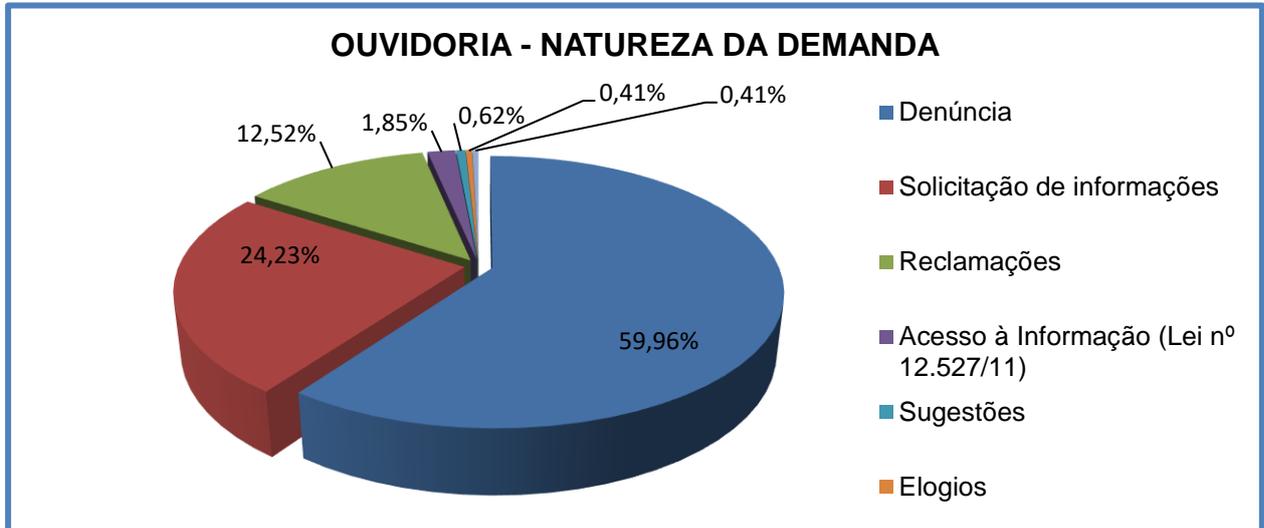
A comunicação pelo portal do TCE destacou-se como o caminho mais utilizado para os cidadãos contatarem com a Ouvidoria no trimestre, com 236 manifestações, conforme dados da Tabela 27.

Tabela 27 - FORMAS DE CONTATO COM A OUVIDORIA

FORMAS DE CONTATO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Portal do TCE	236	48,46%
E-mail	216	44,35%
WhatsApp	34	6,98%
Carta	1	0,21%
TOTAL	487	100%

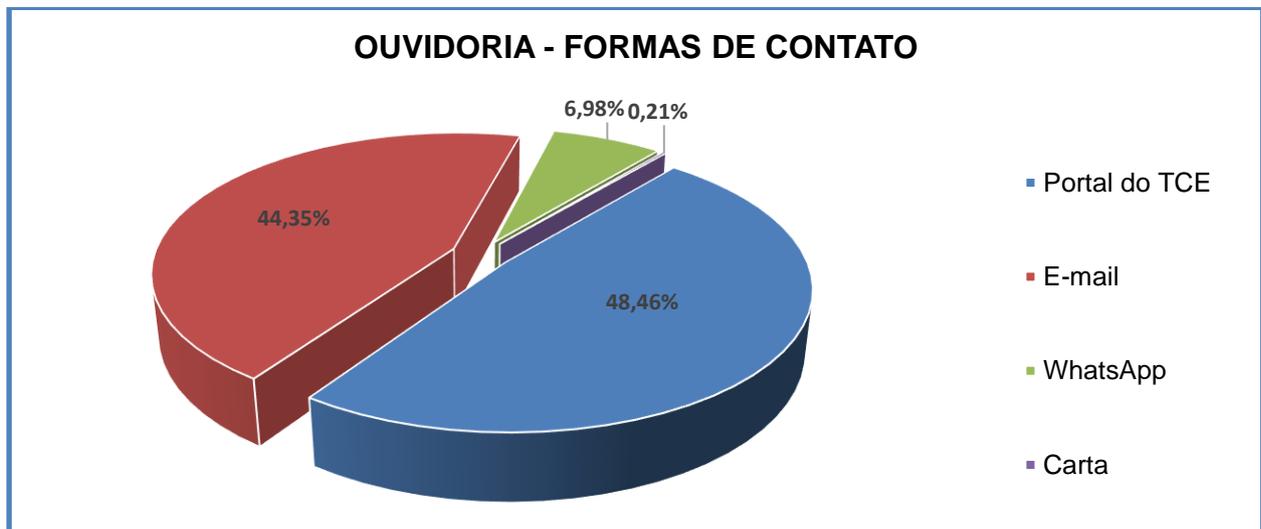
Fonte: Ouvidoria

Gráfico 13 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA DOS CIDADÃOS



Fonte: Ouvidoria

Gráfico 14 - FORMAS DE CONTATO COM A OUVIDORIA



Fonte: Ouvidoria

4.2 Convênios e Acordos de Cooperação

O Tribunal de Contas de Santa Catarina tem intensificado a cooperação e a troca de informações com órgãos e entidades cujas atividades estão envolvidas com o controle de despesas públicas, objetivando o aprimoramento de técnicas e procedimentos no desenvolvimento de ações conjuntas de fiscalização.

A tabela a seguir apresenta os convênios e acordos de cooperação com tramitação processual concluída no 2º trimestre de 2021.

Tabela 28 - CONVÊNIO E ACORDOS DE COOPERAÇÃO REGISTRADOS

TIPO	INSTITUIÇÃO	OBJETO	VALOR	PUBLICAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO	MINISTÉRIO DA ECONOMIA	Intercâmbio de informações na área de auditoria previdenciária para o aprimoramento da orientação, acompanhamento, controle e supervisão da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS jurisdicionados pelo TCE/SC.	SEM	DOU, seção 3, n. 71, 16/04/2021, p. 42
TERMO DE CONVÊNIO	UDESC	Concessão de estágio pelo TCE/SC, de acordo com as disposições da Resolução n. TC-0156.2019, para alunos regularmente matriculados e que frequentem os cursos da UDESC.	R\$ 850,00 MENSAL/ALUNO + VALE TRANSPORTE	DOTC-e, n. 3120, 26/04/2021, p. 38
TERMO DE CONVÊNIO	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL	Concessão de estágio pelo TCE/SC, de acordo com as disposições da Resolução n. TC-0156.2019, para alunos regularmente matriculados e que frequentem os cursos da UNISUL.	R\$ 850,00 MENSAL/ALUNO + VALE TRANSPORTE	DOTC-e, n. 3132, 12/05/2021, p. 35
TERMO DE CONVÊNIO	INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA - IFSC	Concessão de estágio pelo TCE/SC, de acordo com as disposições da Resolução n. TC-0156.2019, para alunos regularmente matriculados e que frequentem os cursos da IFSC.	R\$ 850,00 MENSAL/ALUNO + VALE TRANSPORTE	DOTC-e, n. 3133, 13/05/2021, p. 18
CONVÊNIO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores ativos, inativos e pensionistas do TCE/SC.	SEM	DOTC-e, n. 3138, 20/05/2021, p. 20
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	ALESC; MPSC; TJSC	Estabelecer os procedimentos necessários para a realização de processos licitatórios em conjunto, na modalidade de pregão eletrônico, a serem realizadas por meio de Sistema de Registro de Preços.	SEM	DOTC-e, n. 3147, 02/06/2021, p. 22
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	ALESC; MPSC; TJSC	Estabelecer os procedimentos necessários para a realização de processos licitatórios em conjunto, na modalidade de pregão eletrônico, a serem realizadas por meio de Sistema de Registro de Preços.	SEM	DOTC-e, n. 3147, 02/06/2021, p. 22
TERMO ADITIVO	MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - MPC/SC	Adita o prazo do Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2019 que tem por objetivo o estabelecimento de mecanismos de colaboração entre os órgãos para contribuir para o aperfeiçoamento e o fortalecimento da gestão pública, visando, em especial, a diagramação de material de divulgação do MPC pelo TCE/SC.	SEM	DOTC-e, n. 3165, 30/06/2021, p. 10

Fonte: Assessoria de Planejamento - APLA

4.3 Comunicação e Sociedade

O TCE/SC tem procurado mostrar à sociedade a importância do controle externo, bem como a divulgar sua missão institucional, o seu campo de atuação e suas principais ações de fiscalização. Neste sentido, destaca-se o papel da Assessoria de Comunicação (ACOM) através do envio de *releases* para a imprensa, produção de matérias para internet e intranet e elaboração de livros, manuais e informativos, entre outros.

No tocante às atividades desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação, no 2º trimestre de 2021, cabe registrar as principais ações de comunicação interna e externa, demonstradas nas tabelas 29 e 30.

Tabela 29 - MATÉRIAS DIVULGADAS AO PÚBLICO INTERNO

Matérias publicadas na intranet	Comunicação no Sistema Interno de Som	E-mails encaminhados para o público interno	Total
41	0	63	104

Fonte: ACOM

Tabela 30 - MATÉRIAS ENVIADAS À IMPRENSA

Releases produzidos	Releases aproveitados	Matérias dos releases publicadas	Outras matérias publicadas	Matérias positivas e neutras	Matérias Negativas	Postagens no Portal do TCE/SC	Twittes do TCE/SC
105	41	130	1.690	1.548	-	109	47

Fonte: ACOM

4.3.1 Destaque do material produzido pela Assessoria de Comunicação Social

TCE/SC institui relatoria temática da previdência pública

qua, 30/06/2021 - 13:54



O conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall foi escolhido, na sessão ordinária telepresencial desta segunda-feira (28/6), para ser o responsável, no âmbito do Tribunal de Contas de Santa Catarina, pela relatoria temática referente à área de previdência pública. A proposta foi apresentada pelo presidente Adircélio de Moraes Ferreira Júnior e aprovada pelos demais membros do plenário.

“Entendo que se faz necessário o acompanhamento, por esta Corte, das questões relacionadas à previdência pública em Santa Catarina, em virtude do forte impacto no orçamento do Estado e dos municípios catarinenses”, comentou o presidente, ao lembrar o histórico do déficit previdenciário nas contas de governo.

Adircélio frisou que o déficit compromete a saúde fiscal e financeira dos entes federados e diminui a capacidade de investimentos por parte do poder público, “em especial, em infraestrutura, que é fundamental para a retomada e o crescimento da economia, com aumento de geração de emprego e renda”.

Entra em vigor a portaria que trata dos critérios de seletividade para priorização das ações de controle externo com maior impacto para a sociedade

seg, 28/06/2021 - 21:53



A partir desta segunda-feira (28/6), todas as denúncias e representações formuladas ao Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) passarão pelo procedimento de análise de seletividade, cujos critérios estão definidos na [Portaria TC-156/2021](#), publicada no Diário Oficial Eletrônico da Instituição (DOTC-e). O mesmo tratamento será dado a outras demandas de fiscalização feitas por conselheiros e órgãos controle do TCE/SC e por integrantes do Ministério Público de Contas, ou levantadas a partir de divulgação na imprensa ou por atividades de inteligência.

“Tal iniciativa pretende assegurar maior eficiência e efetividade à fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas, na medida em que serão priorizados esforços em ações de maior impacto em termos sociais, financeiros e orçamentários”, enfatiza o presidente Adircélio de Moraes Ferreira Júnior ao salientar que essa atuação estará alinhada ao Planejamento Estratégico, às Diretrizes de Atuação do Controle Externo e aos recursos disponíveis.

O método da seletividade, que utilizará os critérios de relevância, risco, oportunidade, materialidade, gravidade, urgência e tendência, está previsto na [Resolução TC-165/2020](#). A norma instituiu o Procedimento Apuratório Preliminar (PAP) para exame de irregularidades antes da autuação dos processos, com exceção dos que tratam das prestações de contas do governador e dos prefeitos, em função de determinação constitucional.

Atuação preventiva do TCE/SC analisa a reforma administrativa da Comcap e identifica ausência de planejamento, de prevenção de riscos e de transparência

sex, 25/06/2021 - 18:55



O presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, determinou o encaminhamento do levantamento preliminar da Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres (DEC), que apurou os impactos da reforma administrativa da Companhia de Melhoramentos da Capital (Comcap), promovida pela Lei Complementar 706/2021, ao conselheiro César Filomeno Fontes, relator designado para a análise dos processos relacionados ao município de Florianópolis em 2021. Diante dos apontamentos realizados pela diretoria técnica Fontes determinou a instauração de dois processos de controle externo para análise dos fatos.

De acordo com a análise preliminar da DEC, a Comcap promoveu alterações nas normas de pessoal sem a elaboração prévia de um estudo do impacto financeiro na folha de pagamento e sem plano de contingência para mitigar os riscos de possíveis passivos trabalhistas em decorrência de ações judiciais que questionem, principalmente, a não observância do acordo coletivo vigente à época das alterações.

Presidente do TCE/SC participa da posse de novo catarinense na Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região

seg, 21/06/2021 - 21:31



O presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, participou, na tarde desta segunda-feira (21/6), da posse dos novos dirigentes do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), com sede em Porto Alegre. De forma remota, em virtude dos protocolos de segurança sanitária decorrentes da pandemia, tomaram posse o desembargador Ricardo Teixeira do Valle Pereira, no cargo de presidente do TRF4, o desembargador Fernando Quadros da Silva, como vice-presidente, e o desembargador Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, novo corregedor regional.

“O TCE/SC e o TRF4 têm desenvolvido uma sólida parceria institucional nos últimos anos, o que fica evidente, de maneira mais recente, no acordo de cooperação que firmamos para a utilização, bem como para servirmos como replicadores aos municípios e demais instituições públicas catarinenses, do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, ferramenta de grande valia para a melhoria dos serviços públicos prestados à sociedade. A posse do desembargador Ricardo do Valle Pereira, natural de Florianópolis, à frente do TRF4, em substituição ao desembargador Victor Laus, natural de Joaçaba, só reforça a qualidade e a importância da magistratura catarinense no contexto nacional. Tenho certeza de que a afinidade entre as duas instituições seguirá fortalecida”, afirma o presidente da Corte de Contas. Na posse, o TCE/SC também foi representado pelo conselheiro César Filomeno Fontes.

TCE/SC delibera que a revisão geral anual concedida a servidores públicos durante a vigência da LC 173/2020 seja tornada sem efeito

seg, 21/06/2021 - 16:47



A revisão geral anual (RGA) eventualmente concedida a servidores públicos do Estado e de municípios catarinenses durante a vigência da Lei Complementar (LC) 173/2020, que instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, deverá ser tornada sem efeito, conforme entendimento firmado pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), durante sessão ordinária telepresencial realizada na tarde desta segunda-feira (21/6).

Em resposta à consulta formulada pela Associação de Municípios do Médio Vale do Itajaí (AMMVI), e com base no voto do relator do processo (@ CON 21/00195659), conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall, o Pleno deliberou, por unanimidade, que o ato de concessão de RGA fosse tornado sem efeito, a partir da publicação da decisão, retornando a remuneração dos servidores ao valor anteriormente vigente. A exceção fica por conta dos casos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior.

De acordo com a decisão, os valores resultantes de eventual concessão de RGA, recebidos de boa-fé por servidores públicos, não precisam ser devolvidos dada a natureza alimentar da verba, com amparo na jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, corroborada pela Súmula 249 do Tribunal de Contas da União e pelo Prejulgado 63 do TCE/SC.

A decisão também faz referência ao auxílio-alimentação, em que considera a sua inclusão na vedação da LC 173/2020, do que decorre a impossibilidade de concessão de atualização monetária da verba durante a vigência da referida legislação, salvo nas hipóteses de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal definitiva anterior.

O posicionamento do TCE/SC, no sentido de que a RGA está contida no rol de vedações da LC 173/2020, consignado no processo de consulta @CON-2100249171, cuja decisão resultou no Prejulgado 2274, decorreu da adequação ao que foi decidido recentemente pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 6.447, 6.450 e 6.525. Tais ADIs questionavam a constitucionalidade da lei por suposta ofensa ao artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que prevê a concessão de revisão geral anual à remuneração e aos subsídios dos servidores públicos. Para o STF, as normas trazidas pela LC 173/2020 são momentâneas – até 31 de dezembro de 2021 – e excepcionais e não afrontam o princípio constitucional da irredutibilidade remuneratória e nem o da manutenção do poder de compra.

A resposta à consulta da AMMVI implicará na reforma do Prejulgado 2274 do Tribunal de Contas de Santa Catarina. Assim que a decisão for publicada no Diário Oficial Eletrônico da Corte catarinense, as alterações poderão ser consultadas no [Portal do TCE/SC](#), no menu Jurisprudência – item [Prejulgados](#).

TCE/SC divulga cartilha com orientações aos gestores para planejamento das ações de enfrentamento à evasão e ao abandono escolares

seg, 21/06/2021 - 13:27



Em 2019, 22.529 crianças e adolescentes, com idade entre 4 e 17 anos, estavam fora da escola em Santa Catarina, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), representando 1,8% desse público. Embora os dados obtidos via Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios (PNAD) não sejam atuais, revelam a necessidade de uma maior atenção do Poder Público para reverter a situação. Só para se ter uma ideia e a título de comparação,

232 municípios catarinenses possuem população abaixo de 22 mil habitantes, de acordo com estimativas do IBGE para 1º de julho de 2020.

Ciente do seu papel, não apenas no campo da fiscalização, o Tribunal de Contas de Santa Catarina tem desenvolvido iniciativas no sentido de induzir os gestores a adotarem medidas para a garantia do acesso à educação, um direito fundamental. Nesta sexta-feira (18/6), o presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, encaminhou [ofício circular](#) aos 295 municípios catarinenses para divulgar a cartilha “Todos na Escola – Ações para promover a (re)inserção e a permanência de crianças e adolescentes no ambiente escolar”, disponível em <https://projetoscte.irbcontas.org.br/cte-arquivos/cartilha-tne-ebook/>.

Editada pelo Instituto Rui Barbosa, por meio do seu Comitê Técnico da Educação (CTE-IRB), pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), a publicação objetiva orientar os gestores públicos no planejamento das estratégias de enfrentamento da exclusão escolar, de forma a torná-las mais estruturadas e resolutivas, além de reforçar a importância da implementação da busca ativa escolar de estudantes em todos os municípios e estados.

TCE/SC aponta queda no índice de efetividade da gestão de municípios catarinenses em 2019

qui, 17/06/2021 - 15:45



O ano de 2019 apresentou queda geral no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), entre os municípios catarinenses, conforme relatório elaborado pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina. O resultado foi publicado no portal da Instituição, na nova área destinada a [informações dos municípios](#), lançada nesta segunda-feira (14/6). Neste espaço estão disponibilizados todos os resultados e dados do IEGM/TCE-SC, referentes aos cinco anos da pesquisa, sobre os exercícios de 2015 a 2019.

Dos 219 municípios que tinham atingido qualificação B (Efetiva), no levantamento efetuado em 2018, apenas 112 mantiveram essa classificação no ano seguinte. Da mesma forma, enquanto em 2018 havia oito municípios com classificação B+ (Muito efetiva), no exercício seguinte esse número foi reduzido para dois.

Por outro lado, o número de municípios que se enquadrava na posição C+ (Em fase de adequação) aumentou de 66 para 153, de um ano para o outro. E, a exemplo das edições anteriores, nenhum município obteve pontuação máxima (A) em 2019.

Dentre todas as dimensões avaliadas, a Saúde continua sendo a de melhor desempenho, como o verificado em todos os anos anteriores. Já a dimensão Educação apresentou uma significativa queda em seu índice médio, de 0,70, em 2018, para 0,59, em 2019. Quanto à dimensão Planejamento, esta continua sendo a de pior desempenho, como tem ocorrido nas edições anteriores.

TCE Educação é apresentado aos reitores do Sistema Acafe

qui, 17/06/2021 - 14:50



Um grupo de reitores de Universidades Comunitárias do Sistema Acafe (Associação Catarinense das fundações Educacionais) visitou o Tribunal de Contas de Santa Catarina nesta quarta-feira (16/6). Eles foram apresentados ao projeto TCE Educação e sinalizaram a intenção de aderir ao acordo de cooperação que objetiva o desenvolvimento de painéis de monitoramento das metas dos planos de educação (estadual e municipais).

Na abertura da reunião, o presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, falou sobre o papel do controle externo no acompanhamento das políticas educacionais, destacando o projeto TCE Educação e frisou que a Corte de Contas tem investido cada vez mais na atuação preventiva e dialógica. “Os assuntos relacionados à educação têm sido conduzidos com muito zelo pelo TCE/SC e esta aproximação institucional reforça o nosso compromisso com a orientação e a fiscalização no que se refere às políticas públicas voltadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino das crianças e adolescentes catarinenses”.

O conselheiro-substituto Gerson dos Santos Sicca, gestor do projeto TCE Educação e membro do colegiado do Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE/IRB), apresentou o programa, em fase de desenvolvimento, dos painéis de monitoramento das metas dos planos de educação (estadual e municipais).

TCE/SC reúne-se com o Conselho Regional de Administração

qui, 17/06/2021 - 14:42



O presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, reuniu-se na tarde desta terça-feira (15/6), por videoconferência, com a diretoria do Conselho Regional de Administração do Estado (CRA-SC). Na oportunidade, o presidente da Corte mostrou-se favorável à iniciativa de aproximação com o órgão de classe, lembrando que o Tribunal possui, no seu quadro funcional, muitos servidores com formação em Administração, uma vez que essa é uma das áreas finalísticas da sua atuação.

“Inicialmente, podemos pensar em ações de capacitação, por meio do Instituto de Contas (Icon), que é nossa escola de contas, e que podem ser ministradas por especialistas indicados pelo Conselho”, comentou Adircélio. O conselheiro manifestou-se confiante no avanço da parceria, não somente no campo da capacitação, mas também no compartilhamento de informações, com

TCE/SC dá início, de forma virtual, ao 21º Ciclo de Estudos ter, 15/06/2021 - 15:49



O Tribunal de Contas de Santa Catarina deu início, nesta terça-feira (15/6), à transmissão de lives com as palestras do 21º Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, no canal da Instituição no Youtube. A abertura do evento contou com a participação do presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, e do conselheiro supervisor do Instituto de Contas — unidade do Tribunal responsável pela atividade de capacitação —, Luiz Roberto Herbst. A exemplo do ano passado, o formato virtual foi adotado por conta da pandemia do novo coronavírus.

“Por meio do Ciclo buscamos disseminar o conhecimento e aprimorar esse espaço de diálogo entre a equipe técnica do TCE/SC e nossos jurisdicionados” afirmou o presidente Adircélio, ao destacar que o evento “é uma oportunidade de compartilhamento de boas práticas, a fim de contribuir para o aprimoramento da gestão dos recursos públicos e para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade, isso é fundamental”. Para o presidente da Corte, “é de grande importância o fortalecimento desse papel pedagógico da nossa Instituição num momento tão atípico no qual muitas são as dúvidas e as angústias dos gestores municipais. E o Tribunal de Contas, seus membros e servidores não estão alheios a esse processo”.

O presidente também salientou a importância do uso de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação na continuidade das atividades do TCE/SC. “Tem sido essencial para superar os obstáculos e adversidades que essa pandemia nos impõe e à toda sociedade”. Adircélio lembrou que, em 2020, houve mais de 4 mil participantes durante os dias do evento, e, até agora, já foram mais de 20 mil visualizações. “Na edição 2021, o TCE/SC pretende engajar ainda mais os agentes públicos das prefeituras e câmaras dos 295 municípios catarinenses que atuam nas áreas de controle interno, licitações e contratações, atos de pessoal, políticas públicas, e a sociedade em geral”.

Na oportunidade, o conselheiro Herbst destacou a importância da interação entre o TCE/SC e os jurisdicionados. “Como é um ciclo virtual, nós perdemos aquele contato humano entre as pessoas, principalmente depois das palestras em que nós discutíamos com os técnicos ou com os jurisdicionados sobre os temas que foram abordados. Mas, em princípio, se perdemos nisso, ganhamos na economia, do Tribunal e dos municípios”, disse, ao frisar que num futuro será importante o retorno do formato presencial do Ciclo.

Os conselheiros Wilson Wan-Dall, Cesar Filomeno Fontes e José Nei Ascari também participaram do evento.

Organizada pelo Instituto de Contas do TCE/SC, a programação contempla orientações até o dia 18 de junho, às 9h, 10h30, 14h e 15h30 ([Programação](#)). O evento tem a parceria das associações de municípios do Estado e o apoio da Federação Catarinense de Municípios (Fecam).

TCE/SC reformula espaço “Informações dos Municípios” e disponibiliza painéis intuitivos em favor do controle social

seg, 14/06/2021 - 17:53



O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) mudou a forma de apresentação, em seu [Portal](#) na Internet, de dados dos 295 municípios catarinenses relativos a despesas e ao cumprimento dos limites constitucionais em saúde e educação e dos limites para gastos com pessoal. A iniciativa, que combina gráficos e relatórios em uma única tela para apresentar uma visão geral, busca facilitar a consulta, especialmente por parte do usuário externo.

“As modificações realizadas no nosso portal têm como objetivo central simplificar o acesso do cidadão às informações relevantes sobre a aplicação dos recursos públicos no âmbito municipal, como forma de estimular o controle social, que é um importante aliado do controle exercido por esta Corte de Contas, para fins de acompanhamento e aperfeiçoamento da gestão pública”, enfatiza o presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior.

O acesso continua o mesmo: pelo item [“Informações dos Municípios”](#), disponibilizado na coluna da esquerda da página principal. No espaço, também foram colocados dados do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), bem como foram mantidas as outras informações já existentes no local e que não passaram por reformulação.

“O novo ambiente possibilita ter visões muito mais claras e intuitivas sobre o comportamento das despesas e o cumprimento dos limites constitucionais e legais pelos municípios catarinenses”, destaca Nilsom Zanatto, diretor de Informações Estratégicas (DIE), unidade responsável pela execução das melhorias, por meio da Coordenadoria de Informações para Fiscalização (CIAF), em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

O painel “Limites – Municípios” oferece uma visão, desde 2012 e a partir das Prestações de Contas dos Prefeitos, dos investimentos realizados em educação e saúde. Com isso, é possível constatar se os Executivos cumpriram a aplicação mínima determinada pela Constituição Federal. Ainda permite verificar se foram respeitados os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal para gastos com pessoal e observar os alertas emitidos aos municípios.

O botão “Despesas - Municípios” contém painel com dados de empenhos, liquidações e pagamentos remetidos pelas unidades fiscalizadas ao TCE/SC, por meio do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), a partir de 2015. O espaço propicia filtragem por municípios e credores, conforme a classificação da despesa, para facilitar o acompanhamento do gasto público. Outro benefício da ferramenta destacado pelo diretor da DIE, é a possibilidade de fazer comparações entre os municípios por macrorregião, região e faixa educacional. “Com o uso dos filtros e das comparações, fica facilmente evidenciada a posição de cada cidade”, afirma.

Já o painel do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) aborda as políticas e as atividades públicas dos gestores municipais em sete áreas: Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas e Governança e Tecnologia da Informação. O conteúdo é decorrente das respostas dos jurisdicionados à pesquisa que vem sendo implementada pelos Tribunais de Contas do Brasil, desde 2015, seguindo recomendações e decisões do Instituto Rui Barbosa (IRB).

E o botão “Mais Informações” reúne dados sobre receitas e da dívida pública consolidada, das operações de crédito, além dos valores das metas bimestrais de arrecadação. Há, ainda, referências relacionadas a servidores, licitações, contratos, pareceres prévios emitidos pelo TCE/SC nos processos de contas, e repasses feitos pelos municípios catarinenses via subvenções sociais e auxílios e as entidades receptoras.

De acordo com o diretor da DIE, o novo ambiente estará em constante evolução com a divulgação de novos aplicativos e funcionalidades. “Logo, colocaremos as informações de receitas e, também, ampliaremos o foco do painel sobre limites”, antecipa. Ele informa que a ideia é, inclusive, migrar, gradativamente, o conteúdo existente em “Mais Informações” para o formato de painéis.

TCE/SC faz alerta sobre falta de kit de intubação para atendimento de pacientes de covid-19 e requer soluções por parte do Estado

sex, 11/06/2021 - 17:27



O presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, na noite desta quinta-feira (10/6), encaminhou ofício solicitando que, no prazo de cinco dias, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) informe as providências que está adotando para garantir o estoque mínimo de medicamentos do chamado kit de intubação à rede hospitalar. Além disso, questiona quais outras medidas de prevenção ao agravamento da pandemia de covid-19 estão sendo tomadas pela Secretaria a fim de garantir a suficiência e o adequado aparelhamento de leitos hospitalares, de enfermaria e de UTI.

"Decorrido mais de um ano do início da pandemia, não são aceitáveis falhas no planejamento das ações, ainda mais frente à previsão de novo aumento de casos, com a proximidade do inverno. Portanto, diante de qualquer risco da impossibilidade de manter o estoque de insumos essenciais, que possam levar ao desabastecimento tanto dos hospitais da rede pública quanto da rede privada, as providências da Secretaria devem ser imediatas e eficazes", afirma o presidente da Corte de Contas. "Esse alerta é um reforço da nossa atuação colaborativa com os demais entes públicos para o enfrentamento da pandemia", completa.

O envio de ofício surgiu do alerta feito pelo conselheiro Luiz Eduardo Cherem, relator dos processos relacionados à gestão da pandemia, após analisar o conteúdo do ofício circular elaborado pela Secretaria da Saúde e encaminhado a diversas entidades e órgãos, incluindo esta Corte de Contas, no dia 1º de junho. Em documento encaminhado à Presidência do Tribunal na quinta-feira (9/6), Cherem manifestou preocupação quanto ao fato de a Secretaria emitir comunicado às entidades representativas dos hospitais filantrópicos e ao Conselho das Secretarias Municipais de Saúde de que está com dificuldades em manter o estoque mínimo desses medicamentos pelo não recebimento de novos repasses por parte do Ministério da Saúde. "A Secretaria deixa claro que o Estado não dispõe de medicamentos para atender aos pedidos dos hospitais para a reposição dos seus estoques. Percebo que o Estado se restringiu a nos colocar a par do problema", lamenta o conselheiro, que é ex-secretário estadual da Saúde.

TCE/SC determina implantação de sistema de compostagem e recomenda ampliação da coleta seletiva de resíduos recicláveis em São José

sex, 11/06/2021 - 16:51



Com o objetivo de melhorar o serviço de coleta seletiva de lixo domiciliar do município de São José, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina fez uma série de determinações e recomendações à prefeitura, com base em constatações de auditoria operacional (Saiba mais). Entre os principais pontos da decisão, publicada no Diário Oficial eletrônico do TCE/SC desta sexta-feira (11/6), estão a implantação de um sistema de compostagem, a ampliação da coleta seletiva e de campanhas de conscientização, a implantação de Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) e Ecopontos e o estabelecimento de uma relação formal entre a prefeitura e as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

“Mesmo que o serviço de coleta de lixo seja objeto de concessão à iniciativa privada, isso não exime o poder público de sanar as deficiências verificadas na gestão”, afirmou o relator do processo (@RLA 18/00568832), conselheiro Luiz Eduardo Cherem. Em seu voto, aprovado pelo plenário virtual do TCE/SC, ele determinou ainda que, em 60 dias, a prefeitura apresente um plano de ação com as medidas a serem adotadas, os prazos para a implantação das providências e a definição dos responsáveis.

Segundo a auditoria, desenvolvida pela Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do Tribunal, o serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos em São José é composto pelas atividades de coleta, transbordo e transporte dos resíduos; triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos; e varrição, capina, poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana. O município presta o serviço de coleta na modalidade porta-a-porta por meio da empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda.

O papel das ouvidorias como ferramenta de participação social é tema de seminário desenvolvido pelo TCE/SC

sex, 11/06/2021 - 11:05



“É imperioso ressaltar a importância das ouvidorias como ferramenta de controle social, por ser um canal de interlocução entre a população e o governo na busca de aperfeiçoamento dos serviços públicos”. Com essas palavras, o conselheiro Cesar Filomeno, do Tribunal de Contas de Santa Catarina, abriu o seminário “Controle Social e Ouvidoria – a Ouvidoria como ferramenta

de participação social”, na tarde desta quinta-feira (10/6). Transmitido pelo [canal do TCE/SC no Youtube](#), o evento contou com palestra do Ouvidor do Tribunal de Contas do Paraná, Patrick Machado, e a mediação do Coordenador Técnico da Ouvidoria do TCE/SC, Paulo César Salum. Para o conselheiro Fontes, que é supervisor da Ouvidoria na Corte de Contas catarinense, é importante a divulgação dos canais de comunicação que auxiliam a sociedade no exercício de seus direitos. Ele destacou a necessidade de implantação, nos órgãos públicos, de mecanismos avançados que promovam a transparência pública e o controle social como forma de aperfeiçoamento da cidadania e um meio de combate à corrupção. “Nossa democracia permite que o povo faça valer a sua vontade. Temos que exigir que os recursos gerem retorno para nós, que a gestão pública seja transparente” observou, concluindo que “é através do controle social que nós podemos ser ouvidos”.

TCE/SC realizará, de forma virtual, o 21º Ciclo de Estudos para orientação aos gestores municipais

qua, 09/06/2021 - 13:17



As melhores práticas da gestão de obras na educação, a Nova Lei de Licitações e Contratos, o e-Sfinge On-line, as emendas parlamentares impositivas, as políticas públicas para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, a população em situação de rua durante a pandemia, a renúncia de receita, o novo Fundeb. Esses são alguns dos temas que o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) colocará em debate, na 21ª edição do Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, que vai ocorrer, de forma virtual, de 15 a 18 de junho.

O evento destina-se aos agentes públicos das prefeituras e câmaras dos 295 municípios catarinenses, que atuam nas áreas de controle interno, licitações e contratos, atos de pessoal e políticas públicas, e à sociedade em geral. As palestras serão realizadas por meio de lives transmitidas pelo canal do TCE/SC no [Youtube](#), às 9h, 10h30, 14h e 15h30, sem necessidade de inscrição prévia ([Programação](#)). Para receber notificações sobre as postagens no canal, inscreva-se no canal e ative o sino.

Para o presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, o Ciclo é um importante instrumento da Corte de Contas para a disseminação de conhecimento visando ao aperfeiçoamento da gestão, reforçando a relevância do papel pedagógico da Instituição, em especial neste momento de pandemia. “Nosso objetivo é contribuir para o aprimoramento da gestão pública e a melhoria dos serviços prestados ao cidadão, por meio de orientação técnica aos jurisdicionados, que é parte da missão constitucional do TCE/SC”, ressalta ao destacar, também, que “a utilização de ferramentas de tecnologia da comunicação faz-se essencial nesse momento e tem sido adotada e incentivada pelo nosso Tribunal, diante da crescente necessidade de inovação por parte da administração pública”.

O supervisor do Instituto de Contas, conselheiro Luiz Roberto Herbst, salienta que o Tribunal tem o papel de ampliar a aproximação entre quem fiscaliza e quem aplica o dinheiro público, em favor da disseminação de boas práticas e do aperfeiçoamento da administração municipal.

Presidente do TCE/SC participa do “2º Encontro do Fórum Permanente de Eficiência da Gestão Tributária”

ter, 08/06/2021 - 15:54



“O debate de políticas para o desenvolvimento de práticas administrativas no controle e no planejamento extrajudicial e judicial é muito importante. Já temos um sistema tributário caótico, que há muito tempo merece uma reforma tributária”. A declaração foi dada pelo presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, na abertura do “2º Encontro do Fórum Permanente de Eficiência da Gestão Tributária”, promovido pelo Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC) na manhã desta terça-feira (8/6).

Durante o evento virtual, transmitido pelo canal do Tribunal de Justiça do Estado (TJSC) no Youtube, o conselheiro destacou a importância dessas iniciativas para minimizar a situação, “trazendo um pouco de racionalidade para o sistema”. Acrescentou que, desde o início da sua gestão na Presidência do TCE/SC, em 2019, vem buscando a reinvenção e a transformação digital, modernizando as estratégias e formas de atuação e repensando os processos de trabalho, inclusive no âmbito da cobrança tributária.

Para o presidente Adircélio, essas ações e boas práticas são imprescindíveis para a gestão fiscal, trazendo mais celeridade e eficiência na tramitação de processos relacionados a créditos de natureza fiscais, e reforçando a desjudicialização da cobrança tributária. “Contribuindo, de certa maneira, para não sobrecarregar tanto e de maneira desnecessária o já tão demandado Poder Judiciário do Brasil”, afirmou. “Com isso, o Tribunal de Contas também reforça o caráter pedagógico de sua atuação fiscalizadora”, completou.

Por unanimidade, TCE/SC emite parecer prévio pela aprovação, com ressalvas e recomendações, das contas do Governo de Santa Catarina

qua, 02/06/2021 - 21:33



Em sessão extraordinária telepresencial do Pleno, o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) emitiu, nesta quarta-feira (2/6), o parecer prévio pela aprovação das contas do exercício de 2020 do governador do Estado, Carlos Moisés da Silva, com cinco ressalvas e oito recomendações. O documento com a análise técnica do TCE/SC dará sustentação ao julgamento político-administrativo da matéria pela Assembleia Legislativa (Alesc), a quem compete aprovar ou rejeitar as contas. O parecer prévio, elaborado em capítulos, de acordo com as áreas de atuação do governo estadual, e inserido em um contexto de pandemia global

causada pela Covid-19, foi emitido nos autos no processo PCG 21/00057779, que teve como relator o conselheiro Luiz Roberto Herbst.

Em seu relatório e com base na análise da Diretoria de Contas de Governo (DGO), Herbst destacou a insuficiência da aplicação de recursos na Educação para atingir o mínimo de 25% das receitas de impostos e transferências estabelecido pela Constituição Federal, além de não atingir o percentual, conforme determinado pela Constituição estadual, para aplicação em ensino superior e para pesquisa científica e tecnológica. Apontou, ainda, que não houve o pagamento da totalidade das emendas impositivas e que foram realizadas despesas sem o prévio empenho. “Mesmo que haja indicativos de que haveria um cenário diferente se não fôssemos atingidos pela epidemia global, é urgente que o Estado adote medidas tempestivas e eficazes para a solução das ressalvas apontadas no parecer prévio”, afirmou o relator.

“O processo que trata da prestação de contas do governo é o que nos permite, por meio do parecer prévio, apresentar uma visão global das finanças do Estado, que alcança, no caso, além das contas do Executivo, mas também os resultados dos demais poderes e órgãos. O ano de 2020 foi singular e os reflexos da pandemia também foram sentidos nas contas públicas, tanto no que se refere ao comportamento das receitas quanto no das despesas, e o parecer prévio, por conter análises que perpassam vários aspectos relacionados às finanças do Estado, sintetiza, num único instrumento, várias informações que são relevantes tanto para o Parlamento, que julgará as contas, quanto para a sociedade que, ao fim e ao cabo, é a destinatária final deste trabalho”, descreveu o presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior. Na avaliação do secretário da Fazenda, Paulo Eli, que representou o governador Carlos Moisés da Silva, o planejamento do Governo do Estado está focado em um projeto de ajustes que tem prazo de execução até 2035 e começou pela solução das ressalvas e recomendações relacionadas pelo TCE/SC nas contas de 2016 e 2017. “Temos de avançar na conciliação financeira, criar superávit orçamentário e melhorar os indicadores de gestão e de performance”, afirmou o secretário.

Em sua manifestação, o procurador do Ministério Público de Contas Diogo Ringenberg avaliou que o atual governo evoluiu em relação a prestações de contas passadas, mas que precisa avançar em algumas questões, como na transparência, e ressaltou a preocupação com os dados relacionados à Previdência: “É preciso que o governo tome ações urgentes para que o Estado não venha a ter danos financeiros mais sérios. Temos apontado reiteradamente para o risco de se atingir um estágio em que não seja mais possível reverter a atual situação”, disse.

O primeiro conselheiro a se manifestar foi Herneus De Nadal. O vice-presidente da Corte de Contas fez três sugestões formais de encaminhamentos: para que a DGO acompanhe a regulamentação da Controladoria-Geral do Estado e para que seja feito o acompanhamento mensal (já a partir de junho) da aplicação dos recursos em Educação, com o repasse das informações ao conselheiro César Filomeno Fontes, que será o relator das contas de 2021, e aos secretários estaduais da Educação e da Fazenda. Também pediu que fosse expedida determinação ao Tribunal para a realização de auditoria de regularidade sobre as despesas sem empenho na execução orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Saúde.

Por sua vez, o conselheiro Luiz Eduardo Cherem fez ponderações em relação a outras questões relacionadas à Saúde e um relato das ações catarinenses no combate ao coronavírus. “Na minha avaliação, o Estado investiu pouco. Acredito que poderia ter feito mais, ter sido proativo, tomado mais ações, já que o volume de recursos em consequência da pandemia foi maior”, argumentou.

O conselheiro José Nei Ascari, corregedor-geral do TCE/SC, antes de manifestar o voto, fez um comparativo das contas do governo de 2020 com as de 2019, das quais foi o relator. Citou que três ressalvas apontadas por ele não foram solucionadas: fixação de despesas em valores não exequíveis; renúncia de receita com a avaliação dos resultados dos benefícios concedidos com ausência de transparência fiscal; e investimento em educação abaixo do mínimo constitucional.

Para o conselheiro Wilson Wan-Dall, existe uma preocupação em relação à insuficiência financeira da Previdência Social. “Tenho me manifestado em todas as sessões de apreciação das contas de governo, não é de agora, mas também de administrações anteriores, que o

montante gasto para cobrir o déficit com o pagamento de aposentadorias e pensões é elevado e que é preciso achar uma solução urgente para essa questão”.

Já o conselheiro César Fontes contestou a não inclusão dos inativos para efeito de atingimento do percentual mínimo na Educação, o que resultou em aplicação inferior ao que determina a Constituição. “Tenho o entendimento de que o percentual, com a inclusão dos inativos, foi atingido”.

Resultado Orçamentário

Do ponto de vista orçamentário, as contas de 2020 apresentaram superávit de R\$ 1,86 bilhão (Saiba Mais 3). Na avaliação do TCE/SC, o resultado obtido teve expressiva influência do aporte de R\$ 1,78 bilhão do Governo Federal, para auxiliar no enfrentamento dos efeitos da pandemia na saúde e nas finanças do Estado, e também da rolagem de R\$ 1,1 bilhão da dívida com a União, mecanismo previsto na [Lei Complementar 173/2020](#), que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus.

A LC 173/2020 impediu a União de executar cobranças de Estados e municípios durante o período de sua vigência até 31 de dezembro deste ano. A Lei Complementar determina que o total que deixou de ser pago será relançado no saldo devedor. A área técnica salientou que sem essas duas fontes, o Estado teria fechado o ano com déficit de R\$ 746 milhões.

Saúde e Educação

A pandemia da Covid-19 que atingiu o país a partir de março do ano passado impactou fortemente duas importantes frentes de atuação do Estado: a Saúde e a Educação. Nessas áreas, segundo avaliação do Tribunal de Contas, o resultado das contas teve variação significativa se comparado a um momento de normalidade sanitária e econômica.

Na Saúde, o TCE/SC verificou que houve expressivo aporte de recursos. Do total de R\$ 1,83 bilhão destinados pelo governo federal para amenizar as consequências econômicas da pandemia, R\$ 750 milhões estavam reservados, exclusivamente, para o combate direto à Covid-19, sendo que desse valor, no exercício de 2020, o Estado aplicou R\$ 641 milhões. “A diferença pode estar no fato de algumas contratações terem sido realizadas, mas com pagamento programado para 2021”, explica o diretor de Contas de Governo, Moisés Hoegenn.

No que diz respeito à aplicação mínima constitucional na Saúde, o TCE/SC avaliou que o Estado cumpriu o percentual de 12% previsto pela Constituição Federal (Saiba mais 4). Na análise da Corte de Contas, o governo estadual aplicou R\$ 3,29 bilhões na área, o que corresponde a 14,6% do total das receitas.

Ainda na Saúde, outro ponto que chamou a atenção foram as despesas relacionadas ao cumprimento de decisões judiciais. Em 2020, o Estado desembolsou R\$ 351,2 milhões, correspondente a 7,2% do orçamento do Fundo Estadual da Saúde. A título de comparação, esse percentual foi de 3,46% em 2016.

Na Educação, o relatório do conselheiro Luiz Roberto Herbst registrou que o Estado aplicou R\$ 5,4 bilhões, o que corresponde a 24,07% das receitas de impostos e transferências (Saiba mais 5), sendo que a conclusão pelo descumprimento do mínimo constitucional decorreu da exclusão das despesas com inativos da educação e das despesas realizadas com os recursos advindos do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (Fumdes). Sobre a específica questão relacionada aos gastos com inativos, restaram vencidos os conselheiros César Filomeno Fontes e Wilson Rogério Wan-Dall, que se manifestaram pela manutenção de seus valores para fins de apuração dos gastos com educação.

Sobre os gastos com educação, ainda ponderou Herbst em seu voto, que há evidências de que a inviabilidade de cumprimento do mínimo constitucional de 25% ocorreu em consequência da pandemia, que ensejou a redução de despesas de custeio, como merenda e transporte escolar, diante da suspensão das aulas presenciais, impedimento da execução integral de obras e serviços de engenharia nas unidades escolares e, ainda, a proibição de aumento salarial decorrente da LC 173/2020. “O montante desses pontos seria suficiente para atingir o percentual mínimo caso fossem realizados”, explicou o relator.

TCE/SC atualiza Sistema Conta Anual para análise de PCPs de 2020

seg, 24/05/2021 - 18:56



O Tribunal de Contas de Santa Catarina disponibilizou atualizações no Sistema Conta Anual, para a análise – já iniciada – dos processos de prestação de contas de prefeito do exercício de 2020. O projeto, desenvolvido pela Diretoria de Informações Estratégicas (DIE), além de atualizar tabelas realizadas anualmente, efetuou adequações de cálculos demandadas pela Diretoria de Contas de Governo (DGO).

O registro foi feito pelo presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, na sessão ordinária telepresencial desta segunda-feira (24/5). Segundo o presidente, as inovações no sistema “têm como finalidade trazer agilidade e confiabilidade na análise dos dados, conferindo mais efetividade na atuação do Tribunal por meio da emissão de parecer prévio sobre as contas municipais”. O presidente ressaltou também a necessidade, nos tempos atuais, de os órgãos de controle “darem atenção especial à boa gestão dos recursos públicos, diante das peculiaridades, urgências e prioridades trazidas pela pandemia”.

Dentre as modificações efetuadas constam a criação e/ou alteração de 221 componentes de cálculo relacionados à apuração do resultado financeiro por fontes de recursos e ao art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Também há atualização com relação à importação de dados de componentes do Plano Nacional de Educação e do Pacto Interfederativo da Saúde.

A grande novidade do projeto é a construção de consulta (view) para geração automática, no relatório para todos os municípios, de quadro informativo com receitas e despesas relacionadas às ações de combate à pandemia da Covid-19. A consulta utiliza, como critérios, as fontes de recursos especialmente criadas para este registro e pesquisa automatizada, por palavra-chave, no histórico de empenhos em fontes de recursos de livre aplicação, segundo critérios estabelecidos pela DGO.

Presidente do TCE/SC recebe visita institucional do governador Carlos Moisés

qui, 20/05/2021 - 20:08



O presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, reuniu-se, nesta quinta-feira (20/5), com o governador do Estado, Carlos Moisés, na sede da Instituição, em Florianópolis.

“Este diálogo entre as instituições é fundamental, pois assim o TCE/SC pode contribuir para a solução dos grandes problemas que impactam as contas públicas do nosso estado e a vida do nosso cidadão”, salientou o presidente Adircélio ao frisar que a visita, em caráter oficial, reforça a importância da manutenção e da ampliação do diálogo entre gestão e controle.

TCE/SC define relatoria temática relativa à previdência complementar

ter, 18/05/2021 - 14:22



O conselheiro Luiz Roberto Herbst foi sorteado, na sessão ordinária telepresencial desta segunda-feira (17/5), para ser o responsável pela relatoria temática relativa à área de previdência complementar, no âmbito do Tribunal de Contas de Santa Catarina. Com isso, ele será o relator de dois processos relacionados a esse tema, e que terão como objeto a análise das regras da Emenda Constitucional 103/2019 para a instituição da previdência complementar dos servidores públicos.

TCE/SC começa a usar Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nesta segunda-feira (17/5)

seg, 17/05/2021 - 10:42



O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) começa, nesta segunda-feira (17/5), a utilizar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), uma ferramenta de governo que tem como objetivo a produção e a gestão de documentos e processos eletrônicos.

“O SEI não apenas possibilita o processo administrativo eletrônico no âmbito do Tribunal, mas também viabiliza a realização da comunicação de forma 100% eletrônica com órgãos de diferentes esferas da administração pública, apoiando o envio e o recebimento de ofícios e a celebração de convênios. Será ferramenta essencial para a eficiência administrativa e a celeridade processual”, afirmou o presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, quando do anúncio do início do funcionamento do SEI durante a sessão do Tribunal Pleno no início de maio.

Desde então, os servidores da Corte de Contas passaram por seis sessões de treinamento organizadas pelo Instituto de Contas para a utilização do sistema — para acessar, será necessário digitar o endereço <https://sei.tcesc.tc.br/sei>. O login e a senha são os mesmos do TCE Virtual, usados para abrir a intranet e o e-Siproc.

O SEI foi idealizado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) e cedido gratuitamente a administrações públicas municipais, estaduais e federal. “É um grande avanço para a nossa área administrativa a adoção de um sistema que já é referência em outros órgãos e que promove mais agilidade, economia de recursos, segurança e transparência na gestão do Tribunal de Contas”, explica a diretora-geral de Administração do TCE/SC, Thais Schmitz Serpa.

Modernização do TCE/SC

A utilização do SEI estava prevista no Plano de Ação 2019-2020 do TCE/SC e foi resultado do acordo de cooperação técnica 46/2020 celebrado com o TRF4 e aprovado em outubro do ano passado, por meio do processo administrativo 20/80033128, de relatoria do conselheiro Wilson Wan-Dall. “O SEI será para o nosso Tribunal ferramenta fundamental de aprimoramento da gestão pública, e sua utilização reverterá em favor de toda a sociedade catarinense”, destacou o relator, na oportunidade.

Na avaliação do coordenador de Desenvolvimento e Manutenção de Aplicativos da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), Rafael Gonçalves, gestor do projeto de implantação do SEI, “o sistema traz novos conceitos, como a onipresença de processos, podendo estar ao mesmo tempo em mais de um setor”. Acrescenta que a ferramenta proporciona “os níveis de segurança necessários para um processo eletrônico, provendo publicidade e sigilo da informação de acordo com o assunto de cada matéria”. Para a auditora fiscal de controle externo Trícia Munari Pereira, da equipe do projeto e que atua na DTI, “o SEI colocará o TCE/SC em outro patamar na utilização de processos administrativos, tendo como resultados esperados agilidade, eficiência e economicidade”.

O SEI

O Sistema Eletrônico de Informação (SEI) é um software público desenvolvido com tecnologias de código aberto, o que viabiliza sua implantação sem custos adicionais, como aquisição de licenças ou patentes. Concebido em 2009 para viabilizar o processo eletrônico na área administrativa, o SEI acabou sendo um catalizador para a transformação digital no setor público. Após portaria do Ministério do Planejamento, em 2018, passou a ser adotado, preferencialmente, por toda a administração pública. Hoje, é utilizado por pelo menos 400 órgãos públicos.

Com base em decisão do STF, TCE/SC entende pela impossibilidade de revisão geral anual durante a vigência da LC 173/2020

qua, 12/05/2021 - 21:22



A proibição de concessão de qualquer vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a servidores públicos até 31 de dezembro de 2021, estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, inclui também a revisão geral anual. Esse é o posicionamento do Supremo Tribunal Federal (STF) que foi reiterado pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, em resposta à consulta formulada pela prefeitura de Massaranduba, proferida na sessão telepresencial desta segunda-feira (10/5).

O entendimento do STF foi exarado nas ADIs nº 6.447, 6.450 e 6.525, que questionavam a constitucionalidade da LC-173/2020 por suposta ofensa ao artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que prevê a concessão de revisão geral anual à remuneração e aos subsídios dos servidores públicos.

“No julgamento das ADIs, o STF deixou claro que as normas trazidas pela LC-173/2020 são momentâneas e excepcionais, e não afrontam o princípio constitucional da irredutibilidade remuneratória e nem o da manutenção do poder de compra da remuneração dos servidores públicos”, esclareceu o conselheiro José Nei Ascari, relator do processo (@CON 21/00249171). Para ele, a Suprema Corte fundamentou-se nos padrões de prudência e da lei de responsabilidade fiscal.

Acordo permitirá licitações em conjunto entre Tribunal de Contas, Ministério Público de Contas, Tribunal de Justiça e Assembleia Legislativa

qua, 12/05/2021 - 08:20



Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), Assembleia Legislativa (Alesc), Ministério Público de Contas (MPC/SC) e Tribunal de Justiça (TJSC) assinaram na tarde desta terça-feira (11/5) termo de cooperação pelo qual se comprometem em realizar procedimentos licitatórios em conjunto, na modalidade pregão eletrônico, quando identificadas necessidades em comum que possam ser supridas por meio de contratação compartilhada.

“O termo que assinamos aqui nos direciona a um caminho já bem definido para os entes públicos, que é o da busca pela economicidade, transparência e efetivo retorno de nossas atribuições à sociedade. É um acordo que nasce harmonizado com a nova lei de licitações, que prevê que órgãos da administração pública disponham de instrumentos que permitam a centralização das aquisições para realizar operações mais vantajosas”, afirma o presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior.

A realização de compras compartilhadas pelos órgãos públicos poderá proporcionar economia de esforços por meio da diminuição de procedimentos administrativos internos e reduzir valores contratados em função do ganho em escala e padronização de objetos a serem licitados. O TCE/SC, por meio do Prejulgado 2159, reconhece a viabilidade jurídica da realização de licitações em conjunto por órgãos que compõem poderes distintos. O processo ADM 20/80052009, que tratou da participação do Tribunal no termo de cooperação, foi relatado pelo conselheiro José Nei Ascari.

Resultado de pesquisa sobre teletrabalho, que contou com a participação do público interno do TCE/SC, será apresentado nesta quinta-feira (13/5)

seg, 10/05/2021 - 17:14



A Presidência convida os conselheiros e conselheiros-substitutos do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), os procuradores do Ministério Público de Contas e os servidores das duas instituições para assistirem à apresentação do resultado geral nacional da pesquisa sobre teletrabalho realizada pelo Comitê Técnico de Gestão de Pessoas do Instituto Rui Barbosa (IRB). O ato ocorrerá durante a live, que será veiculada no dia 13 de maio, às 14 horas, pelo canal do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) no Youtube (<https://www.youtube.com/cnptc>).

O presidente do TCE/SC e vice-presidente do CNPTC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, salienta a importância da participação do público interno no evento e destaca a relevância dos resultados da pesquisa para a tomada de decisão relacionada ao teletrabalho no âmbito das Cortes de Contas. “Com a pandemia, o trabalho a distância, que antes era a exceção e passou a ser a regra, e os resultados da pesquisa, certamente, contribuirão para o aperfeiçoamento dessa nova forma de trabalho”, acrescentou.

TCE/SC participa do lançamento, pela SES, do novo boletim epidemiológico da Covid-19

sex, 07/05/2021 - 14:44



O conselheiro Luiz Eduardo Cherem representou o Tribunal de Contas de Santa Catarina na reunião de lançamento do novo boletim epidemiológico da Covid-19, pela Secretaria de Estado de Saúde (SES), na manhã desta quinta-feira (6/5). O documento, fruto de cooperação técnica entre a Organização Pan-Americana de Saúde, da Organização Mundial de Saúde (Opas/OMS), e a SES, tem o objetivo de divulgar dados sobre a situação da pandemia do novo coronavírus no Estado, como a evolução e a projeção de novos casos, do número de óbitos e dos índices de letalidade, de internações e de ocupações de leitos de UTI, separados por faixas etárias, regiões geográficas, além da cobertura de vacinação, entre outros, com atualizações semanais.

“Este boletim é a conjunção de matemática e saúde, e isso é ciência”, disse o conselheiro Cherem, após a apresentação do documento pelo superintendente de Vigilância em Saúde da SES, Eduardo Macário. Para Cherem, que coordena a relatoria temática dos processos relacionados à pandemia no TCE/SC, “não há o que se contestar num relatório desse porte, com essa qualidade”.

TCE/SC prorroga medidas para restrição da circulação de pessoas nas dependências da Instituição

sex, 30/04/2021 - 16:57



A [Portaria 116/2021](#), publicada nesta sexta-feira (30/4) no Diário Oficial Eletrônico, prorroga as medidas para restrição da circulação de pessoas nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a partir de 1º de maio de 2021.

Com o objetivo de reduzir os riscos de infecção e de propagação do novo coronavírus, a norma mantém as restrições previstas na [Portaria 44/2021](#) que suspendeu o atendimento presencial ao público externo; o acesso às dependências do TCE/SC pela rua Bulcão Viana; e as perícias médicas na forma presencial.

O serviço de protocolo permanece funcionando somente pela Sala Virtual (no TCE Virtual), pelo e-mail seg.dipo@tcsc.tc.br — o arquivo deverá estar em formato PDF, tamanho não superior a 25 MB, sendo que, para fins de contagem de prazo, será considerada a data do encaminhamento do e-mail — ou pelos correios.

Está mantido o regime de trabalho a distância das unidades do TCE/SC, com possibilidade de trabalho presencial de servidores e terceirizados. Os servidores ativos e inativos, estagiários e terceirizados que se enquadram nos grupos de risco ou de vulneráveis ao novo coronavírus deverão evitar o acesso ao TCE/SC, exceto se for para a Coordenadoria de Assistência à Saúde do Servidor (CASS), no caso de impossibilidade de atendimento telepresencial.

Santa Catarina é um dos estados que obtiveram maior índice de resposta aos questionários sobre a vacinação da Covid-19

qua, 28/04/2021 - 15:59



O Tribunal de Contas de Santa Catarina alcançou quase 100% de adesão nos dados enviados para abastecer o [hotsite](#) do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas do Brasil (CNPTC) com informações relacionadas à campanha de vacinação contra a Covid-19 nos Municípios catarinenses.

Dos 295 municípios catarinenses, apenas Aurora e Xaxim não cumpriram o prazo de responder aos dois questionários até esta segunda-feira, 26/4. O município de Xaxim entregou apenas um dos dois questionários e o de Aurora não entregou nenhum deles. Com este resultado, Santa Catarina figura entre as Cortes de Contas que atingiram o melhor desempenho no país.

O presidente do TCE/SC e vice-presidente do CNPTC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, destacou a mobilização da equipe do Tribunal de Contas catarinense nos contatos com os gestores municipais e agradeceu aos jurisdicionados pela compreensão sobre a importância do projeto. “Nossos servidores foram incansáveis nos inúmeros contatos com as prefeituras e, ao final do trabalho, alcançamos uma participação quase que integral dos municípios. O reflexo desta forte adesão se dá tanto no aprimoramento da gestão pública para combater a pandemia quanto no fortalecimento do Sistema Tribunais de Contas”, disse Adircélio.

TCE/SC e TJSC realizam reuniões virtuais com as comarcas do Estado para incentivar a cobrança administrativa eficiente, aumentar a arrecadação e diminuir a judicialização de créditos fiscais

qua, 28/04/2021 - 14:29



Prestar orientações e disseminar ações para a racionalização da cobrança fiscal estão entre os objetivos das reuniões online que vêm sendo realizadas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) e o Tribunal de Justiça (TJSC) com as comarcas-sede do Estado desde fevereiro de 2021. Até 27 de abril, 92 das 110 comarcas já participaram. Na pauta, a apresentação da [meta 9](#) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que trata da prevenção e desjudicialização de litígios definidas nos objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030; e a divulgação das principais sugestões contidas no [e-book](#), para otimização da cobrança administrativa, reduzindo, assim, o número de judicializações ([ver matéria](#)).

As reuniões estão sendo conduzidas por juízes auxiliares do TJSC e contam com a participação, alternada, de representantes do TCE/SC — o coordenador de Receitas Públicas, Hélio Silveira Antunes, e os auditores fiscais de controle externo Thaisy Maria Assing, Lucas Valente Favaretto e Maykon Carminatti de Freitas, lotados na Diretoria de Contas de Gestão. O público-alvo são os procuradores municipais pertencentes às comarcas, os fiscais de tributos, os prefeitos e os secretários municipais. Nas oportunidades, os municípios também estão sendo incentivados a protestarem dívidas em cartórios, bem como criarem ou atualizarem lei municipal, com fixação do valor mínimo para ajuizamento de ações fiscais; além de serem sanadas as principais dúvidas dos jurisdicionados.

De forma pioneira, TCE/SC institui Política de Inovação

seg, 26/04/2021 - 21:02



Com a finalidade de construir um ambiente organizacional que tenha a inovação como um dos pilares para o desenvolvimento profissional e o aprimoramento das atividades institucionais do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), entrou em vigor, nesta segunda-feira (26/4), a [Resolução TC-172/2021](#), que institui, de forma pioneira no país, a Política de Inovação na Corte de Contas catarinense. O TCE/SC também definiu diretrizes para facilitar a adoção de práticas inovadoras na organização e no relacionamento com os públicos interno e externo e para aprimorar os serviços prestados.

“Estamos institucionalizando agora uma série de medidas que já vinham sendo adotadas no dia a dia das nossas atividades e que são baseadas em três pilares de transformação: o desenvolvimento profissional dos nossos servidores; o aprimoramento de processos e procedimentos, a partir da adoção de métodos ágeis; e o uso de recursos tecnológicos para elevar a qualidade e a celeridade da atuação do Tribunal de Contas”, explica o presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, que salientou ainda a importância de consolidar, dentro do Tribunal, a cultura da inovação.

TCE/SC julga quase 2,5 mil processos após um ano da implantação de sessões virtuais e telepresenciais

qui, 22/04/2021 - 17:59

UM ANO DE SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS



O Tribunal de Contas de Santa Catarina completa, nesta quinta-feira (22/4), um ano da realização da primeira sessão do Pleno em formato telepresencial. A medida, juntamente com a implantação das sessões virtuais, em 25 de março de 2020, viabilizou o julgamento, desde então, de 2486 processos, cujas decisões foram proferidas em 97 sessões (47 telepresenciais e 50 virtuais). Para o presidente do TCE/SC, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, “esses números mostram o empenho do TCE/SC em manter, além das atividades de auditoria e fiscalização, também as sessões de julgamento do Tribunal Pleno”. As ferramentas de tecnologia da informação e os investimentos realizados nesta área “asseguraram a continuidade das ações do TCE/SC e sinalizam que, no futuro, o controle externo será cada vez mais exercido em ambiente digital”, acrescentou.

A implantação do ambiente virtual para a realização das sessões plenárias foi apenas uma das inúmeras providências adotadas pela Corte de Contas para manutenção de suas atividades

constitucionais de controle, após a declaração da situação da pandemia pela Covid-19, em 11 de março de 2020, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS).

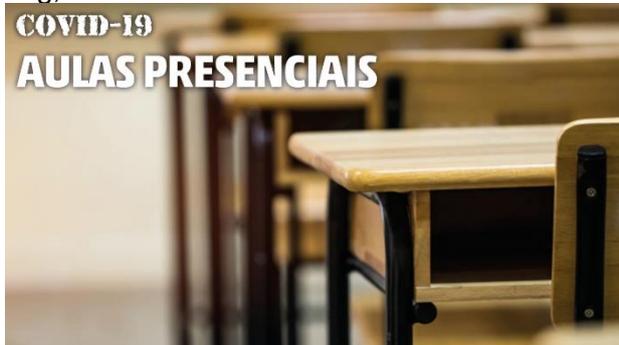
Desde o início da pandemia, o TCE/SC vem adotando diversas medidas visando a preservação de seus membros e do quadro funcional e, ao mesmo tempo, a garantia da continuidade de seus serviços. Uma das primeiras ações foi a criação do Comitê de Prevenção ao Coronavírus que, diante da situação de emergência vivenciada naquele momento, suspendeu prazos processuais, determinou o fechamento do protocolo presencial, restringiu acesso de público externo e suspendeu todas as atividades externas da Corte de Contas.

Simultaneamente, outras medidas foram adotadas para permitir a realização de trabalho a distância pelo público interno, como a disponibilização de equipamentos, a orientação aos usuários sobre acesso remoto, a criação de serviço de suporte, a disponibilização de funcionalidades de ferramentas da plataforma Office 365, entre outros. Da mesma forma, foram viabilizados recursos tecnológicos para o início das sessões virtuais e telepresenciais, estas últimas por meio de videoconferências, incluindo chats e transmissão de arquivos, textos, sons e imagens em tempo real.

Paralelamente, a Corte de Contas proporcionou aos jurisdicionados canais de comunicação para atendimento e resposta a dúvidas dos gestores. Eventos de capacitação e orientação, como o Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, dentre outros webinários, foram realizados em ambiente virtual, com expressivo número de pessoas acompanhando as transmissões pelo canal do TCE/SC no Youtube.

TCE/SC fará auditoria para avaliar a capacidade dos municípios da Grande Florianópolis diante da oferta de aulas presenciais

seg, 19/04/2021 - 16:05



O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) está iniciando, em caráter de urgência, auditoria operacional para avaliar as estruturas e condições sanitárias de escolas municipais para a realização de aulas presenciais no contexto da pandemia de Covid-19 na Grande Florianópolis. A decisão da Corte de Contas partiu da análise de informações prestadas pelos executivos municipais sobre o decreto que suspendia as aulas presenciais em decorrência da pandemia e que foi assinado em conjunto pelos prefeitos.

"Diante dos fatos narrados, embora o decreto conjunto já tenha se exaurido e decisões judiciais tenham revertido as medidas na maioria dos municípios, instaurou-se este levantamento para analisar as justificativas encaminhadas pelos gestores visando a formar uma base de conhecimento, subsidiando possíveis fiscalizações, bem como para que este Tribunal possa cumprir a sua função orientativa, principalmente em tempos tão difíceis como este da pandemia, contribuindo para uma gestão pública efetiva", justifica o pedido feito pela Diretoria de Atividades Especiais (DAE) à Diretoria Geral de Controle Externo (DGCE) para a realização da auditoria.

Para o conselheiro Luiz Eduardo Cherem, que está à frente dos processos relacionados à pandemia no TCE/SC, "as crianças talvez sejam as que mais sofrem nesse momento pandêmico. Estão vivendo em um mundo virtual para o qual não foram preparadas. Por isso, a

manutenção das aulas presenciais com todos os protocolos sanitários será fundamental para que elas possam ter um pouco de normalidade”.

TCE/SC vai verificar a efetividade das medidas de combate e enfrentamento à pandemia da Covid-19

sex, 16/04/2021 - 11:07



O Tribunal de Contas de Santa Catarina vai autuar processo para verificar a efetividade das medidas preventivas de enfrentamento e combate à pandemia da Covid-19 em nosso Estado. A iniciativa foi sugerida na sessão telepresencial desta segunda-feira (12/4), pelo conselheiro Luiz Eduardo Cherem, e acatada pelo presidente Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, com a concordância unânime dos demais membros do plenário, diante da constatação da falta de fiscalização do cumprimento das normas legais e o contínuo desrespeito às regras restritivas impostas.

“Com essa medida, a Corte de Contas poderá, inclusive por meio de medidas cautelares, cobrar um posicionamento ou uma atitude mais efetiva dos gestores, das autoridades sanitárias e das forças de segurança do Estado”, comentou o presidente Adircélio, ao determinar a autuação do processo. Segundo ele, os agentes públicos “não podem ficar assistindo passivamente o que vem acontecendo, pois chegamos a uma situação extrema, limite, crítica e aguda, com pessoas na fila de espera por leito de UTI, morrendo por não terem atendimento, enquanto uma parcela significativa da sociedade continua desrespeitando todos os protocolos de segurança estabelecidos”.

TCE/SC promove capacitação sobre o novo e-Sfinge on-line para jurisdicionados da administração estadual

qui, 15/04/2021 - 19:07



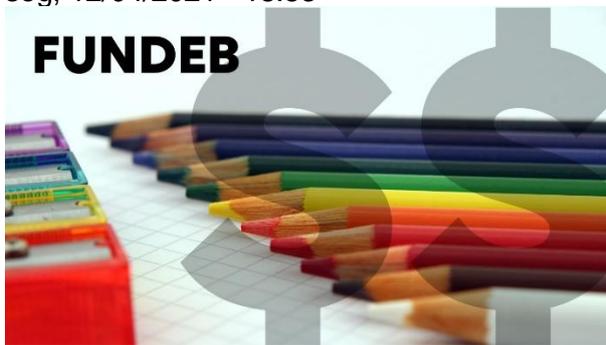
O Tribunal de Contas de Santa Catarina realizou, nesta quinta-feira (15/4), mais uma etapa do curso de capacitação sobre a regulamentação, o cronograma e o funcionamento da versão on-line do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), com o objetivo de sensibilizar gestores sobre a necessidade de adoção de providências no âmbito de cada órgão. O evento foi virtual e transmitido pelo [canal do TCE/SC no Youtube](#).

Desta vez, o público de interesse foram os gestores e demais servidores da esfera estadual. A capacitação já havia sido realizada no dia 25 de março para os jurisdicionados de câmaras de vereadores e prefeituras catarinenses.

Durante o evento, foram apresentadas as alterações do e-Sfinge e respondidas dúvidas sobre os procedimentos a serem adotados em cada unidade gestora para a remessa de dados e informações ao Tribunal e sobre o processamento dos dados e a posterior disponibilização de informações aos jurisdicionados.

Nota técnica do IRB recomenda ações voltadas a aprimorar a fiscalização dos recursos do Fundeb

seg, 12/04/2021 - 18:53



O Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB) emitiu Nota Técnica ([NT-CTE-IRB nº 02/21](#)) em que traz recomendações aos tribunais de contas brasileiros visando à adoção de medidas de orientação, acompanhamento e fiscalização dos recursos vinculados à educação, em especial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). O documento, assinado no fim de março, também trata do acompanhamento da atuação dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (CACS).

Para o conselheiro-substituto Gerson dos Santos Sicca, coordenador do Grupo de Trabalho de Apoio à Fiscalização em Educação, no âmbito do TCE/SC, “a nova regulamentação do Fundeb requer atenção por parte dos gestores públicos”. Ele destaca que a instituição dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social se relacionam com as disposições da Lei Federal n. 14.113/2020, que regulamenta o tema. O prazo para a implantação dos Conselhos terminou no final do mês de março. A lei permite que os CACS sejam instituídos como câmara específica junto ao Conselho Municipal de Educação.

TCE/SC participa de 1ª reunião entre o Consórcio Nacional de Vacinas e o Fundo Soberano Russo sobre a Sputnik V

sex, 09/04/2021 - 20:30



O conselheiro Luiz Eduardo Cherem representou o Tribunal de Contas de Santa Catarina, na manhã desta sexta-feira (9/4), na primeira reunião virtual entre o Consórcio Nacional de Vacinas

Brasileiras (Conectar) e o Fundo de Investimento Direto Russo (RDIF) — o Fundo Soberano Russo —, que coordena o desenvolvimento da vacina Sputnik V. Ele participou do encontro virtual, junto com os diretores de Contas de Gestão, Sidney Antônio Tavares Junior, e de Informações Estratégicas, Nilsom Zanatto, a convite do prefeito de Florianópolis, Gean Loureiro, presidente do Consórcio Conectar, que reúne diversos municípios do Brasil para a compra de vacinas contra o novo coronavírus, diante da atuação do TCE/SC nas ações que envolvem a Covid-19.

“A participação do Tribunal de Contas é importante para podermos conhecer os procedimentos que envolvem essa compra internacional, pois situação semelhante está ocorrendo em Santa Catarina, via Federação Catarinense dos Municípios (Fecam), mas está havendo um desencontro de informações”, enfatizou Cherem, responsável pela relatoria temática com abrangência sobre os atos administrativos do Governo do Estado e dos municípios catarinenses relacionados ao combate à pandemia, entre eles o que trata da aquisição de vacinas por parte das prefeituras catarinenses representadas pela Fecam.

Portaria prorroga suspensão de atendimento presencial e restrições de acesso às dependências do TCE/SC até 30 de abril

sex, 09/04/2021 - 20:02



O presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, assinou, nesta sexta-feira (9/4), a [Portaria 98/2021](#), que prorroga as medidas de restrição da circulação de pessoas nas dependências do TCE/SC até 30 de abril. O objetivo é reduzir os riscos de infecção e propagação do novo coronavírus. A norma será publicada na edição do Diário Oficial Eletrônico desta segunda-feira (12/4) e mantém as mesmas regras editadas na [Portaria 44/2021](#).

No período, continuam suspensos o atendimento presencial ao público externo, o acesso às dependências do Tribunal pela rua Bulcão Viana e as perícias médicas sob a forma presencial.

O serviço de protocolo permanece funcionando somente pela Sala Virtual (no TCE Virtual), ou pelo e-mail seg.dipo@tcsc.tc.br — o arquivo deverá estar em formato PDF, tamanho não superior a 25 MB, sendo que, para fins de contagem de prazo, será considerada a data do encaminhamento do e-mail — ou pelos correios.

A Portaria mantém o regime de trabalho a distância das unidades do TCE/SC, com possibilidade de trabalho presencial de servidores e terceirizados, caso necessário e em sistema de rodízio, para garantir a continuidade dos serviços, desde que definido pelo titular do órgão auxiliar ou pelo chefe do gabinete.

Vale lembrar que servidores ativos e inativos, estagiários e terceirizados que se enquadram nos grupos de risco ou de vulneráveis ao novo coronavírus deverão continuar evitando o acesso ao TCE/SC, exceto se for para a Coordenadoria de Assistência à Saúde do Servidor (CASS), no caso de impossibilidade de atendimento ou consulta telepresenciais.

O documento reforça a recomendação aos membros, servidores, estagiários e terceirizados para que, mesmo que estejam realizando as atividades em regime de trabalho a distância, intensifiquem as ações voltadas à prevenção contra o contágio do novo coronavírus,

especialmente por meio do distanciamento social, do uso de máscara e da higienização das mãos.

Presidente e servidores do TCE/SC acompanham apresentação de trabalho sobre os benefícios gerados à sociedade pelo Sistema Tribunais de Contas

ter, 06/04/2021 - 14:32



O presidente do Tribunal de Contas de Santa Catarina, conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, participou, nesta segunda-feira à tarde (5/4), de reunião conjunta organizada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e Conselho Nacional dos Presidentes de Tribunais de Contas (CNPTC).

Na pauta, a apresentação do [Manual de Quantificação de Benefícios gerados pela atuação dos Tribunais de Contas \(MQB\)](#), um estudo que visa à padronização da forma como se identificam, registram e uniformizam as informações sobre os benefícios derivados das ações de controle externo. O objetivo do manual é utilizar uma linguagem de fácil compreensão e simplificada para que a sociedade conheça os resultados e atribuições do Sistema de Contas, não restritas somente às condenações em débitos e multas aplicadas.

Normas editadas pelo TCE/SC buscam inovar na definição de ações de fiscalização com maior integração entre diretorias técnicas e gabinetes

ter, 06/04/2021 - 13:39



A Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE) do Tribunal de Contas de Santa Catarina finalizou, em março, uma série de reuniões para ampliar a integração entre as diretorias técnicas e os gabinetes de conselheiros e conselheiros-substitutos e para expor as principais inovações que já estão ocorrendo nas ações de controle externo, em função de normas aprovadas no final do ano passado.

Nos encontros virtuais iniciados em fevereiro, o diretor-geral da DGCE, Marcelo Brognoli da Costa, falou da [Resolução 161/2020](#), que dispõe sobre as ações de fiscalização; da [Resolução 157/2020](#), que estabeleceu novos critérios para atuação e distribuição de processos aos relatores; da [Resolução 165/2020](#), que instituiu o Procedimento Apuratório Preliminar, por meio de critérios de seletividade; e da [Portaria 148/2020](#), que regulamentou a realização de

levantamentos. “Tais normas permitem uma participação diferenciada dos gabinetes diante do que até então estava posto”, afirmou Marcelo ao destacar que a atuação conjunta, desde a definição das ações de controle, facilitará o trabalho de todo o Tribunal e resultará em agilidade na própria tramitação dos processos.

ANEXO 1- DIÁRIAS CONCEDIDAS NO TRIMESTRE

Em razão das medidas de prevenção da pandemia do COVID-19 não foram autorizados deslocamentos no trimestre.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS	0
QUANTIDADE DE DIÁRIAS REFERENTES A ADICIONAIS DE EMBARQUE	0
QUANTIDADE TOTAL DE DIÁRIAS	0
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	0
TOTAL DE VIAGENS	0
VALOR DIÁRIAS	0
VALOR DIÁRIAS REFERENTES À ADICIONAL EMBARQUE	0
VALOR DISPENDIDO NO MÊS	0

Obs: Cada adicional de embarque tem valor correspondente a 50% do valor de uma diária.

Fonte: Diretoria de Administração e Finanças – DAF
Embasamento Legal: PORTARIA TC Nº 0434/2017

Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

1 - Gabinete da Presidência (GAP)

1.1 - Órgãos de Assessoria

1.1.1 - Chefia de Gabinete da Presidência (CGAP)

Juliana Francisconi Cardoso

1.1.1.1 - Assessoria da Presidência (APRE)

Maurisaura Rebelatto dos Santos

1.1.1.2 - Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação (AGET)

Jairo Wensing

1.1.2 - Assessoria Jurídica (AJUR)

Francielly Stahelin Coelho

1.1.3 - Assessoria de Planejamento (APLA)

Adriana Luz

1.1.4 - Assessoria Militar (ASMI)

Cel. Ademar Casona

1.1.5 - Assessoria de Comunicação Social (ACOM)

José Cláudio Gallotti Prisco Paraíso

1.2 - Órgãos Institucionais Singulares

1.2.1 - Controladoria (CONT)

Andreza Schmidt Silva

1.2.2 - Instituto de Contas (ICON)

Sabrina Maddalozzo Pivatto

1.2.3 - Ouvidoria (OUVI)

Paulo Cesar Salum

2 - Órgãos de Controle

2.1 - Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE)

Marcelo Brognoli da Costa

2.1.1 - Diretoria de Contas de Governo (DGO)

Moises Hoegenn

2.1.2 - Diretoria de Contas de Gestão (DGE)

Sidney Antonio Tavares Junior

2.1.3 - Diretoria de Atividades Especiais (DAE)

Monique Portella Wild Hosterno

2.1.4 - Diretoria de Atos de Pessoal (DAP)

Ana Paula Machado da Costa

2.1.5 - Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres (DEC)

Paulo João Bastos

2.1.6 - Diretoria de Licitações e Contratações (DLC)

Caroline de Souza

2.1.7 - Diretoria de Informações Estratégicas (DIE)
Nilsom Zanatto

2.1.8 - Diretoria de Recursos e Revisões (DRR)
Flávia Bogoni da Silva

3 - Órgãos de Apoio Técnico-Administrativo

3.1- Diretoria-Geral de Administração (DGAD)
Thais Schmitz Serpa

3.1.1 - Diretoria de Administração e Finanças (DAF)
Raul Fernando Fernandes Teixeira

3.1.2 - Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)
Giane Vanessa Fiorini

3.1.3 - Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)
Wallace da Silva Pereira

3.2 – Secretaria Geral (SG)
Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins